

**Relatório de Atividades**  
Fundação RTVE 2021

## Sumário

|   |           |
|---|-----------|
| A Instituição .....   | 2         |
| Estrutura Administrativa .....  | 3         |
| Legislação e Registros Competentes .....  | 4         |
| Pendências em relação à Prestação de Contas 2020 .....  | 5         |
| Prestação de Serviços de Radiodifusão, Educação e Cultura .....   | 5         |
| <b>1 GESTÃO INSTITUCIONAL .....</b>   | <b>7</b>  |
| 1.1 Gestão Administrativa.....  | 7         |
| 1.2 Gestão e Administração de Projetos de Ensino, Extensão e Cultura .....  | 8         |
| 1.3 Prestação de Serviços de Produção Audiovisual e de Transmissão Ao Vivo via Web. 16  |           |
| 1.4 Formação e Capacitação nas Áreas da Produção Audiovisual e Comunicação .....  | 20        |
| 1.5 Estágio Curricular e Extracurricular .....  | 22        |
| 1.6 Gestão de Pessoas .....   | 23        |
| 1.7 Captação de Patrocínio, Apoio Cultural e Mídia Técnica.....   | 27        |
| 1.8 Gestão da Comunicação .....   | 28        |
| 1.9 Engenharia .....  | 35        |
| <b>2 GESTÃO DA EMISSORA EDUCATIVA E CULTURAL DE TELEVISÃO: TV UFG</b>   | <b>36</b> |
| 2.1 Política de Participação, Produção, Difusão e Divulgação de Conteúdos Audiovisuais na TV UFG.....                               | 36        |
| 2.2 Participação na Política de Comunicação da UFG.....   | 37        |
| 2.3 Programação da TV UFG.....  | 38        |
| 2.3.1 Participação da emissora de TV da Fundação RTVE em Redes de Intercâmbio de Conteúdos .....                                    | 43        |
| 2.3.2 Convênios para Cooperação Técnica e Intercâmbio de Conteúdos com Entidades Ligadas à Educação, Ciência, Artes e Cultura ..... | 44        |
| 2.3.3 Produção Audiovisual Independente .....   | 44        |
| 2.4 Produção de Conteúdo .....  | 45        |
| 2.5 Campanhas Educativas, de Utilidade Pública e Projetos Especiais na TV UFG .....   | 53        |
| 2.6 Jornalismo da TV UFG .....  | 54        |
| 2.7 Participação .....  | 56        |
| 2.8 Relacionamento.....   | 58        |
| <b>ANEXOS .....</b>   | <b>59</b> |

## **Apresentação**

Em 2021 a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (RTVE), mesmo com as dificuldades ainda impostas pela pandemia de COVID-19, manteve a administração de todos os seus projetos em alto nível, bem como a sua missão de apoiar a Universidade Federal de Goiás na produção de conhecimento e solução de problemas que garantam por meio de suas pesquisas e ações o bem-estar social. Sem nenhuma dúvida, a RTVE assumiu o seu maior desafio, o de administrar os 17 Colégios Tecnológicos de Goiás (Cotecs) por meio de um convênio firmado entre a a Secretaria da Retomada do Estado de Goiás, a UFG e a Fundação, em junho do ano passado.

Para que pudéssemos realizar à contento tal missão, a RTVE dobrou de tamanho, em pouco mais de um mês, com a contratação de novos funcionários que chegaram para reforçar todas as áreas administrativas. Para abrigar a nova equipe foi necessário montar uma sub sede, que foi equipada para possibilitar um trabalho eficiente, que mesmo em tão pouco tempo já deixou evidente a capacidade de trabalho da equipe.

Ao enfrentar esse novo desafio a RTVE ganha mais reconhecimento por sua competência na gestão de projetos pela comunidade acadêmica, pelo Ministério Público de Goiás e pela sociedade na qual está inserida. Este passo foi definitivo para o crescimento da Fundação, que tem consolidada a sua expertise como apoiadora da UFG.

Mesmo com o trabalho ainda dificultado pelo Corona vírus, a TV UFG conquistou o quarto lugar em audiência na cidade de Goiânia e região metropolitana devido à qualidade de sua programação, nos indicando de maneira segura que estamos no caminho certo. Que em 2022 possamos vencer novos desafios e conquistar mais espaço por meio de um trabalho dinâmico, sempre atualizado e revigorado.

Silvana Coleta Santos Pereira  
Diretora Executiva da Fundação RTVE

## **A Instituição**

A Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (RTVE) é uma instituição sem fins lucrativos instituída em 1996 com a finalidade de prestar serviços de radiodifusão, educação e cultura por meio do apoio às instituições de ensino, principalmente a Universidade Federal de Goiás - UFG, em ações voltadas para as áreas de comunicação, educação e cultura.

Com sede localizada em Goiânia (GO), a Fundação RTVE atualmente conta com 65 colaboradores efetivos.

## **MISSÃO**

A missão da FUNDAÇÃO RTVE é administrar projetos e prestar serviços de radiodifusão, educação, comunicação e cultura, em especial para a Universidade Federal de Goiás, que contribuam para a promoção do conhecimento e da cidadania.

## **VISÃO**

Ser referência administrativa e executiva na realização de projetos educacionais, científicos, comunicacionais, artísticos e culturais.

## **VALORES**

A FUNDAÇÃO RTVE fundamenta suas ações nos seguintes valores:

- Compromisso com a transparência, a ética e a eficiência na gestão;
- Compromisso com o desenvolvimento científico, educativo, cultural e social do país.
- Compromisso com a inovação e a melhoria dos processos.
- Compromisso com a comunicação pública.



## Estrutura Administrativa

A Fundação RTVE tem sua estrutura administrativa composta por três órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Mais de um terço dos membros destes órgãos são oriundos da Universidade Federal de Goiás e desenvolvem o trabalho sem nenhum tipo de remuneração ou bonificação por parte da Fundação RTVE.

### Conselho Deliberativo

Órgão máximo de deliberação, sendo composto por nove membros efetivos.

| NOME                              | DEFINIÇÃO ESTATUTÁRIA  | ENCERRAMENTO |
|-----------------------------------|--|--------------|
| Michael Alessandro Figueira Valim | Representante da TV UFG<br>Presidente do Conselho                | 25/06/2022   |
| Silvana Coleta Santos Pereira     | Diretora Executiva da Fundação RTVE                              | 25/06/2022   |
| Márcia Boaratti                   | Representante da Rádio Universitária                             | 25/06/2022   |
| Flávia Maria Cruvinel             | Representante da Pró-Reitoria de<br>Extensão e Cultura da UFG    | 25/06/2022   |
| Ângela Teixeira de Moraes         | Representante da Faculdade de<br>Informação e Comunicação da UFG | 25/06/2022   |
| Samuel José Gilbert de Jesus      | Representante da Faculdade de Artes<br>Visuais da UFG            | 25/06/2022   |
| Rafaela Blanch Pires              | Representante da Escola de Música e<br>Artes Cênicas da UFG      | 25/06/2022   |
| Ana Carolina de Oliveira Marques  | Representante da Comunidade<br>Externa à UFG                     | 25/06/2022   |
| Elias Menta Macedo                | Representante da Comunidade<br>Externa à UFG                     | 25/06/2022   |

### Conselho Fiscal

Órgão de controle interno, de caráter permanente, sendo composto por quatro membros efetivos.

| NOME                           | DEFINIÇÃO ESTATUTÁRIA   | ENCERRAMENTO |
|--------------------------------|---|--------------|
| Khesia Borges Martins Ferreira | Representante do Departamento de<br>Contabilidade e Finanças da UFG | 25/06/2022   |
| Júlio César Valandro Soares    | Representante do Conselho de<br>Curadores da UFG                    | 25/06/2022   |
| Mário Hebling Campos           | Representante do Conselho<br>Universitário UFG - CONSUNI            | 25/06/2022   |
| Ricardo Puentes                | Comunidade Externa a UFG  | 25/06/2022   |

### Diretoria Executiva

Órgão de execução que coordena todas as atividades, na forma do Estatuto e do Regimento Interno

| NOME                          | DEFINIÇÃO ESTATUTÁRIA                  | ENCERRAMENTO |
|-------------------------------|--|--------------|
| Silvana Coleta Santos Pereira | Diretora Executiva da<br>Fundação RTVE | 25/06/2022   |

## **Legislação e Registros Competentes**

### **Atestado de Regular Funcionamento**

Documento emitido pelo Ministério Público Estadual, por meio da Curadoria de Fundações e Associações da Comarca de Goiânia, que comprova a regular situação da Fundação junto ao Ministério Público (ANEXO I).

### **Registro de Credenciamento**

Certificado emitido pelo Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações que credencia a Fundação RTVE como fundação de apoio à Universidade Federal de Goiás (ANEXO II).

### **Registro de Credenciamento**

Autoriza a Fundação RTVE a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG (ANEXO III).

## **Pendências em relação à Prestação de Contas 2020**

Diante das pendências apontadas pela Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia - 9ª Promotoria de Justiça – Ministério Público do Estado de Goiás após o exame deliberação da prestação de contas pertinente ao exercício financeiro de 2020, a Fundação RTVE informa que:

- Tendo em vista que a Universidade Federal de Goiás não concluiu o trabalho de inventário de seus bens em 2021, a Fundação RTVE aguarda a conclusão do trabalho em 2022 para que então sejam feitas as devidas análises dos termos e, sendo necessário, sejam efetuados os lançamentos contábeis correspondentes no Balanço da entidade.

## **Prestação de Serviços de Radiodifusão, Educação e Cultura**

A Fundação RTVE objetiva colaborar com o desenvolvimento educativo, humanístico, ético e solidário da sociedade. Para tal, desenvolve ações que estimulam atividades relacionadas à pesquisa científica, à comunicação, à arte, ao esporte e aos recursos humanos tanto por meio da produção e veiculação de produtos audiovisuais quanto por meio da gestão administrativa e financeira de projetos.

Sendo assim, temos como objetivos:

- Ampliar quantitativa e qualitativamente a produção e/ou veiculação de produtos audiovisuais e televisivos de caráter eminentemente educativos, culturais, artísticos, científicos ou jornalísticos para diversas mídias;
- Aprofundar e ampliar as parcerias que possibilitem a cooperação de conteúdos audiovisuais e televisivos passíveis de serem veiculados na TV UFG ou de servirem como objetos pedagógicos e de aprendizagem em escolas ou instituições de ensino superior pública;
- Fortalecer as parcerias já existentes e realizar novas parcerias que desemboquem na captação de conteúdos audiovisuais e televisivos já finalizados de caráter educativo, cultural, artístico, científico ou jornalístico passíveis de serem veiculados na TV UFG ou de servirem como objetos pedagógicos e de aprendizagem em escolas ou instituições de ensino superior pública;
- Ampliar qualitativa e quantitativamente o apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFG, bem como de outras instituições goianas e brasileiras, que, além do gênero supracitado, também podem estar relacionados ao universo artístico, cultural e comunicacional;
- Promover atividades de capacitação e formação de recursos humanos.

## 1 GESTÃO INSTITUCIONAL

**OBJETIVO:** Ampliar a presença institucional da Fundação RTVE na sociedade e na comunidade universitária por meio de ações que promovam e qualifiquem as atividades desenvolvidas e serviços prestados pela mesma, bem como reforcem a relevância social da entidade fundacional.

**AÇÕES:** Para consecução do objetivo exposto, serão desenvolvidas as seguintes ações.

### 1.1 Gestão Administrativa

| AÇÃO PREVISTA   | AÇÃO EXECUTADA  |
|---|---|
| Realização de reuniões trimestrais de avaliação com a equipe da entidade.   | Devido ao aumento do número de casos de Covid-19 em Goiânia nos primeiros meses de 2021, a Fundação RTVE manteve sua equipe em regime de teletrabalho e/ou híbrido até que fosse seguro retomar o trabalho presencial. O distanciamento físico não impediu que a equipe da entidade realizasse reuniões de avaliação, mesmo que de forma online. Essas reuniões foram imprescindíveis para o bom andamento dos trabalhos da Fundação ao longo do ano. |
| Planejamento adequado para que a prestação de contas de 2021 esteja concluída, auditada e aprovada pelo Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo com antecedência mínima de uma semana em conformidade com o Calendário do Ministério Público. | A Prestação de Contas de 2021 foi concluída, auditada e aprovada pelos conselhos Fiscal e Deliberativo respeitando o Calendário do Ministério Público.  |
| Manter planejamento conjunto entre a Administração da Fundação RTVE, o escritório de assessoria contábil, o escritório de consultoria jurídica e o escritório de auditoria externa.   | Em conjunto com o escritório de   |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>assessoria contábil <i>CONTECON Contabilidade</i> (ANEXO III), com o escritório de consultoria jurídica <i>Abrão Helou E Braga Nascimento Advogados</i> (ANEXO IV) e posteriormente com o escritório <i>Marden &amp; Silva Neto</i> (ANEXO V), com o escritório de auditoria independente <i>Ideal Contabilidade e Auditoria Independente</i> (ANEXO VI), com o escritório de consultoria em compras <i>AM Serviços LTDA</i> (ANEXO VII), a Fundação RTVE realizou o planejamento de suas ações ao longo do ano, sempre prezando pelo cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.</p> |
|--|--|

## 1.2 Gestão e Administração de Projetos de Ensino, Extensão e Cultura

| AÇÃO PREVISTA  | AÇÃO EXECUTADA  |
|--|---|
| <p>Aprimorar os processos de gestão e administração de projetos de Ensino, Extensão e Cultura e intensificar a divulgação do know how da Fundação RTVE, tanto na UFG quanto em outras instituições, por meio de reuniões com representantes de Unidades e Órgãos dessas instituições, bem como por meio da participação da Fundação RTVE em eventos que tratem desses temas.</p> | <p>Com o objetivo de intensificar a divulgação de seu know how na gestão e administração de projetos, a Fundação RTVE lançou em 2021 seu Portfólio, documento que reúne informações sobre os projetos administrados pela entidade (Detalhamento no Item 1.8).</p> <p>Assim como nos anos anteriores, a equipe da Fundação RTVE participou do 4º Congresso Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica</p> |

(4º CONFIES), realizado de forma virtual entre os dias 29 de novembro e 1º de dezembro de 2021. Nesta edição, o evento discutiu a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, o Projeto de Lei 21/2020, que estabelece os fundamentos, princípios e diretrizes para o desenvolvimento e aplicação da inteligência artificial no Brasil, dentre outras temáticas de relevância para as fundações de apoio. Participaram do 4º CONFIES a diretora executiva da Fundação RTVE, Silvana Coleta, o gerente administrativo e financeiro, Michael Patarelo, o gestor de projetos, Thiago Guimarães, e a assessora de comunicação e ouvidora Marília Almeida (Figura 1).

Uma importante conquista para a Fundação RTVE em 2021 foi a assinatura do Convênio tripartite entre a entidade, a Universidade Federal de Goiás e o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, para a gestão dos Colégios Tecnológicos de Goiás – Cotecs. Trata-se de um grande desafio, que modificou de forma significativa a estrutura e os processos de trabalho da entidade e que a coloca em um novo patamar no que diz

|  |   |
|--|---|
|  | <p>respeito à gestão administrativa e financeira de projetos.</p> <p>Ainda que 2021 tenha trazido ainda mais desafios em relação à pandemia da Covid-19, a equipe da Fundação RTVE se manteve perseverante a fim de firmar novos contratos e manter a qualidade dos serviços prestados em vigência, todos detalhados no Quadro 1.</p> |
|--|---|



Figura 1 - Debate realizado virtualmente durante o 4º CONFIES.

| QUADRO 1 – CONTRATOS EM EXECUÇÃO EM 2021 |  |            |                        |       |
|--|--|------------|------------------------|-------|
| NÚMERO                                   | CONTRATO   | VIGÊNCIA   | PERCENTUAL DE EXECUÇÃO | ANEXO |
| 598/2019                                 | ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DIREITO CONSTITUCIONAL E QUESTÃO AGROAMBIENTAL                        | 31/03/2021 | 100,00%                | IX    |
| 075/2018                                 | PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES ACADEMICAS, PROMOCIONAIS E INSTITUCIONAIS DO INSTITUTO DE INFORMATICA PRO-INF | 25/04/2021 | 100,00%                | X     |
| 030/2018                                 | PESQUISA E PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS INTERATIVOS NO CONTEXTO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES | 30/04/2021 | 100,00%                | XI    |
| 103/2018                                 | PESQUISA E PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS   | 30/04/2021 | 100,00%                | XII   |



|              |   |            |         |       |
|--------------|---|------------|---------|-------|
|              | DIGITAIS INTERATIVOS NO CONTEXTO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES   |            |         |       |
| 286/2020     | ASPAS - PRODUTORA COLABORATIVA  | 31/07/2021 | 100,00% | XIII  |
| 027/2021     | PROJETO INTERFACES DIDÁTICAS DIGITAIS - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS - SUBPROJETO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA (ME)   | 31/08/2021 | 100,00% | XIV   |
| 021/2021     | DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) E RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS (REDS) PARA AÇÕES DE FORMAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E SOCIAIS EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA (MC)     | 14/12/2021 | 100,00% | XV    |
| 144/2021     | PARALELO AMARELO  | 15/12/2021 | 100,00% | XVI   |
| 142/2021     | PRÁTICAS DE ASSESSORIA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA: DIÁLOGOS ENTRE QUINTAL E OS BAIRROS ORLANDO DE MORAIS E ANTÔNIO CARLOS PIRES  | 15/12/2021 | 100,00% | XVII  |
| 145/2021     | VIVA SETOR SUL – MEMÓRIAS, AFETO E NARRATIVAS DE UM BAIRRO  | 15/12/2021 | 100,00% | XVIII |
| 373/2021     | FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ALFABETIZAÇÃO BASEADA NA CIÊNCIA (ABC) - PARCERIA SEALF/PORTUGAL/UFG  | 31/12/2021 | 100,00% | XIX   |
| 580/2020     | FÓRUM PERMANENTE PROJETO, CIDADE E PROCESSOS #OMUNDOEMCASA  | 31/12/2021 | 100,00% | XX    |
| 031/2021     | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE 15 RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA CAPACITAR E AUXILIAR GESTORES NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS NO CONTEXTO DO PAR E PNE NA DIMENSÃO DOS ENTES SUBNACIONAIS | 31/12/2021 | 100,00% | XXI   |
| 625/2020     | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PAINEL COM DADOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NACIONAL E SANITÁRIOS, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID 19  | 31/12/2021 | 100,00% | XXII  |
| 643/2019     | PESQUISA E PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES ALFABETIZADORES   | 31/12/2021 | 100,00% | XXIII |
| TERMO AJUSTE | UFG SOLIDÁRIA: JUNTOS DOANDO PARA QUEM PRECISA  | 31/12/2021 | 100,00% | XXIV  |
| 143/2021     | 3º SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO, PAISAGEM URBANA E SUSTENTABILIDADE  | 31/01/2022 | 99,00%  | XXV   |
| 376/2019     | AVALIAÇÃO DO IMPACTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  | 31/01/2022 | 70,16%  | XXVI  |

|          |   |            |         |         |
|----------|---|------------|---------|---------|
| 526/2021 | I SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE DIAGNÓSTICO TOXICOLÓGICO  | 31/01/2022 | 100,00% | XXVII   |
| 770/2019 | 4º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EAD DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE  | 17/02/2022 | 48,83%  | XXVIII  |
| 036/2021 | APERFEIÇOAMENTO EM GERÊNCIA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  | 28/02/2022 | 47,00%  | XXIX    |
| 287/2020 | COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA: A CONTRIBUIÇÃO DA COMUNICAÇÃO NO PROCESSO  | 28/02/2022 | 99,69%  | XXX     |
| 298/2020 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS PARA SUPORTE E APERFEIÇOAMENTO DO AVAMEC NO CONTEXTO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NACIONAL  | 28/02/2022 | 99,96%  | XXXI    |
| 284/2020 | TERRITÓRIO DO MÉDIO ARAGUAIA - AGRICULTURA FAMILIAR E A COMUNICAÇÃO NO CAMPO  | 28/02/2022 | 99,82%  | XXXII   |
| 083/2018 | ESPECIALIZAÇÃO GOVERNANÇA E GESTÃO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EAD  | 31/03/2022 | 93,51%  | XXXIII  |
| 774/2019 | PESQUISA DE TECNOLOGIAS, REQUISITOS DE FUNCIONALIDADE E USABILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS PARA O AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM AVAMEC          | 31/03/2022 | 56,93%  | XXXIV   |
| 578/2020 | PESQUISA E ELABORAÇÃO DE CURSO SOBRE O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR (PNATE)  | 30/04/2022 | 24,28%  | XXXV    |
| 250/2020 | MUNDO UFG   | 30/04/2022 | 91,67%  | XXXVI   |
| 362/2021 | PROJETO INTERFACES DIDÁTICAS DIGITAIS - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS - SUBPROJETO COM A SNDPI/MMFDH   | 02/05/2022 | 75,37%  | XXXVII  |
| 418/2021 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: PESQUISA E ELABORAÇÃO DE CURSOS NA MODALIDADE EAD | 05/05/2022 | 60,46%  | XXXVIII |
| 581/2020 | PESQUISA E ELABORAÇÃO DE 130 HORAS DE CURSOS INTERATIVOS PARA O AVAMEC, APP E MULTIMÍDIA  | 30/06/2022 | 39,94%  | XXXIX   |
| 104/2018 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DIGITAIS EDUCACIONAIS COM O TEMA PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS PROGRAMAS DO FNDE   | 30/06/2022 | 79,19%  | XL      |
| 391/2021 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES PARA PERFORMANCE E GESTÃO DA INFORMAÇÃO PARA O AVAMEC  | 30/06/2022 | 51,02%  | XLI     |

|          |   |            |         |        |
|----------|---|------------|---------|--------|
| 643/2020 | PESQUISA E ELABORAÇÃO DE DESENHO ANIMADO 3D COM PERSONAGENS VIRTUAIS NO FORMATO DE CURTA METRAGENS PARA O PROGRAMA RECONNECTE   | 30/06/2022 | 25,17%  | XLII   |
| 052/2020 | PESQUISA E PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS NA FORMA DE SIMULADORES PARA CAPACITAÇÃO DE GESTORES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO FNDE  | 30/06/2022 | 45,95%  | XLIII  |
| 438/2021 | REDES PARA FORMAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS E SOCIAIS DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA   | 31/07/2022 | 80,08%  | XLIV   |
| 472/2021 | VOZES DE GAIA: AUDIOVISUAL E AGRICULTURA FAMILIAR   | 31/07/2022 | 53,05%  | XLV    |
| 055/2021 | PESQUISA E ADEQUAÇÃO DO MATERIAL ELABORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA – UPT E DO DESENVOLVIMENTO DA 2A ETAPA DO GAME DA CIDADANIA, AMBOS COMPATÍVEIS COM A PLATAFORMA AVAMEC (2) | 31/08/2022 | 96,44%  | XLVI   |
| 603/2020 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS NA FORMA DE MULTIMÍDIA, GAMES E CURSOS EAD PARA EDUCAÇÃO CIDADÃ DE CRIANÇAS E JOVENS   | 04/11/2022 | 77,92%  | XLVII  |
| 588/2020 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS COM PRODUÇÃO DE CURSOS PARA OFERTA NA MODALIDADE EAD  | 20/12/2022 | 30,65%  | XLVIII |
| 615/2019 | RÁDIO 11  | 30/12/2022 | 96,18%  | XLIX   |
| 058/2021 | 50 ANOS DO PLANETÁRIO DA UFG  | 31/12/2022 | 100,00% | L      |
| 145/2017 | AÇÕES SUSTENTÁVEIS DO CENTRO DE SELEÇÃO ORIENTADAS PELOS OBJETIVOS E METAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI DA UFG   | 31/12/2022 | 95,29%  | LI     |
| 636/2021 | DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES E PRODUÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA O SORA (SISTEMA ONLINE DE RECURSOS PARA ALFABETIZAÇÃO  | 31/12/2022 | 100,00% | LII    |
| 110/2018 | DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS ATIVIDADES DA UAB NO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NA FORMAÇÃO EM EAD E NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS                                 | 31/12/2022 | 93,49%  | LIII   |

|          |   |            |         |       |
|----------|---|------------|---------|-------|
| 606/2020 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS INTERATIVOS PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA GESTORES E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM SAÚDE MENTAL                    | 31/12/2022 | 70,31%  | LIV   |
| 756/2019 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA AS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS E MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS PARA O ENSINO MÉDIO           | 31/12/2022 | 43,13%  | LV    |
| 635/2021 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: PESQUISA E ELABORAÇÃO DE CURSOS EAD MULTIMÍDIA          | 31/12/2022 | 100,00% | LVI   |
| 775/2019 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS INTERATIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO             | 31/12/2022 | 30,94%  | LVII  |
| 642/2019 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA AUXILIAR A CONSTRUÇÃO DE PROPOSTAS PARA O CURRÍCULO DE ROBÓTICA E PROGRAMAÇÃO, COM APLICAÇÃO PILOTO, NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NACIONAL | 31/12/2022 | 70,18%  | LVIII |
| 773/2019 | PESQUISA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA FORMAÇÃO NA MODALIDADE EAD COM TEMÁTICA DE INTERESSE DA ANEEL  | 31/12/2022 | 47,19%  | LIX   |
| 641/2019 | PESQUISA E PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA ALFABETIZAÇÃO E OS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL  | 31/12/2022 | 96,55%  | LX    |
| 517/2020 | PESQUISA, ELABORAÇÃO E OFERTA PILOTO DO CURSO REGIME DE COLABORAÇÃO NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO   | 31/12/2022 | 47,58%  | LXI   |
| 637/2021 | PESQUISAR E ELABORAR CONTEÚDO DIGITAL PARA CURSOS ONLINE PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES, GESTORES E VOLUNTÁRIOS) QUE ATUAM NA REDE PÚBLICA DE ENSINO BÁSICO            | 31/12/2022 | 100,00% | LXII  |
| 644/2021 | PESQUISAR E ELABORAR CONTEÚDO DIGITAL PARA PROMOVER A FORMAÇÃO DA REDE DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA  | 31/12/2022 | 100,00% | LXIII |

|          |   |            |         |        |
|----------|---|------------|---------|--------|
|          | BRASIL NA ESCOLA  |            |         |        |
| 406/2021 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  | 31/12/2022 | 52,29%  | LXIV   |
| 684/2021 | PROJETO INTERFACES DIDÁTICAS DIGITAIS - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS PARA O CURSO DE GESTÃO DE DADOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMÓVEIS - SUBPROJETO COM - SPU /ME                                    | 31/12/2022 | 100,00% | LXV    |
| 089/2018 | TERRITÓRIO DO MÉDIO ARAGUAIA - AGRICULTURA FAMILIAR E A COMUNICAÇÃO NO CAMPO  | 31/12/2022 | 99,82%  | LXVI   |
| 555/2021 | PROJETO INTERFACES DIDÁTICAS DIGITAIS - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS - PARA O CURSO DE GERENCIAMENTO DE ABRIGOS TEMPORÁRIOS - SUBPROJETO COM A SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC/MDR | 31/03/2023 | 0,00%   | LXVII  |
| 737/2019 | TERRITÓRIO DO MÉDIO ARAGUAIA - AGRICULTURA FAMILIAR E A COMUNICAÇÃO NO CAMPO  | 31/07/2023 | 99,82%  | LXVIII |
| 081/2018 | TRANSMISSÃO ON-LINE DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA UFG  | 20/09/2023 | 100,00% | LXIX   |
| 262/2021 | ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA, AUDITORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  | 21/09/2023 | 93,14%  | LXX    |
| 643/2021 | DESENVOLVIMENTO DE MÍDIAS INTERATIVAS PARA CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL   | 29/12/2023 | 100,00% | LXXI   |
| 174/2019 | ESPECIALIZAÇÃO EM PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO   | 28/02/2024 | 96,45%  | LXXII  |
| 103/2019 | ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO   | 10/03/2024 | 99,74%  | LXXIII |
| 441/2019 | DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DAS DOENÇAS INFECTO-PARASITÁRIAS, COM ENFOQUE NAS DOENÇAS TROPICAIS, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GOIÁS   | 31/05/2024 | 100,00% | LXXIV  |
| 047/2020 | TANTO CERRADO E TANTO MAR - PRÁTICAS COMPARTILHADAS EM CINEMA E TV (BRASIL/CUBA)  | 01/07/2024 | 47,87%  | LXXV   |
| 197/2021 | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE BUCAL NA FACULDADE DE ODONTOLOGIA UFG   | 31/12/2024 | 99,09%  | LXXVI  |
| 682/2021 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE CURSOS INTERATIVOS PARA O AVAMEC                            | 31/12/2024 | 100,00% | LXXVII |

|          |  |            |         |         |
|----------|--|------------|---------|---------|
| 500/2020 | APLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA QUÍMICA NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DA SOCIEDADE   | 04/06/2025 | 67,49%  | LXXVIII |
| 544/2020 | DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL: UMA PROJEÇÃO DE AÇÕES PARA UM NOVO TEMPO   | 01/07/2025 | 100,00% | LXXIX   |
| 001/2021 | CONVÊNIO ENTRE A UFG E A SER Nº 01/2021, TENDO COMO INTERVENIENTE A FUNDAÇÃO RTVE, PARA GESTÃO DOS COLÉGIOS TECNOLÓGICOS DO ESTADO DE GOIÁS - COTEC'S                            | 31/12/2025 | 6,14%   | LXXX    |
| 538/2021 | MÉDIO ARAGUAIA - TERRA, TERRITÓRIO E AGROECOLOGIA  | 31/12/2025 | 100,00% | LXXXI   |
| 392/2021 | CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB DA UFG - CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E BIBLIOTECONOMIA, BACHARELADO AMBOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA (UAB) | 31/05/2026 | 84,15%  | LXXXII  |
| 627/2021 | REVISTA TREEDIMENSIONAL (TREED)  | 30/10/2026 | 100,00% | LXXXIII |
| 685/2021 | EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A COMUNIDADE E OFERTA DE ESTÁGIO CURRICULAR EM ANÁLISES CLÍNICAS: LABORATÓRIO RÔMULO ROCHA DA FACULDADE DE FARMÁCIA                             | 31/12/2026 | 100,00% | LXXXIV  |

### 1.3 Prestação de Serviços de Produção Audiovisual e de Transmissão Ao Vivo via Web

| AÇÃO PREVISTA  | AÇÃO EXECUTADA  |
|--|---|
| Dar continuidade aos serviços de produção de conteúdos audiovisuais educativos, culturais, artísticos e científicos, bem como as transmissões ao vivo via web de eventos acadêmicos, científicos e institucionais. | Em meio à pandemia da Covid-19, que exigiu distanciamento social para evitar a contaminação pelo coronavírus, o trabalho de transmissão ao vivo via web desempenhado pela Fundação RTVE foi ainda mais relevante. |
| Intensificar a divulgação do <i>know how</i> da Fundação RTVE no que se refere à prestação destes serviços não somente para a UFG como para outras   | Em 2021, a entidade realizou a transmissão ao vivo pela internet dos seguintes eventos no canal oficial da UFG no YouTube: posse da nova  |

|                      |   |
|----------------------|---|
| <p>instituições.</p> | <p>diretoria da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas - FACE/UFG (Figura 2); lançamento da Aliança Estratégica para Implantação do Innovation Hub in Point of Care Technologies (Figura 3); Jubileu de Ouro e Prata para egressos da UFG (Figura 4); cerimônia de entrega de Medalha de Honra da UFG e apresentação do concerto do coral da graduação dos cursos de Música da EMAC (Figura 5); sessão especial do Conselho Universitário: Premiações e Certificados de Reconhecimento (Figura 6).</p> <p>Além disso, a Fundação RTVE foi contratada para produzir conteúdos audiovisuais para o Programa de Pós-Graduação Projeto e Cidade (Figura 7) e para realizar a transmissão ao vivo via web, com transmissão simultânea em inglês e português, do I International Symposium of Toxicological Diagnosis (Figura 8).</p> |
|----------------------|---|



**Figura 2 - Transmissão da posse da nova diretoria da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas - FACE/UFG.**



**Figura 3 - Transmissão do lançamento da Aliança Estratégica para Implantação do Innovation Hub in Point of Care Technologies.**



**Figura 4 - Transmissão do Jubileu de Ouro e Prata para egressos da UFG.**





**Figura 5 - Transmissão da cerimônia de entrega de Medalha de Honra da UFG e apresentação do concerto do coral da graduação dos cursos de Música da EMAC.**



**Figura 6 - Transmissão da sessão especial do Conselho Universitário: Premiações e Certificados de Reconhecimento.**



**Figura 7 - Trecho do material audiovisual produzido para o Programa de Pós-Graduação Projeto e Cidade.**



Figura 8 - Transmissão do I International Symposium of Toxicological Diagnosis.

#### 1.4 Formação e Capacitação nas Áreas da Produção Audiovisual e Comunicação

| AÇÃO PREVISTA   | AÇÃO EXECUTADA  |
|---|---|
| <p>Promover palestras, cursos, oficinas, minicursos, entre outras atividades formativas, com vista a levar a estudantes e professores do Ensino Superior, Médio e Fundamental conhecimentos básicos e avançados sobre produção audiovisual e televisiva, educação para a mídia, comunicação pública, divulgação científica, bem como capacitá-los a produzirem conteúdos audiovisuais que possam ser exibidos na emissora mantida pela Fundação RTVE, a TV UFG, e em suas mídias sociais.</p> | <p>Em conjunto com a Associação Brasileira de Comunicação Pública – ABC Pública, o Instituto Federal Goiano, o Instituto Federal de Goiás, a Universidade de Brasília, a Universidade Federal de Goiás, a Fundação RTVE e a TV UFG realizaram entre os dias 18 e 20 de outubro de 2021, de forma online, o I Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, Cidadania e Informação e o 4º Seminário de Comunicação Pública e Cidadania (Figura 9). O evento, voltado para estudantes e profissionais da área, discutiu a comunicação pública na democracia, o papel das assessorias de comunicação e das ouvidorias públicas na construção de um estado transparente, dentre outros assuntos.</p> |

Em 2021, a Fundação RTVE também participou da organização, por meio da TV UFG, do I International Conference on Television Set Design (Figura 10), evento voltado para estudantes e profissionais interessados em cenografia para televisão. Com a participação de nomes importantes da área tanto do Brasil quanto do exterior, a conferência foi realizada entre os dias 20 e 25 de setembro.



Figura 9 - Painel realizado durante o I Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, Cidadania e Informação e o 4º Seminário de Comunicação Pública e Cidadania.

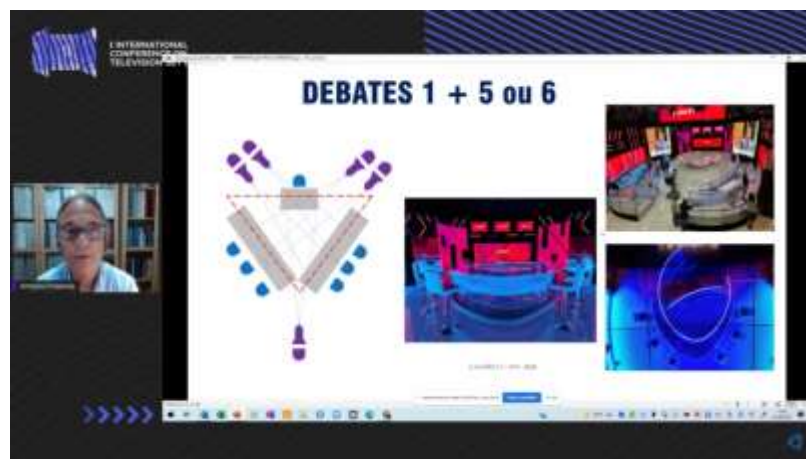


Figura 10 - Palestra realizada durante o I International Conference on Television Set Design.

## 1.5 Estágio Curricular e Extracurricular

| AÇÃO PREVISTA   | AÇÃO EXECUTADA  |
|---|---|
| Manter a parceria entre a Fundação RTVE e a UFG no que se refere à acolhida dos acadêmicos de diversos cursos da UFG em atividades de estágio curricular e extracurricular. | <p>Por meio de estágio curricular, a Fundação RTVE recebeu estudantes do curso de Jornalismo da UFG ao longo de todo o ano de 2021. Os estudantes desempenharam atividades ligadas à produção de conteúdo da TV UFG, como a agenda exibida diariamente no programa <i>Mundo UFG</i> (Figura 11).</p> <p>Além destes, a Fundação RTVE também recebeu estudantes de Design Gráfico para estágio curricular.</p> |



Figura 11 - Agenda do programa Mundo UFG gravada por estagiária do curso de Jornalismo.

## 1.6 Gestão de Pessoas

| AÇÃO PREVISTA  | AÇÃO EXECUTADA  |
|--|---|
| <p>Realizar semestralmente no mínimo uma oficina ou minicurso e uma palestra visando a capacitação, qualificação e melhoria da qualidade de vida dos funcionários da Fundação RTVE.</p> <p>Encerrar o ano com o XI Seminário Interno de Capacitação e Integração da Fundação RTVE, com o intuito de possibilitar a participação dos funcionários da Fundação RTVE na avaliação do ano de 2021 e no planejamento de 2022.</p> | <p>Em parceria com o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), ligado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFG, a Fundação RTVE ofereceu, de forma online, a oficina Saúde Mental em Pauta, ministrada pelo psicólogo Robert Veras, em fevereiro de 2021.</p> <p>No mês de setembro, novamente em parceria com o SIASS, a Fundação RTVE ofereceu, também de forma online e sob a orientação do psicólogo Robert Veras, a Oficina de Cuidados Psicológicos (Figura 12).</p> <p>Nas duas ocasiões, os funcionários foram divididos em turmas, de forma que todos pudessem aproveitar a oficina da melhor forma possível, e foram convidados a refletir sobre sua saúde mental e a fazer exercícios para controlar a ansiedade.</p> <p>Com o objetivo de promover a integração e propiciar um momento agradável em meio ao cenário crítico da pandemia, a Fundação organizou para seus funcionários, que neste momento ainda estavam em regime de teletrabalho e/ou híbrido, um bingo junino de forma</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>online, com prêmios para os vencedores (Figura 13).</p> <p>Em 17 dezembro de 2021, a Fundação RTVE realizou seu XII Seminário Interno de Capacitação e Integração da Fundação RTVE de forma presencial no Cine UFG, localizado no Câmpus Samambaia. Na ocasião, a direção executiva da Fundação RTVE e a direção da TV UFG apresentaram um balanço da realidade atual da entidade e da emissora, além das expectativas para o próximo ano. Em seguida, os funcionários apresentaram suas avaliações sobre o ano de 2021 e o planejamento do ano de 2022 de acordo com as discussões prévias que haviam realizado nos Grupos de Trabalho (Figuras 14 e 15).</p> <p>A contratação de uma psicóloga organizacional para a Fundação RTVE em 2021 garantiu que as contratações, demissões, avaliações de desempenho e demais ações de recursos humanos fossem mais assertivas.</p> <p>Foram contratados também outros 28 funcionários ao longo de 2021 com o objetivo de atender as necessidades dos serviços oferecidos pela entidade.</p> <p>Em 2021, a Fundação RTVE e a TV</p> |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  | <p>UFG tornaram público para os funcionários e para toda a sociedade por meio de seus sites uma série de Instruções Normativas que estabelecem as diretrizes para diferentes atividades da entidade e da emissora (Figura 16).</p> |
|--|--|



Figura 12 - Convite para Oficina de Cuidados Psicológicos.



Figura 13 - Convite para bingo junino realizado pela Fundação RTVE.





Figura 14 - Diretora executiva da Fundação RTVE em apresentação durante XII Seminário Interno de Capacitação e Integração.

**XII Seminário de Capacitação e Integração da Fundação RTVE**  
**17 de dezembro de 2021**  
**8h30 às 17h30**  
**PRESENCIAL**  
**Local: Cine UFG**

**PROGRAMAÇÃO**

**8h30** - Boas-vindas  
**8h40** - Dinâmica de apresentações individuais  
**9h40** - Apresentação da Fundação RTVE

**10h10** - Coffee Break

**Apresentação dos Grupos de Trabalho**

**10h30** - GT1 - Secretaria  
**10h45** - GT2 - Gestão de Pessoas  
**11h** - GT3 - Financeiro  
**11h15** - GT4 - Controladoria  
**11h30** - GT5 - Compras  
**11h45** - GT6 - Projetos  
**12h** - GT7 - Engenharia  
**12h15** - Perguntas / Dúvidas / Comentários

**12h** - Intervalo para Almoço

**14h** - Apresentação da TV UFG  
**14h30** - Apresentação sobre Comunicação Pública  
**16h** - GT8 - Assessoria de Comunicação / Ouvidoria

**16h30** - Coffee Break

**Apresentação dos Grupos de Trabalho**

**16h50** - GT9 - Produção  
**16h05** - GT10 - Ilha de Edição  
**16h20** - GT11 - Geografia e Produção de Estudo  
**16h35** - GT12 - Master e Central de Mixagem  
**16h50** - Perguntas / Dúvidas / Comentários  
**17h20** - Encerramento

\* Os funcionários que cumprirem carga horária inferior a 8h/dia deverão acordar a sua participação no Seminário com sua chefia imediata.



Figura 15 - Convite do XII Seminário Interno de Capacitação e Integração da Fundação RTVE.





Figura 16 - Instruções Normativas disponíveis no site da TV UFG.

### 1.7 Captação de Patrocínio, Apoio Cultural e Mídia Técnica

| AÇÃO PREVISTA  | AÇÃO EXECUTADA  |
|--|---|
| <p>Visitar agências de publicidade e departamentos de marketing de empresas socialmente responsáveis com o objetivo de dar continuidade às ações de captação de recursos financeiros para a manutenção da emissora de televisão de concessão da Fundação RTVE, a TV UFG, por meio de contratos de publicidade e patrocínio institucional e apoios culturais à mesma e aos seus programas e projetos, de acordo com a legislação específica.</p> <p>Manter atualizado o pacote de mídia da emissora que deverá constar os valores e as modalidades de apoio cultural, patrocínio e publicidade institucional.</p> | <p>A direção da Fundação RTVE e da TV UFG se articulou ao longo de 2021 para captar recursos para a manutenção das atividades da emissora.</p> <p>O pacote de mídia da TV UFG foi atualizado e apresentado em diferentes ocasiões com o objetivo de captar patrocínio, apoio cultural ou mídia técnica para o canal de televisão (Figura 17).</p> |



Figura 17 - Capa e página interna do Pacote de Mídia 2021 da TV UFG.

## 1.8 Gestão da Comunicação

| AÇÃO PREVISTA  | AÇÃO EXECUTADA   |
|--|--|
| <p>Dar continuidade ao trabalho de relacionamento da Fundação RTVE e de sua emissora com seus públicos, realizando tanto ações de comunicação interna, tais como jornal-mural e informativos eletrônicos, quanto de comunicação externa, tais como produção de conteúdo para sites e mídias sociais, atendimento ao público, participação em eventos, dentre outros.</p> | <p>Em 2021, parte da equipe da Fundação RTVE migrou para o regime presencial, enquanto a outra parte se manteve no regime de teletrabalho e/ou híbrido. Essa realidade fez com que a comunicação interna fosse ainda mais importante, mantendo a equipe informada, integrada e motivada. O Boletim Informativo (Figura 18) e o grupo de Whatsapp foram mantidos e se mostraram indispensáveis nesse período.</p> |
| <p>Dar continuidade à execução dos Planos de Comunicação para a Fundação RTVE e para a TV UFG.</p>   | <p>A presença da Fundação RTVE e da TV UFG nas mídias sociais cresceu em termos de alcance e de relevância. O Instagram da Fundação RTVE ultrapassou 1000 seguidores (Figura 19), de forma orgânica, e o perfil da entidade no LinkedIn chegou aos 500 seguidores</p>  |

(Figura 20).

As mídias da TV UFG, mais antigas do que as da Fundação RTVE, continuaram alcançando números expressivos. O canal da TV UFG no YouTube (Figura 21) ultrapassou 7,7 milhões de visualizações, com mais de 38 mil inscritos; seu perfil no Instagram (Figura 22) ultrapassou 5.400 seguidores, sua página no Facebook (Figura 23) tem mais de 8.700 seguidores; e seu perfil no Twitter tem mais de 3.700 seguidores (Figura 24).

Em 2021, a Fundação RTVE comemorou 25 anos de atividade com um evento online que contou com a participação de ex-dirigentes, autoridades, parceiros e funcionários (Figura 25). Na ocasião, a entidade lançou seu Portfólio, documento que reúne informações sobre os projetos administrados pela entidade (Figura 26). O Portfólio da Fundação RTVE fica disponível no site da entidade e pode ser utilizado em visitas de apresentação.

O Anuário da TV UFG, lançado em dezembro de 2020, que reúne informações sobre as produções próprias e de parceiros exibidas na TV UFG, foi atualizado em 2021 (Figura 27).

Todas as ações de comunicação foram

|  |   |
|--|---|
|  | <p>norteadas pelos Planos de Comunicação da Fundação RTVE e da TV UFG.</p> <p>A equipe da Assessoria de Comunicação da Fundação RTVE e TV UFG passou a contar com mais uma jornalista, que junto da assessora de comunicação, Marília Almeida, foi responsável pelas ações desenvolvidas pelo departamento.</p> |
|--|---|

## BOLETIM INFORMATIVO

Goiania, 25 de outubro de 2021.

### Reunião Geral

A direção da Fundação RTVE convoca todos os funcionários, exceto aqueles que estão em período de férias, para uma **Reunião Geral** na próxima **quarta-feira, 27 de outubro, às 13h30**.

Para participar da reunião, siga os passos abaixo:

- Acesse esse link: <https://meet.google.com/pfu-tpar-wkq>
- Clique em "Participar Agora";
- Para melhorar o andamento da reunião, desabilite o seu microfone;
- Se possível, participe da reunião por meio de um computador ou notebook; caso não seja possível, você pode utilizar um aparelho celular.



**Figura 18 - Boletim Informativo da Fundação RTVE.**



Figura 19 - Perfil da Fundação RTVE no Instagram.



Figura 20 - Página da Fundação RTVE no LinkedIn.



Figura 21 - Canal da TV UFG no YouTube.



Figura 22 - Perfil da TV UFG no Instagram.

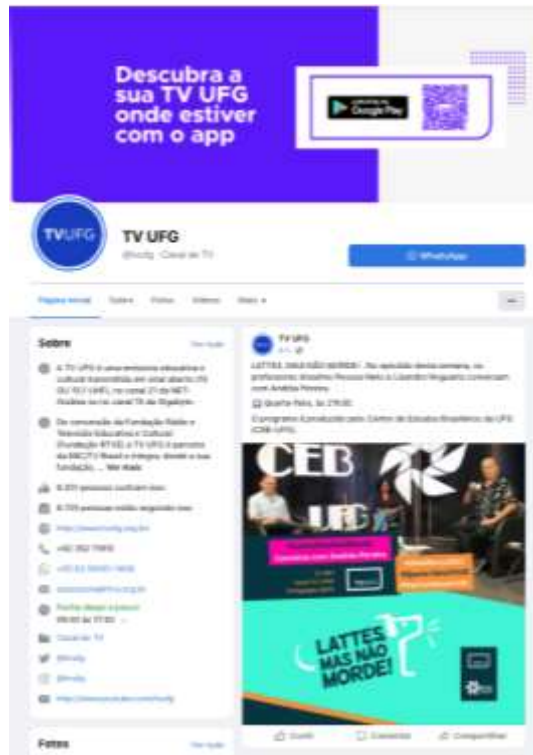


Figura 23 - Página da TV UFG no Facebook.



Figura 24 - Perfil da TV UFG no Twitter.





Figura 25 - Bastidores do evento online para comemoração dos 25 anos da Fundação RTVE.



Figura 26 - Capa e página interna do Portfólio da Fundação RTVE.



Figura 27 - Capa e página interna do Anuário da TV UFG.



## 1.9 Engenharia

| AÇÃO PREVISTA  | AÇÃO EXECUTADA  |
|--|---|
| <p>Dar continuidade aos processos de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades técnicas relacionadas às atividades-fim da Fundação RTVE.</p> <p>Realizar a manutenção, operação e expansão dos sistemas de radiodifusão da entidade de acordo com as Normas, Leis, Diretrizes e Portarias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e da Agência Nacional de Telecomunicações.</p> <p>Aquisição de equipamentos técnico-operacionais para viabilizar a execução das atividades da Fundação RTVE. Manutenção, renovação e expansão técnico-operacional do sinal TVDi e demais mídias.</p> | <p>Com o objetivo de oferecer o melhor serviço aos seus públicos, a Fundação RTVE deu atenção especial à manutenção, operação e expansão dos sistemas de radiodifusão da entidade, conforme as determinações do Ministério das Comunicações e da Agência Nacional de Telecomunicações (Figura 28).</p> <p>Foram contratados dois novos funcionários para atuar na Direção de Engenharia e Operações juntamente com o diretor, engenheiro eletricista Thiago Moreira. Um técnico em eletrotécnica e um analista de sistemas passaram a compor a equipe com o objetivo de aprimorar as ações do departamento.</p> |



**Figura 28 - Diretor de Engenharia e Operações durante manutenção técnica de equipamentos.**

## **2 GESTÃO DA EMISSORA EDUCATIVA E CULTURAL DE TELEVISÃO: TV UFG**

**OBJETIVO:** Ampliar a atuação e a relevância da emissora educativa e cultural mantida pela Fundação RTVE, a TV UFG, na comunidade universitária, nos diversos segmentos da sociedade civil organizada e na população goiana em geral, em especial a formada pelos municípios da Região Metropolitana de Goiânia, os quais podem acessar o sinal aberto e digital da TV UFG pelo canal 15.1 UHF.

**AÇÕES:** Para consecução o objetivo exposto, serão desenvolvidas as seguintes ações.

### **2.1 Política de Participação, Produção, Difusão e Divulgação de Conteúdos Audiovisuais na TV UFG**

| <b>AÇÃO PREVISTA</b>   | <b>AÇÃO EXECUTADA</b>  |
|--|--|
| Observar as determinações do Regimento Interno a fim de zelar pelo | As determinações do Regimento Interno nortearam as tomadas de decisão da |

|   |   |
|---|---|
| <p>seu cumprimento.</p> <p>Promover a implementação e a efetivação da Resolução 004, aprovada em outubro de 2020 pelo Conselho Deliberativo da Fundação RTVE, que estabelece a política de participação, produção, programação, difusão e divulgação de conteúdos audiovisuais.</p> | <p>Fundação RTVE e da TV UFG ao longo de 2021.</p> <p>As diretrizes presentes na Resolução 004, que estabelece a política de participação, produção, programação, difusão e divulgação de conteúdos audiovisuais, foram indispensáveis para as parcerias firmadas pela Fundação RTVE e TV UFG em 2021. O Comitê Editorial e de Programação se reuniu periodicamente, de forma virtual, para avaliar os conteúdos audiovisuais apresentados para exibição na TV UFG (LXXIV).</p> |
|---|---|

## 2.2 Participação na Política de Comunicação da UFG

| AÇÃO PREVISTA  | AÇÃO EXECUTADA   |
|--|--|
| <p>Dar continuidade à participação da Fundação RTVE e da TV UFG na execução da Política de Comunicação da UFG, buscando cada vez mais a integração e a cooperação com as diversas estruturas da Universidade que trabalham com comunicação e informação.</p> | <p>A integração entre a Fundação RTVE / TV UFG, a Secretaria de Comunicação da UFG, a Rádio Universitária e a Reitoria Digital, órgãos de comunicação da UFG, foi de suma importância para a divulgação das ações da Universidade para toda a sociedade.</p> <p>O espaço fixo da TV UFG no Jornal UFG foi mantido (Figura 29) assim como o compartilhamento de pautas e conteúdos entre esses órgãos e a Fundação RTVE e TV UFG.</p> |



Figura 29 - Página do Jornal UFG na internet com espaço fixo da TV UFG.

### 2.3 Programação da TV UFG

| AÇÃO PREVISTA  | AÇÃO EXECUTADA   |
|--|--|
| <p>Contribuir para a formação da consciência crítica do cidadão, garantindo o direito à informação e à comunicação.</p> <p>Ampliar espaços para exibição de produções regionais e independentes.</p> <p>Ampliar a participação de conteúdos próprios e de parceiros na grade de programação.</p> | <p>Com o advento da pandemia da Covid-19 e o compartilhamento desenfreado de <i>fake news</i>, a comunicação pública demonstrou sua relevância para a divulgação de informações responsáveis assim como para a formação da consciência crítica dos cidadãos. Em 2021, a programação da TV UFG continuou atuando neste sentido, cumprindo sua missão de ser um espaço multiplataforma de produção e difusão de conteúdos que contribuam para a reflexão sobre a sociedade brasileira, a formação crítica do cidadão e a divulgação do conhecimento.</p> <p>A emissora deu continuidade à produção de vinhetas informativas sobre a Covid-</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>19 (Detalhamento no Item 2.5) e à abordagem da pandemia e seus impactos em diferentes programas (Detalhamento nos Itens 2.4 e 2.6).</p> <p>O programa <i>Mundo UFG</i>, que estreou em 2020 em formato totalmente remoto, migrou para o formato híbrido, com os apresentadores presentes no estúdio da TV UFG e a participação dos entrevistados de forma virtual. A mudança no formato, que ocorreu após um estudo cuidadoso e responsável por parte da direção da Fundação RTVE e da TV UFG, garantiu maior dinamicidade ao programa (Detalhamento no Item 2.4).</p> <p>Os programas <i>Matutando – Diálogos Formativos</i> / Instituto Federal de Goiás (Figura 30); <i>Lives #CulturanaUFG</i> / Centro Cultural UFG / Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Figura 31); <i>Conexão Escola</i> / Secretaria Municipal de Educação e Esporte (Figura 32); <i>Interesse Público</i> / Ministério Público Federal (Figura 33) e <i>Hora Extra</i> / Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região (Figura 34) continuaram a ser exibidos na TV UFG, contribuindo significativamente para a diversidade e qualidade da programação da emissora.</p> <p>A TV UFG continuou exibindo vídeos da</p> |
|--|--|

campanha *Arquipélago de Memórias* (Figura 35), que coleta relatos de professores/profissionais da educação, estudantes, pais/mães de estudantes nos tempos de pandemia para armazenar em uma cápsula do tempo. A ação foi organizada por instituições de todos os estados brasileiros e pela Faculdade de Educação da UFG, em Goiás.

A emissora também editou e exibiu os vídeos do projeto *Crônicas da Cidade*, produzido por estudantes da disciplina Espaço, Comunicação e Sociedade do Instituto de Estudos Socioambientais e da Faculdade de Informação e Comunicação da UFG (Figura 36).



Figura 30 - Trecho do programa Matutando – Diálogos Formativos – Instituto Federal de Goiás.



**Figura 31 - Trecho do programa Lives #CulturaNaUFG - Centro Cultural UFG / Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.**



**Figura 32 - Trecho do programa Conexão Escola - Secretaria Municipal de Educação e Esporte.**



**Figura 33 - Trecho do programa Interesse Público - Ministério Público Federal.**





**Figura 34 - Trecho do programa Hora Extra - Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região.**



**Figura 35 - Trecho de vídeo da campanha Arquipélago de Memórias.**



**Figura 36 - Trecho de vídeo do projeto Crônicas da Cidade.**



### 2.3.1 Participação da emissora de TV da Fundação RTVE em Redes de Intercâmbio de Conteúdos

| AÇÃO PREVISTA  | AÇÃO EXECUTADA   |
|--|--|
| <p>Manter as relações com a RedeIFES, rede de compartilhamento de conteúdos entre as instituições federais de Ensino Superior, e com emissoras cujas finalidades educativas e culturais se assemelham às finalidades da TV UFG para realizar análises de conteúdos passíveis de serem veiculados na grade de programação da TV UFG, bem como oferecer a essas emissoras os conteúdos produzidos pela Fundação RTVE / TV UFG, a fim de contribuir para ampla divulgação dos conteúdos exibidos na TV UFG.</p> | <p>Problemas técnicos no equipamento que opera o sistema no qual a RedeIFES está hospedada impediram a TV UFG de obter ou enviar conteúdos para a rede. Em 2021, a emissora atuou no sentido de solucionar o problema, no entanto não obteve sucesso. Mesmo sem o compartilhamento de conteúdos, a Fundação RTVE e a TV UFG mantêm relações com as instituições que fazem parte da RedeIFES.</p> <p>A parceria com a <i>Televisión América Latina</i>, também muito importante para a TV UFG, foi mantida, no entanto também não foi possível obter ou enviar conteúdos devido à indisponibilidade de novos conteúdos com legendas em português e à impossibilidade de legendar os conteúdos produzidos pela TV UFG para a língua espanhola.</p> |

### 2.3.2 Convênios para Cooperação Técnica e Intercâmbio de Conteúdos com Entidades Ligadas à Educação, Ciência, Artes e Cultura

| AÇÃO PREVISTA  | AÇÃO EXECUTADA   |
|--|--|
| Manter os convênios existentes e realizar novos convênios de cooperação técnica e de intercâmbio de conteúdos com entidades ligadas à educação, ciência, artes e cultura, com vista a qualificar a programação da emissora mantida pela Fundação RTVE, a TV UFG, e dar visibilidade aos conteúdos produzidos pela Fundação RTVE para a TV UFG. | O convênio com a Fundação Roberto Marinho possibilitou a exibição da 6ª e 7ª temporada do programa Viver Ciência no Canal Futura e a disponibilização da 7ª temporada do programa no serviço de streaming Globoplay em 2021.<br><br>Já o convênio com a Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho possibilitou a exibição do programa <i>Entre Vistas</i> (Figura 37) na TV UFG. |



Figura 37 - Trecho do programa *Entre Vistas* - Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho

### 2.3.3 Produção Audiovisual Independente

| AÇÃO PREVISTA   | AÇÃO EXECUTADA   |
|---|--|
| Continuar com espaço qualificado na grade de programação da TV UFG para exibição de produção audiovisual independente, principalmente a produzida na Cidade de Goiânia e no | O programa <i>Hip Hop Em cena</i> , exibido na TV UFG desde 2014 por meio de parceria com o Instituto Educação, Cultura e Vida Casa de Cultura da Juventude, continuou na grade de |

|                  |   |
|------------------|---|
| Estado de Goiás. | <p>programação da emissora (Figura 38).</p> <p>O programa <i>Meu Filme na TV</i>, que abre espaço para curtas, médias e longas metragens independentes, também se manteve na grade da emissora (Figura 39).</p> |
|------------------|---|



Figura 38 - Trecho do programa independente Hip Hop Em Cena.



Figura 39 - Trecho da chamada do programa Meu Filme na TV.

## 2.4 Produção de Conteúdo

| AÇÃO PREVISTA   | AÇÃO EXECUTADA  |
|---|---|
| <p>Produzir conteúdos que tenham qualidade estética, no que diz respeito a imagem e som, e qualidade de conteúdo, sempre respeitando os direitos humanos, a cidadania e a justiça social.</p> | <p>O programa <i>Mundo UFG</i> (Figura 40), que estreou em 2020 em formato adaptado devido à pandemia da Covid-19, migrou em agosto de 2021 para o formato híbrido. Os apresentadores e</p> |

Desenvolver formatos criativos e inovadores, buscando excelência em conteúdos e linguagens.

parte da equipe passaram a estar presentes no estúdio da TV UFG enquanto os entrevistados participaram dos episódios de forma virtual. A partir de outubro de 2021, o programa passou a ser exibido ao vivo de segunda a sexta-feira, com duração de 1 hora, abordando uma temática principal por episódio (Quadro 3).

O programa também avançou no que diz respeito à acessibilidade, contando com intérprete para Libras durante as gravações ao vivo no estúdio da TV UFG (Figura 41).

O *Dia da Poesia* (Figura 42) foi realizado mais uma vez de forma remota. No total, 63 pessoas enviaram vídeos pelo Whatsapp declamando poesias de autoria própria ou de outros autores.

O especial *Dia Mundial do Rock* (Figura 43) voltou a ser realizado em 2021. O programa apresentou entrevistados que demonstram a diversidade do rock goiano. Além do programa com duração de 1 hora, o *Dia Mundial do Rock* também contou com depoimentos, exibidos nos intervalos da programação da TV UFG e publicados nas redes sociais, sobre como o rock marcou as suas vidas.

|  |   |
|--|---|
|  | <p>Em 2021, a emissora foi premiada no 3° Prêmio Dom Tomás Balduino de Direitos Humanos e conquistou o 1° lugar na categoria Produção jornalística em vídeo com o episódio "Efeitos da pandemia para os mais pobres", do programa <i>Mundo UFG</i> (Figura 44).</p> <p>Em 2021, o programa <i>Agro Nacional</i>, da TV Brasil, exibiu em rede nacional matérias do programa <i>Viver Ciência</i>, produzido pela TV UFG até 2019. Atualmente, além de ter suas reportagens utilizadas no programa <i>Agro Nacional</i>, o <i>Viver Ciência</i> é exibido em rede nacional na TV Brasil, no Canal Futura e no serviço de streaming Globoplay.</p> <p>Já a reportagem sobre o espetáculo Casa Grande Senzala, exibida no programa <i>Enredo Cultural</i>, produzido pela TV UFG até 2019, foi utilizada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo como conteúdo de uma aula disponibilizada na internet por meio do Centro de Mídias SP e exibida na TV aberta por meio da TV Educação e TV Univesp.</p> |
|--|---|

| QUADRO 3 - TEMAS ABORDADOS NO MUNDO UFG EM 2021 |                           |
|---|---------------------------|
| 01  | População trans no Brasil |
| 02  | Saúde dos olhos           |
| 03  | Combate à AIDS            |
| 04  | Alergias alimentares      |
| 05  | Indústria na pandemia     |

|    |   |
|----|---|
| 06 | Pastagem no Brasil  |
| 07 | Masculidade   |
| 08 | Cultura do cancelamento                                     |
| 09 | Reitoria Digital  |
| 10 | Mulheres e trabalho na pandemia                             |
| 11 | Medicina chinesa  |
| 12 | Janeiro Branco  |
| 13 | Visibilidade Trans  |
| 14 | Temos vacina, e agora?                                      |
| 15 | Saúde do intestino  |
| 16 | Crianças na pandemia  |
| 17 | Agronegócio   |
| 18 | Capacitismo e inclusão PcD                                  |
| 19 | Jornalismo na pandemia                                      |
| 20 | Saúde mental é saúde integral                               |
| 21 | Musicoterapia   |
| 22 | Biblioteconomia   |
| 23 | Idosos e mundo digital                                      |
| 24 | Barragens no Brasil   |
| 25 | Segurança na UFG  |
| 26 | Maternidades plurais  |
| 27 | Um ano de Pandemia  |
| 28 | Microplástico   |
| 29 | Povos ciganos na pandemia                                   |
| 30 | Prevenção à violência contra a mulher                       |
| 31 | Mulheres Educadoras   |
| 32 | Agroecologia e segurança alimentar                          |
| 33 | Astronomia  |
| 34 | Refugiados - Cátedra Sérgio Vieira de Mello                 |
| 35 | Evasão escolar universidade                                 |
| 36 | Aproveitamento de resíduos                                  |
| 37 | Relações Brasil – EUA                                       |
| 38 | Estude na UFG   |
| 39 | Internet das Coisas   |
| 40 | Linha de frente da pandemia                                 |
| 41 | Uso consciente da água                                      |
| 42 | Relações Brasil-EUA: direitos humanos                       |
| 43 | Frente solidária  |
| 44 | Dia mundial da saúde  |
| 45 | Pandemia e turismo em Goiás                                 |
| 46 | Prevenção ao assédio moral no trabalho                      |
| 47 | Cuidados paliativos na pandemia                             |
| 48 | Hidrogênio verde  |
| 49 | Diferenças, desigualdades e violências                      |
| 50 | Relações Brasil-EUA: Economia                               |
| 51 | Relações Brasil-China                                       |
| 52 | E-espço das Profissões 2021                                 |
| 53 | Acesso à universidade                                       |
| 54 | Será que eu me encaixo?                                     |
| 55 | Entrar e permanecer   |
| 56 | Possível e acessível  |
| 57 | E-espço das Profissões 2021: interagir, conhecer e escolher |
| 58 | E-espço das Profissões 2021: interagir, conhecer e escolher |
| 59 | E-espço das Profissões 2021: interagir, conhecer e escolher |
| 60 | E-espço das Profissões 2021: interagir, conhecer e escolher |
| 61 | E-espço das Profissões 2021: interagir, conhecer e escolher |
| 62 | Ensino de línguas estrangeiras                              |
| 63 | Campanha Maio Roxo  |

|     |  |
|-----|--|
| 64  | Educação e religião                          |
| 65  | Consulta UFG 2022/2025                       |
| 66  | Enfermagem e enfrentamento à pandemia        |
| 67  | Consulta UFG 2022/2025                       |
| 68  | Mobilidade elétrica                          |
| 69  | Comunidade surda na pandemia                 |
| 70  | Saneamento rural                             |
| 71  | Violência sexual infantojuvenil              |
| 72  | Matrícula online UFG: escola pública e renda |
| 73  | Matrícula online UFG: cotas raciais e PcD    |
| 74  | Debate: consulta UFG 2022/2025               |
| 75  | Violência contra idosos                      |
| 76  | Parcerias UFG e SMS                          |
| 77  | Museus e memória                             |
| 78  | Abuso de autoridade                          |
| 79  | Indígenas na pandemia                        |
| 80  | E o Relações Públicas, faz o quê?            |
| 81  | Educação e cultura                           |
| 82  | Empoderamento feminino                       |
| 83  | Saúde planetária                             |
| 84  | Pessoas em situação de rua                   |
| 85  | Logística de transportes no Brasil           |
| 86  | Avaliação de políticas públicas              |
| 87  | Verdade ou ficção                            |
| 88  | Desaparecimento de pessoas                   |
| 89  | Frutos do Cerrado                            |
| 90  | Adoção                                       |
| 91  | Ditadura militar em Goiás                    |
| 92  | Transtornos alimentares                      |
| 93  | Políticas públicas para mulheres             |
| 94  | Pais e filhos na pandemia                    |
| 95  | Quem tem terra no Brasil?                    |
| 96  | Esporte na infância                          |
| 97  | Volta às aulas presenciais em Goiás          |
| 98  | Saúde dos Pets                               |
| 99  | Acolhida UFG                                 |
| 100 | Cenografia para TV                           |
| 101 | Música e saúde                               |
| 102 | Trabalho e Emprego                           |
| 103 | Internacionalização da UFG                   |
| 104 | Youtube                                      |
| 105 | Sempre UFG                                   |
| 106 | Voz das Comunidades                          |
| 107 | Crise Ambiental                              |
| 108 | Paralimpíadas                                |
| 109 | Mulheres na agroecologia                     |
| 110 | Terras Indígenas                             |
| 111 | Violência e Futebol                          |
| 112 | Saúde Pública                                |
| 113 | Setembro Amarelo                             |
| 114 | Cerrado                                      |
| 115 | Dança Inclusiva                              |
| 116 | Fibrose Cística                              |
| 117 | Cinema e Educação                            |
| 118 | Setembro Verde                               |
| 119 | Rádio Universitária                          |
| 120 | Setembro Amarelo                             |
| 121 | Reabilitação pós-Covid                       |

|     |  |
|-----|--|
| 122 | Assistência Social   |
| 123 | Moda e consumo consciente  |
| 124 | Educação e Cultura Digital   |
| 125 | Culturas Tradicionais - Indígenas e quilombolas  |
| 126 | Saúde e Cotidiano - Que hábitos você cultiva para viver bem e feliz?   |
| 127 | Meio Ambiente e Energia Limpa - Soluções sustentáveis para o planeta   |
| 128 | 18º CONPEEX: Agronegócio e sustentabilidade - Existem produções que respeitam o meio ambiente?                               |
| 129 | Idosos e sexualidade - Satisfação e qualidade de vida na terceira idade  |
| 130 | COVID-19 - Pesquisa da UFG associa saúde bucal à gravidade da doença   |
| 131 | Comunicação Pública - Cidadania e democracia em informação de qualidade  |
| 132 | Artes da Cena e Educação - Descubra o Laboratório de Pesquisa Interdisciplinar que une dança e teatro                        |
| 133 | Educação Descolonizadora - Ancestralidade, pluralidade e diversidade para a construção de um mundo melhor                    |
| 134 | Números - Importância da matemática para o cotidiano   |
| 135 | Assistência social na pandemia - Pesquisa quer analisar planos de contingência no País                                       |
| 136 | Outubro Rosa e Novembro Azul - Campanhas alertam para a prevenção do câncer de mama e de próstata                            |
| 137 | Inovação e sustentabilidade na construção civil - Conheça o laboratório vivo Living Lab C                                    |
| 138 | Astronomia e educação - Descubra as pesquisas desenvolvidas no planetário UFG  |
| 139 | Pensando Goiânia - Especialistas fazem radiografia dos problemas da capital  |
| 140 | Saúde do coração - É melhor prevenir que remediar  |
| 141 | Reeducação alimentar - Saiba como ter hábitos saudáveis para comer bem   |
| 142 | Mudanças no clima do Cerrado - Especialistas explicam o que está acontecendo com o bioma                                     |
| 143 | COVID-19 - Pesquisa analisa a transmissão secundária em crianças e adolescentes  |
| 144 | Espécies e clima - Os animais estão mudando por conta de alterações ambientais?  |
| 145 | Empreendedorismo universitário - Tendência no Brasil e no Mundo  |
| 146 | Dependência das redes sociais - Como o excesso de tecnologia afeta o nosso comportamento e desenvolvimento?                  |
| 147 | Jogos goianos da saúde mental - Iniciativa promove integração, ressocialização e fortalecimento da luta antimanicomial       |
| 148 | UFG terá novos cursos em 2022 - Aprovadas seis novas resoluções na área de ensino da instituição                             |
| 149 | Paisagens Brasil-Portugal - Ciclo reúne especialistas para discutir arquitetura da paisagem e vivências entre os dois países |
| 150 | Olimpíadas de Informática - UFG é referência no ensino e pesquisa na área da computação desde a década de 70                 |
| 151 | Narrativas e imagens negras - Descubra a importância das narrativas midiáticas na luta antirracista                          |
| 152 | Música sertaneja - Entenda a influência do gênero musical nos tempos atuais  |
| 153 | Gordofobia - Como combater o preconceito do estigma do peso?   |
| 154 | Nutrebem - Programa quer ampliar segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade                              |
| 155 | Virada ambiental 2021 - 3ª edição do evento acontece nesta semana com o plantio de mudas nativas da região                   |
| 156 | Outubro Rosa / Novembro Azul - Acolhimento de narrativas e (re) existências  |
| 157 | Antirracismo na Universidade - Iniciativas de combate ao preconceito racial na academia                                      |
| 158 | Bebês prematuros - Exames, cuidados e desenvolvimento  |
| 159 | Água - UFG realiza workshop internacional sobre bacias hidrográficas   |
| 160 | Diplomacia brasileira - Qual lugar o Brasil efetivamente ocupa hoje no cenário internacional?                                |
| 161 | Podcasts - Entenda porque o novo formato conquista espaço  |
| 162 | Empreendedorismo feminino - Tendências, desafios e conquistas  |
| 163 | Enfrentamento ao tráfico - Qual a efetividade da política antidrogas no Brasil?  |
| 164 | Sustentabilidade - Premiação nacional incentiva boas práticas ambientais   |
| 165 | Jogos e games - Alunos do INF são premiados no principal evento de Jogos e Entretenimento Digital no Brasil                  |
| 166 | Dezembro vermelho - Campanha Nacional de Prevenção ao HIV/Aids e IST's   |



|     |  |
|-----|--|
| 167 | Consumismo contemporâneo - O que leva a sociedade ao consumo desenfreado?  |
| 168 | Câncer no fígado - Cuidados, tratamentos e intervenções cirúrgicas   |
| 169 | Doação de Sangue - Projeto Música no HC realiza show para aumentar doações   |
| 170 | Antibióticos - Bactérias super-resistentes ameaçam se espalhar   |
| 171 | Mineração e Garimpo - Entenda a situação atual dessas práticas no país   |
| 172 | Síndrome de Williams-Beuren - Pesquisa da UFG promove diagnóstico molecular em pacientes com a doença                              |
| 173 | Variante Ômicron - O que se sabe até agora?  |
| 174 | Transição para o presencial - UFG oferece atividades de apoio para este momento  |
| 175 | Doenças do cérebro, medula e nervos - Inaugurado novo núcleo de Neurociências do HC-UFG/Ebserh                                     |
| 176 | Democracia Latino-americana - Dilemas e desafios de um recente regime  |
| 177 | Direiros Humanos - Normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos  |
| 178 | Educação Infantil - Pesquisa nacional avalia qualidade do ensino   |
| 179 | Ensino Remoto Emergencial - Pesquisa mostra impacto da desigualdade social   |
| 180 | UFG celebra 61 anos - Instituição oferece 625 serviços para comunidade e lança site em homenagem às vítimas da Covid-19            |
| 181 | Burnout - Entenda sobre a síndrome e suas consequências  |
| 182 | Grandes Fortunas - Relação entre patrimônios bilionários e desigualdade de renda   |
| 183 | Literatura acadêmica - Entenda o processo de publicação de livros na UFG   |
| 184 | A cultura e o pós-pandemia - Especialistas fazem balanço das ações da UFG na área e mostram novos formatos, linguagens e temáticas |
| 185 | Ações da UFG - Iniciativas da universidade contribuem para toda a sociedade  |
| 186 | Reserva Biológica da Serra Dourada - Conheça uma das unidades de conservação da UFG  |
| 187 | Complexos prisionais - Pesquisas e iniciativas para humanização do espaço carcerário   |
| 188 | Profissões do Futuro - Competências e habilidades transversais devem ser tendência no mercado de trabalho                          |



**Figura 40 - Trecho do programa Mundo UFG.**



**Figura 41 - Destaque para intérprete para Libras do programa Mundo UFG.**



**Figura 42 - Trecho de vídeo enviado por participante do Dia da Poesia.**



**Figura 43 - Trecho do especial Dia Mundial do Rock.**



**Figura 44 - Trecho da live que anunciou os vencedores do 3° Prêmio Dom Tomás Balduino de Direitos Humanos**

## 2.5 Campanhas Educativas, de Utilidade Pública e Projetos Especiais na TV UFG

| AÇÃO PREVISTA  | AÇÃO EXECUTADA   |
|--|--|
| Dar continuidade à produção e veiculação de vinhetas e programetes educativos e de utilidade pública ao longo da programação da TV UFG, bem como de projetos especiais que visem dar visibilidade para a arte, a cultura, a ciência, a educação, a cidadania e que busquem despertar a consciência crítica do cidadão. | Em 2021, diante do aumento do número de casos de Covid-19 em Goiás, no Brasil e no mundo, a informação em relação à pandemia tornou-se ainda mais relevante.<br><br>Diante deste cenário, a TV UFG continuou produzindo vinhetas informativas sobre a Covid-19 em parceria com a Universidade Federal de Goiás (Quadro 4 e Figura 45). |

| QUADRO 4 - TEMAS DAS VINHETAS INFORMATIVAS SOBRE A COVID-19 EM 2021 |   |
|---|---|
| 01  | Diabetes agrava casos de Covid-19   |
| 02  | Retorno às aulas  |
| 03  | Cuidados com as compras no mercado  |
| 04  | Cuidados em academias, igrejas e outros eventos                               |
| 05  | Quais os efeitos colaterais normais da vacina?                                |
| 06  | O que acontece se eu não me vacinar?  |
| 07  | Exposição ao coronavírus em bares e restaurantes                              |
| 08  | Já tive Covid-19, preciso tomar a vacina mesmo assim?                         |
| 09  | Devo continuar usando máscara depois de tomar a vacina?                       |
| 10  | O que é imunidade coletiva?   |
| 11  | Tem algum tipo de vacina que pode alterar o DNA?                              |
| 12  | Posso tomar vacinas diferentes para Covid-19?                                 |
| 13  | Qual das vacinas para Covid-19 é melhor?                                      |
| 14  | Se eu tomar a vacina posso ficar doente?                                      |
| 15  | Crianças e grávidas podem tomar a vacina?                                     |
| 16  | Existem contraindicações para as vacinas que foram apresentadas até agora?    |
| 17  | Quantos por cento de eficácia a vacina tem que ter para ser boa?              |
| 18  | Como é provada a eficácia da vacina?  |
| 19  | Cuidados com o uso de máscaras em crianças                                    |
| 20  | As vacinas aprovadas funcionam com as novas variantes da Covid-19?            |
| 21  | Os estudos para o desenvolvimento da vacina já estão se encerrando?           |
| 22  | Qual tipo de máscara oferece maior proteção contra o coronavírus?             |
| 23  | Você sabia que a vacina é a forma mais eficaz de prevenção contra a Covid-19? |
| 24  | A vacina tem efeito colateral?  |
| 25  | Por quanto tempo dura a proteção da vacina?                                   |
| 26  | O que acontece se eu tomar só uma dose da vacina?                             |
| 27  | Como foi possível desenvolver vacinas em tão pouco tempo?                     |
| 28  | Quem toma as duas doses da vacina pode pegar ou transmitir a Covid-19?        |
| 29  | Fique atento à data da segunda dose da vacina                                 |

|    |   |
|----|---|
| 30 | Todas as vacinas aplicadas pelo Ministério da Saúde são eficazes                |
| 31 | O que é a nova variante Delta?  |
| 32 | A covid-19 deixa sequelas no músculo? Quais? Como é o processo de reabilitação? |
| 33 | O que é a terceira dose ou dose de reforço de uma vacina?                       |
| 34 | Com novas variantes é hora de reforçar os cuidados                              |



Figura 45 - Trecho de vinheta informativa sobre a Covid-19.

## 2.6 Jornalismo da TV UFG

| AÇÃO PREVISTA  | AÇÃO EXECUTADA  |
|--|---|
| <p>Incrementar o telejornalismo da TV UFG, buscando privilegiar entradas ao vivo e interações com a comunidade acadêmica e a sociedade. Manter as parcerias com a Faculdade de Informação e Comunicação da UFG e com a Faculdade de Letras da UFG assim como realizar novas parcerias para ampliar a variedade de conteúdos do programa.</p> | <p>Em 2021, o <i>Conexões</i> continuou em formato remoto devido à pandemia da Covid-19. O programa passou a ser exibido duas vezes por semana: na terça-feira um debate com duração de 1 hora (Quadro 5 e Figura 46) e na quinta-feira um informativo com duração de 30 minutos.</p> <p>O programa contou com a participação de estudantes da Faculdade de Informação e Comunicação e da Faculdade de Letras da UFG por meio do projeto de extensão <i>Produção de conteúdos audiovisuais para Comunicação Pública: formação, criação, difusão e garantia de acesso a informação – UFG</i>, chamado de</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | Intercomunicação (Figura 47). O projeto contribuiu para a diversidade e qualidade estética e de conteúdo do programa <i>Conexões</i> . |
|--|--|

| <b>QUADRO 5 - TEMAS ABORDADOS PELO CONEXÕES</b> |   |
|---|---|
| 01  | Cenário político para 2021                |
| 02  | Retorno das aulas presenciais em Goiás    |
| 03  | Movimento Antivacina                      |
| 04  | Orçamento das universidades públicas      |
| 05  | Educação inclusiva                        |
| 06  | Transporte público                        |
| 07  | Lançamento do curta-metragem IN           |
| 08  | 1 ano de pandemia                         |
| 09  | Gestão municipal                          |
| 10  | Trabalho e pandemia                       |
| 11  | Mergulho – Esporte paralímpico            |
| 12  | Coletividade e individualismo na pandemia |
| 13  | Brasil – Pátria internacional             |
| 14  | Empreendedorismo por necessidade          |
| 15  | Consequências da Covid-19 no SUS          |
| 16  | Cirurgias plásticas e pressão estética    |
| 17  | Violência contra criança                  |
| 18  | Mudanças climáticas                       |
| 19  | Violência policial                        |
| 20  | Violência no trânsito                     |
| 21  | Autonomia universitária                   |
| 22  | Taxação de grandes fortunas               |
| 23  | Renda básica universal                    |
| 24  | Turismo de vacina                         |
| 25  | Discurso de ódio e liberdade de expressão |
| 26  | Desemprego no Brasil                      |
| 27  | Pedidos de Impeachment                    |
| 28  | Vacinação contra covid no Brasil          |
| 29  | Aumento de feminicídios                   |
| 30  | Câmeras nas fardas da PM                  |
| 31  | Voto auditável                            |
| 32  | Privatizações – Correios e Eletrobras     |
| 33  | Queda de monumentos e reparação histórica |
| 34  | Minirreforma trabalhista                  |
| 35  | Fome no Brasil                            |
| 36  | Ataques à democracia                      |
| 37  | Saúde mental na adolescência              |
| 38  | Ataques às comunidades tradicionais       |
| 39  | Limites Éticos das Pesquisas Científicas  |
| 40  | Código Tributário de Goiânia              |
| 41  | Pobreza menstrual                         |
| 42  | CPI da Covid                              |
| 43  | Novo Ensino Médio                         |
| 44  | Desabastecimento mundial                  |
| 45  | Emergência climática                      |
| 46  | Órfãos da Covid-19                        |
| 47  | Ascensão da extrema direita               |
| 48  | Desinformação e redes sociais             |

|    |                          |
|----|--------------------------|
| 49 | Pandemia e educação      |
| 50 | Eleições 2022            |
| 51 | Novo código de mineração |



Figura 46 - Trecho de debate do programa Conexões.



Figura 47 - Participação de estudante do projeto Intercomunicação na programação da TV UFG.

## 2.7 Participação

| AÇÃO PREVISTA   | AÇÃO EXECUTADA   |
|---|--|
| Aumentar os mecanismos de participação da sociedade e da comunidade universitária na TV UFG. Reforçar a atuação da Ouvidoria da TV UFG conforme previsto no Regimento Interno aprovado em 2018. | A TV UFG tem conseguido se aproximar cada vez mais de seu público graças ao poder de alcance das mídias sociais. O Whatsapp tornou-se um importante canal de comunicação para que o público pudesse participar dos programas |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>exibidos ao vivo, tirar dúvidas, fazer sugestões ou críticas.</p> <p>O chat do YouTube durante as transmissões ao vivo também mostrou-se de muita importância para a aproximação da TV UFG com seu público. Neste espaço, as pessoas podem fazer perguntas e comentários sobre a temática abordada no episódio (Figura 48).</p> <p>O trabalho da Ouvidoria continuou sendo relevante para que a Fundação RTVE e a TV UFG se relacionem com seus diferentes públicos de forma ética e transparente.</p> |
|--|---|



Figura 48 - Chat ao vivo no YouTube durante transmissão do programa Mundo UFG.



## 2.8 Relacionamento

| AÇÃO PREVISTA  | AÇÃO EXECUTADA  |
|--|---|
| Estabelecer novos relacionamentos institucionais e fortalecer os existentes. | <p>Em 2021, com a assinatura do convênio tripartite entre a Fundação RTVE, a Universidade Federal de Goiás e o Estado de Goiás para a gestão dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás - Cotecs (Figura 49), a entidade ampliou seus relacionamentos institucionais e passou a atuar com maior proximidade junto ao poder público.</p> <p>Ao mesmo tempo, a Fundação RTVE e a TV UFG fortaleceram os relacionamentos já existentes com diferentes parceiros.</p> |



**Figura 49 - Representantes da Universidade Federal de Goiás, da Fundação RTVE e do Governo do Estado de Goiás durante assinatura de convênio para gestão dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás.**



## **ANEXOS**

ANEXO I - ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

ANEXO II - REGISTRO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III - PORTARIA CONJUNTA Nº 67 DE 2 DE JULHO DE 2021

ANEXO IV – CONTRATO CONTECON CONTABILIDADE

ANEXO V – CONTRATO ABRÃO HELOU E BRAGA NASCIMENTO  
ADVOGADOS

ANEXO VI – CONTRATO MARDEN & SILVA NETO

ANEXO VII – CONTRATO IDEAL CONTABILIDADE E AUDITORIA  
INDEPENDENTE

ANEXO VIII – CONTRATO AM SERVIÇOS LTDA

ANEXO IX – CONTRATO ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM  
DIREITO CONSTITUCIONAL E QUESTÃO AGROAMBIENTAL

ANEXO X – CONTRATO PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES ACADÊMICAS,  
PROMOCIONAIS E INSTITUCIONAIS DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA  
PRO-INF

ANEXO XI – CONTRATO PESQUISA E PRODUÇÃO DE RECURSOS  
EDUCACIONAIS DIGITAIS INTERATIVOS NO CONTEXTO DA FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES

ANEXO XII – CONTRATO PESQUISA E PRODUÇÃO DE RECURSOS  
EDUCACIONAIS DIGITAIS INTERATIVOS NO CONTEXTO DA FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES

ANEXO XIII – CONTRATO ASPAS - PRODUTORA COLABORATIVA

ANEXO XIV – CONTRATO PROJETO INTERFACES DIDÁTICAS DIGITAIS -  
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS - SUBPROJETO COM  
O MINISTÉRIO DA ECONOMIA (ME)

ANEXO XV – CONTRATO DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE ENSINO A  
DISTÂNCIA (EAD) E RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS (REDS) PARA  
AÇÕES DE FORMAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E SOCIAIS EM PARCERIA  
COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA (MC)

ANEXO XVI – TERMO DE AJUSTE PARALELO AMARELO

ANEVO XVII – TERMO DE AJUSTE PRÁTICAS DE ASSESSORIA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA: DIÁLOGOS ENTRE QUINTAL E OS BAIROS ORLANDO DE MORAIS E ANTÔNIO CARLOS PIRES

ANEXO XVIII – TERMO DE AJUSTE VIVA SETOR SUL – MEMÓRIAS, AFETO E NARRATIVAS DE UM BAIRRO

ANEXO XIX – CONTRATO FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ALFABETIZAÇÃO BASEADA NA CIÊNCIA (ABC) - PARCERIA SEALF/PORTUGAL/UFG

ANEXO XX – CONTRATO FÓRUM PERMANENTE PROJETO, CIDADE E PROCESSOS #OMUNDOEMCASA

ANEXO XXI – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE 15 RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA CAPACITAR E AUXILIAR GESTORES NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS NO CONTEXTO DO PAR E PNE NA DIMENSÃO DOS ENTES SUBNACIONAIS

ANEXO XXII – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PAINEL COM DADOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NACIONAL E SANITÁRIOS, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID 19

ANEXO XXIII – CONTRATO PESQUISA E PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES ALFABETIZADORES

ANEXO XXIV – TERMO DE AJUSTE UFG SOLIDÁRIA: JUNTOS DOANDO PARA QUEM PRECISA

ANEXO XXV – TERMO DE AJUSTE 3º SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO, PAISAGEM URBANA E SUSTENTABILIDADE

ANEXO XXVI – CONTRATO AVALIAÇÃO DO IMPACTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ANEXO XXVII – CONTRATO I SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE DIAGNÓSTICO TOXICOLÓGICO

ANEXO XXVIII – CONTRATO 4º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EAD DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE

ANEXO XXIX – CONTRATO APERFEIÇOAMENTO EM GERÊNCIA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

ANEXO XXX – CONTRATO COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA: A CONTRIBUIÇÃO DA COMUNICAÇÃO NO PROCESSO

ANEXO XXXI – PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS PARA SUPORTE E APERFEIÇOAMENTO DO AVAMEC NO CONTEXTO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NACIONAL

ANEXO XXXII – CONTRATO TERRITÓRIO DO MÉDIO ARAGUAIA -  
AGRICULTURA FAMILIAR E A COMUNICAÇÃO NO CAMPO

ANEXO XXXIII – CONTRATO ESPECIALIZAÇÃO GOVERNANÇA E GESTÃO  
DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EAD

ANEXO XXXIV – CONTRATO PESQUISA DE TECNOLOGIAS, REQUISITOS  
DE FUNCIONALIDADE E USABILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DO  
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS PARA O AMBIENTE VIRTUAL DE  
APRENDIZAGEM AVAMEC

ANEXO XXXV – CONTRATO PESQUISA E ELABORAÇÃO DE CURSO  
SOBRE O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO  
ESCOLAR (PNATE)

ANEXO XXXVI – CONTRATO MUNDO UFG

ANEXO XXXVII – CONTRATO PROJETO INTERFACES DIDÁTICAS  
DIGITAIS - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS -  
SUBPROJETO COM A SNDPI/MMFDH

ANEXO XXXVIII – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE  
TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO  
CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: PESQUISA E ELABORAÇÃO  
DE CURSOS NA MODALIDADE EAD

ANEXO XXXIX – CONTRATO PESQUISA E ELABORAÇÃO DE 130 HORAS  
DE CURSOS INTERATIVOS PARA O AVAMEC, APP E MULTIMÍDIA

ANEXO XL – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES  
DIGITAIS EDUCACIONAIS COM O TEMA PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS  
PROGRAMAS DO FNDE

ANEXO XLI – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE  
SOLUÇÕES PARA PERFORMANCE E GESTÃO DA INFORMAÇÃO PARA O  
AVAMEC

ANEXO XLII – CONTRATO PESQUISA E ELABORAÇÃO DE DESENHO  
ANIMADO 3D COM PERSONAGENS VIRTUAIS NO FORMATO DE CURTA  
METRAGENS PARA O PROGRAMA RECONNECTE

ANEXO XLIII – CONTRATO PESQUISA E PRODUÇÃO DE RECURSOS  
EDUCACIONAIS DIGITAIS NA FORMA DE SIMULADORES PARA  
CAPACITAÇÃO DE GESTORES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO FNDE

ANEXO XLIV – CONTRATO REDES PARA FORMAÇÃO PARA AGENTES  
PÚBLICOS E SOCIAIS DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DO  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA

ANEXO XLV – CONTRATO VOZES DE GAIA: AUDIOVISUAL E AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO XLVI – CONTRATO PESQUISA E ADEQUAÇÃO DO MATERIAL ELABORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA – UPT E DO DESENVOLVIMENTO DA 2A ETAPA DO GAME DA CIDADANIA, AMBOS COMPATÍVEIS COM A PLATAFORMA AVAMEC (2)

ANEXO XLVII – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS NA FORMA DE MULTIMÍDIA, GAMES E CURSOS EAD PARA EDUCAÇÃO CIDADÃ DE CRIANÇAS E JOVENS

ANEXO XLVIII – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS COM PRODUÇÃO DE CURSOS PARA OFERTA NA MODALIDADE EAD

ANEXO XLIX – CONTRATO RÁDIO 11

ANEXO L – CONTRATO 50 ANOS DO PLANETÁRIO DA UFG

ANEXO LI – CONTRATO AÇÕES SUSTENTÁVEIS DO CENTRO DE SELEÇÃO ORIENTADAS PELOS OBJETIVOS E METAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI DA UFG

ANEXO LII – CONTRATO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES E PRODUÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA O SORA (SISTEMA ONLINE DE RECURSOS PARA ALFABETIZAÇÃO

ANEXO LIII – CONTRATO DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS ATIVIDADES DA UAB NO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NA FORMAÇÃO EM EAD E NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS

ANEXO LIV – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS INTERATIVOS PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA GESTORES E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM SAÚDE MENTAL

ANEXO LV – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA AS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS E MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS PARA O ENSINO MÉDIO

ANEXO LVI – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: PESQUISA E ELABORAÇÃO DE CURSOS EAD MULTIMÍDIA

ANEXO LVII – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS INTERATIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO LVIII – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA AUXILIAR A CONSTRUÇÃO DE PROPOSTAS PARA O CURRÍCULO DE ROBÓTICA E PROGRAMAÇÃO, COM APLICAÇÃO PILOTO, NA REDE PUBLICA DE ENSINO NACIONAL

ANEXO LIX – PESQUISA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA FORMAÇÃO NA MODALIDADE EAD COM TEMÁTICA DE INTERESSE DA ANEEL

ANEXO LX – CONTRATO PESQUISA E PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA ALFABETIZAÇÃO E OS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO LXI – CONTRATO PESQUISA, ELABORAÇÃO E OFERTA PILOTO DO CURSO REGIME DE COLABORAÇÃO NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO

ANEXO LXII – CONTRATO PESQUISAR E ELABORAR CONTEÚDO DIGITAL PARA CURSOS ONLINE PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES, GESTORES E VOLUNTÁRIOS) QUE ATUAM NA REDE PÚBLICA DE ENSINO BÁSICO

ANEXO LXIII – CONTRATO PESQUISAR E ELABORAR CONTEÚDO DIGITAL PARA PROMOVER A FORMAÇÃO DA REDE DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

ANEXO LXIV – CONTRATO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ANEXO LXV – CONTRATO PROJETO INTERFACES DIDÁTICAS DIGITAIS - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS PARA O CURSO DE GESTÃO DE DADOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMÓVEIS - SUBPROJETO COM - SPU /ME

ANEXO LXVI – CONTRATO TERRITÓRIO DO MÉDIO ARAGUAIA - AGRICULTURA FAMILIAR E A COMUNICAÇÃO NO CAMPO

ANEXO LXVII – CONTRATO PROJETO INTERFACES DIDÁTICAS DIGITAIS - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS – PARA O CURSO DE GERENCIAMENTO DE ABRIGOS TEMPORÁRIOS - SUBPROJETO COM A SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEDEC/MDR

ANEXO LXVIII – CONTRATO TERRITÓRIO DO MÉDIO ARAGUAIA - AGRICULTURA FAMILIAR E A COMUNICAÇÃO NO CAMPO

ANEXO LXIX – CONTRATO TRANSMISSÃO ON-LINE DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA UFG

ANEXO LXX – CONTRATO ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA, AUDITORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANEXO LXXI – CONTRATO DESENVOLVIMENTO DE MÍDIAS INTERATIVAS PARA CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO LXXII – CONTRATO ESPECIALIZAÇÃO EM PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

ANEXO LXXIII – CONTRATO ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ANEXO LXXIV – CONTRATO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DAS DOENÇAS INFECTO-PARASITÁRIAS, COM ENFOQUE NAS DOENÇAS TROPICAIS, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GOIÁS

ANEXO LXXV – CONTRATO TANTO CERRADO E TANTO MAR - PRÁTICAS COMPARTILHADAS EM CINEMA E TV (BRASIL/CUBA)

ANEXO LXXVI – CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE BUCAL NA FACULDADE DE ODONTOLOGIA UFG

ANEXO LXXVII – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE CURSOS INTERATIVOS PARA O AVAMEC

ANEXO LXXVIII – CONTRATO APLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA QUÍMICA NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DA SOCIEDADE

ANEXO LXXIX – CONTRATO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL: UMA PROJEÇÃO DE AÇÕES PARA UM NOVO TEMPO

ANEXO LXXX – CONTRATO CONVÊNIO ENTRE A UFG E A SER Nº 01/2021, TENDO COMO INTERVENIENTE A FUNDAÇÃO RTVE, PARA GESTÃO DOS COLÉGIOS TECNOLÓGICOS DO ESTADO DE GOIÁS - COTEC'S

ANEXO LXXXI – CONTRATO MÉDIO ARAGUAIA - TERRA, TERRITÓRIO E AGROECOLOGIA

ANEXO LXXXII – CONTRATO CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB DA UFG - CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E BIBLIOTECONOMIA, BACHARELADO AMBOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA (UAB)

ANEXO LXXXIII – CONTRATO REVISTA TREEDIMENSIONAL (TREED)

ANEXO LXXXIV – CONTRATO EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A COMUNIDADE E OFERTA DE ESTÁGIO CURRICULAR EM ANÁLISES CLÍNICAS: LABORATÓRIO RÔMULO ROCHA DA FACULDADE DE FARMÁCIA

ANEXO LXXXV – ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ EDITORIAL E DE  
PROGRAMAÇÃO

## ANEXO I - ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO



### ATESTADO DE FUNCIONAMENTO N.º 008/2022 - FUND

O Ministério Público do Estado de Goiás através de sua representante legal, 9ª Promotora de Justiça e Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento na legislação pertinente e considerando as informações que constam nos arquivos dessa Curadoria de Fundações e a **decisão** que faz parte dos autos n.º 2022 0000 4447-FUND **ATESTA** para os devidos fins, que a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL-RTVE** é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás situada à Avenida Esperança, 3º andar, Campus Samambaia, Prédio FACE/UFG, nesta Capital, inscrita perante o 1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, no **Livro "A"** sob o n.º 2.292 e n.º 120.652 de e protocolo e microfilme de **28.08.1996** e última alteração estatutária em formato consolidado sob o n.º 1.684.501 de protocolo e microfilme de **19.11.19** bem como perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o n.º **01.517.750/0001-06**.

**ATESTA** que a Fundação apresentou todas as prestações de contas referentes aos exercícios financeiros devidos e que concernente ao exercício financeiro de **2019** foi autuada sob o n.º **2020 0007 3457-FUND** apresentada conforme prévio agendamento estabelecido pela Curadoria de Fundações, **aprovada em 05 de maio de 2021**. Adquiriu **98,67%** (noventa e oito inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) da pontuação possível obtendo classificação em **3º lugar**.

**ATESTA** ainda que a prestação de contas referente ao exercício financeiro **2020** foi autuada sob o n.º **2021 0011 1599-FUND** apresentada conforme prévio agendamento estabelecido pela Curadoria de Fundações, **aprovada em 19 de novembro de 2021**. Adquiriu **100%** (cem inteiros por cento) da pontuação possível obtendo classificação em **1º lugar**.

**ATESTA**, sobretudo, que sua atual **Diretoria Executiva** possui comando estatutário para exercer mandato de **dois anos** vigente até **25 de junho de 2022** e conforme reporta a Ficha de Registro e Cadastramento da Fundação é assim constituída

Diretora Executiva **Silvana Coleta Santos Pereira** RG 1.187.834 SSP/GO CPF 350.509.421-87

**ATESTA** finalmente que a **Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural-RTVE**, segundo determina o artigo 42 dos estatutos, não distribui lucros, vantagens, bonificações ou dividendos de qualquer natureza entre seus integrantes, tais como conselheiros, Diretor Executivo, mantenedores ou colaboradores, sob qualquer pretexto sendo que seu patrimônio e receitas serão integralmente utilizadas no Brasil e, ainda, conforme está determinado no artigo 24, § 1º, a Diretora Executiva, observado a legislação específica, poderá ser remunerada, desde que atue efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo o seu valor ser fixado pelo Conselho Deliberativo, com registro em ata e comunicação ao Ministério Público.

No momento existem pendências em procedimentos administrativos que lhe são afetos, porém estão sendo rotineiramente resolvidas através de meios próprios e específicos

Este **ATESTADO** tem validade pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2022 até 25 de junho de 2022**.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2022

MARLEM GLADYS FERREIRA MACHADO  
JAYME:17033250100

Assinado de forma digital por MARLEM GLADYS FERREIRA  
MACHADO:JAYME:17033250100  
Data: 2022.02.11 10:15:59 -03'00'

*Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme*

9ª Promotora de Justiça  
Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia



## ANEXO II - REGISTRO DE CREDENCIAMENTO

### PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica credenciada, pelo período de 5 (cinco) anos, a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - RTVE, CNPJ nº 01.517.750/0001-06, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Goiás - UFG, conforme o Processo nº 23000.028453/2021-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério  
da Ciência, Tecnologia e Inovações

ANEXO III – PORTARIA CONJUNTA Nº67 DE 2 DE JULHO DE 2021

**PORTARIA CONJUNTA Nº 67, DE 2 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - RTVE, CNPJ nº 01.517.750/0001-06, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás -IFG, conforme o processo nº 23000.010668/2021-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO n.º 0017/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO RÁDIO E  
TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL E  
LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E  
FISCAL.**

**FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO  
RTVE**, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos,  
inscrita no CNPJ 01.517.750/0001-06 e estabelecida no Campus Samambaia da  
Universidade Federal de Goiás, Prédio da Faculdade de Administração, Ciências  
Econômicas e Contábeis, 3º Andar, neste ato representada por sua Diretora  
Executiva, Professora **SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada,  
portadora da Cédula de Identidade n.º 1.187.834 - SSP-GO e do CPF n.º  
350.509.421-87, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada  
**CONTRATANTE**.

**LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS – ME  
(CONTECON CONTABILIDADE)**, com sede na Rua P-28, n.º 142, Quadra P 92,  
Lote 17, Setor dos Funcionários, Goiânia – GO, CEP: 74.543-420, inscrita no CNPJ  
sob o n.º 31.202.596/0001-36, neste ato representada por seu Sócio titular **LÚCIO  
ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, casado, portador da Identidade Profissional n.º  
013331/O-8 CRC-GO, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do  
Estado de Goiás, inscrito no CPF sob o n.º 791.704.981-72, doravante denominada  
**CONTRATANTE**.

Fundação RTVE Institucional - Centro de Custo: 45

15-62 2021 990 / 0001-0701 | www.fundacao.org.br / www.contecon.org.br  
Av. Presidente João Cabral de Melo Neto, 17 - Setor dos Funcionários - CEP: 74543-420 - Goiânia, GO

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

17.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de **Goiânia – GO**.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Goiânia - GO, 24 de julho de 2021.



Prof.ª Silvana Coleta Santos Pereira  
Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO RTVE**



Lúcio Antônio Pereira de Oliveira

**Testemunhas:**



Nome:

CPF: 924.636.571-20



Nome:

CPF: 020.427.601-29

Fundação RTVE Institucional - Centro de Custo: 45

+55 62 3621-0202 / 3621-1777 | [www.org.br/Fundacao.org.br](http://www.org.br/Fundacao.org.br) | [secretaria@fundacao.org.br](mailto:secretaria@fundacao.org.br) / [fundacao@fundacao.org.br](mailto:fundacao@fundacao.org.br)  
R. Francisco de Sá, 444 - Vila de Goiás - Goiânia - Goiás - CEP: 74090-000

## ANEXO V – CONTRATO ABRÃO HELOU E BRAGA NASCIMENTO ADVOGADOS



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO nº 0008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL E ABRÃO HELOU E BRAGA NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA.

#### CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.517.750/0001-06 e estabelecida no Campus Samambaia da Universidade Federal de Goiás - UFG, Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Econômicas e Contábeis, 3º Andar, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Professora SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.187.834 – SSP-GO e do CPF nº. 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta capital.

#### CONTRATADA:

ABRÃO HELOU E BRAGA NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, sociedade com sede na cidade de Goiânia, na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 3.310, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.398.355/0001-06 e na OAB/GO sob o nº 218, neste ato representado por seus sócios *Sami Abrão Helou*, conforme contrato social.

#### I - OBJETO DO CONTRATO:

1.1 - Prestação de serviços de advocacia nas áreas do direito trabalhista, tributária, empresarial, cível e administrativa, englobando a parte consultiva, que compreende a elaboração, análise e revisão de contratos, notificação, contra notificação, respostas a ofícios, assessoria, elaboração de pareceres e respostas às consultas jurídicas, avaliação de riscos e responsabilidades contratuais e extracontratuais, dentre outros, sempre com o intuito de antever e prevenir possíveis conflitos;

#### II - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:



## ANEXO VI – CONTRATO MARDEN & SILVA NETO

Marden & Silva Neto  
Advocacia Especializada

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA

#### CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.517.750/0001-06 e estabelecida no Campus Samambaia da Universidade Federal de Goiás, Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Econômicas e Contábeis, 3º Andar, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Professora SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.187.834 - SSP-GO e do CPF nº. 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta capital


#### CONTRATADOS:

MARDEN REIS DE ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº. 36.876, inscrito no CPF sob o nº. 028.380.051-89 e DURVAL JÚLIO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº. 36.974, inscrito no CPF sob o nº. 034.087.111-35, ambos com endereço profissional na cidade de Goiânia, na Av. Dep. Jamel Cecílio e Rua 14 e 14-A, Qd. C-9 Lotes 02/05-15, Ed. Flamboyant Park Business, Sala 1401, Setor Jardim Goiás - Goiânia – GO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Assessoria Jurídica à CONTRATANTE nas áreas do direito trabalhista, tributário, empresarial, cível e administrativo, defendendo seus interesses tanto no âmbito consultivo, quanto em processos judiciais e administrativos (contencioso), apresentando defesa e demais medidas e ações que se fizerem necessárias.

Av. Dep. Jamel Cecílio e Rua 14 e 14-A, Qd. C-9, Lotes 02/05-15, Ed. Flamboyant Park Business, Sala 1401, Jardim Goiás - Goiânia – GO.



## Marden & Silva Neto

Advocacia e Engenharia

Se a presente Carta-Proposta contar com a aprovação de V. Sa., solicitamos, com o intuito de formalizar o aceite, que nos seja enviada uma resposta com o vosso "de acordo", passando esta proposta a valer, entre as partes, como contrato de prestação de serviços jurídicos profissionais, sem prejuízo de poder ser elaborado contrato específico, contendo as condições aqui apresentadas e outras disposições de praxe.

De Acordo:



Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE

*Prof.ª. Silvana Coleta Santos Pereira*



ANEXO VII – CONTRATOS IDEAL CONTABILIDADE E AUDITORIA INDEPENDENTE



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº. 0013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL E A IDEAL CONTABILIDADE E AUDITORIA INDEPENDENTE - EIRELI PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE.**

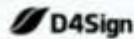
**DAS PARTES:**

**A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - FUNDAÇÃO RTVE**, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.517.750/0001-06 e estabelecida no Campus Samambaia da Universidade Federal de Goiás, Prédio da Faculdade de Administração, Ciências inscrita no CNPJ 01.517.750/0001-06 e estabelecida no Campus Samambaia da Universidade Federal de Goiás, Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Econômicas e Contábeis, 3º Andar, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Professora **SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.187.834 - SSP-GO e do CPF nº. 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**IDEAL CONTABILIDADE E AUDITORIA INDEPENDENTE - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.496.466/0001-89, com sede na Av. 2ª Avenida, Qd. 01B, Lt. 48E - SL 205, Ed Montreal Office, Cond. Cidade Empresarial Village, Cidade Vera Cruz, CEP 74.934-605 - Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada por seu Sócio titular o **IDAEI FERREIRA MARQUES**, portador da Cédula de Identidade de nº 18.467/O-9, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás – CRC-GO e inscrito no CPF (MF) sob o nº 013.102.291-12, doravante denominada **CONTRATADA**.

+55 62 3521-910 / 3521-1777 | [rtve.org.br](http://rtve.org.br) / [tvufg.org.br](http://tvufg.org.br) | [secretaria@rtve.org.br](mailto:secretaria@rtve.org.br) / [fincass@rtve.org.br](mailto:fincass@rtve.org.br)  
Av. Esperança, s/n, Prédio da FACE - 3º andar - Campus Samambaia - UFG - 74080-900 - Goiânia/GO

D4Sign f1a43737-5df9-4df4-b708-42493c084271 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documentos assinados eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



## Minuta de Contrato 1 0 n 0013 2021 Serviço de Auditoria Independente pdf

Código do documento f1a43737-5df3-4df4-b708-42493c084271



### Assinaturas

|  |  |                               |
|--|--|-------------------------------|
|  | Luciano Moreira da Silva<br>compras1@rtve.org.br<br>Assinou como testemunha            | Luciano Moreira da Silva      |
|  | JANAINA LINA ALENCAR MOREIRA<br>licitacao1@rtve.org.br<br>Assinou como testemunha      | Janaina Lina Alencar Moreira  |
|  | Idael Ferreira Marques<br>idael@idealcontabilidadeeauditoria.com<br>Assinou como parte | Idael Ferreira Marques        |
|  | Silvana Coleta Santos Pereira<br>diretoria@rtve.org.br<br>Assinou como parte           | Silvana Coleta Santos Pereira |

### Eventos do documento

#### 14 Sep 2021, 14:55:18

Documento número f1a43737-5df3-4df4-b708-42493c084271 **criado** por GRAZIELA CUNHA BORGES (Conta 795fc721-5516-4bfd-b05f-3419b129e1d9). Email :licitacao@rtve.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-09-14T14:55:18-03:00

#### 14 Sep 2021, 14:57:31

Lista de assinatura **iniciada** por GRAZIELA CUNHA BORGES (Conta 795fc721-5516-4bfd-b05f-3419b129e1d9). Email: licitacao@rtve.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-09-14T14:57:31-03:00

#### 14 Sep 2021, 14:57:57

LUCIANO MOREIRA DA SILVA **Assinou como testemunha** (Conta 08ab5298-a28b-4589-9032-ea1e16d4b1b4) - Email: compras1@rtve.org.br - IP: 200.137.195.169 (h200137195169.ufg.br porta: 48118) - Documento de identificação informado: 924.636.571-20 - DATE\_ATOM: 2021-09-14T14:57:57-03:00

#### 14 Sep 2021, 14:58:56

JANAINA LINA ALENCAR MOREIRA **Assinou como testemunha** (Conta a50ee8da-84a5-4c95-9c60-f75f3025f7ab) - Email: licitacao1@rtve.org.br - IP: 200.137.195.169 (h200137195169.ufg.br porta: 43740) - Documento de identificação informado: 024.261.472-88 - DATE\_ATOM: 2021-09-14T14:58:56-03:00

#### 14 Sep 2021, 22:28:59

IDAEL FERREIRA MARQUES **Assinou como parte** - Email: idael@idealcontabilidadeeauditoria.com - IP: 45.6.0.2



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO nº. 0012/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL E A M SERVIÇOS LTDA - ME PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESPACHANTE ADUANEIRO E DE CONSULTORIA EM PROCEDIMENTO DE COMPRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.**

**DAS PARTES:**

**DAS PARTES:**

**A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.517.750/0001-06 e estabelecida no Campus Samambaia da Universidade Federal de Goiás, Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Econômicas e Contábeis, 3º Andar, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Professora **SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.187.834 - SSP-GO e do CPF nº. 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: AM SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede em Goiânia - Goiás, na Rua Ipê, Quadra 19, Lote 27, Setor Goiânia - 2, CEP.: 74.663-340, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 25.425.923/0001-16, neste ato representada por seu Sócio Administrador **ALESSANDRO DE SOUZA MELO**, brasileiro, casado, Despachante Alfandegário sob o registro 1D00.152, portador da Cédula de Identidade nº


presentes.

Goiânia, 10 de Novembro de 2020.

  
**Prof.ª Silvana Coleta Santos Pereira**  
Diretora Executiva da FUNDAÇÃO RTVE

  
\_\_\_\_\_  
**Alessandro de Souza Melo**  
Diretor da AM Serviços LTDA.

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:** 060.907.273-48

  
\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:** 702.070.591-02



## ANEXO IX – CONTRATO ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DIREITO CONSTITUCIONAL E QUESTÃO AGROAMBIENTAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 598/2019

**CONTRATO Nº 598/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL (RTVE) VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE ENSINO: "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DIREITO CONSTITUCIONAL E QUESTÃO AGROAMBIENTAL".**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE** brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do **NUCLEO INTERDISCIPLINAR EM DIRETOR HUMANOS** representado pelo seu Coordenador, **Prof. Dr. JOÃO DA CRUZ GONÇALVES NETO**, doravante denominado **UNIDADE** e pela **Profa. Dra. VILMA DE FÁTIMA MACHADO**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, **COORDENADORA**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 0910994 e seus anexos, documentos 0910997 e 0911001 partes integrantes do contrato nº 598/2019, documento 0910938 estão assinados por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 26/09/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 26/09/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 30/09/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 30/09/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 01/10/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma De Fátima Machado, Professor do Magistério Superior**, em 04/11/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jesiel Freitas Carvalho, Pró-Reitor**, em 04/11/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0911003** e o código CRC **2CAC291F**.

Referência: Processo nº 23070.024801/2019-51

SEI nº 0911003



## ANEXO X – CONTRATO PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES ACADÊMICAS, PROMOCIONAIS E INSTITUCIONAIS DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA PRO-INF

Processo: 23070.014009/2018-15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**CONTRATO Nº 075/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: “PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES ACADÊMICAS, PROMOCIONAIS E INSTITUCIONAIS DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA – PRÓ-INF”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 1035570 – SSP/GO e CPF n.º. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu Diretor, **Prof. Dr. PROF. SERGIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, doravante denominado **UNIDADE** e pelo **PROF. Dr. ELIOMAR ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP-GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o contrato nº 075/2018(documento 0311925) e o seu respectivo plano de trabalho (documento 0311928) estão devidamente assinados por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Coordenador**, em 11/09/2018, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 11/09/2018, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliomar Araújo De Lima, Professor do Magistério Superior**, em 12/09/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 12/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 12/09/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 13/09/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0311929** e o código CRC **388538AD**.

Referência: Processo nº 23070.014009/2018-15

SEI nº 0311929



## ANEXO XI – CONTRATO PESQUISA E PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS INTERATIVOS NO CONTEXTO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Processo: 23070.006511/2018-44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**CONTRATO Nº 030/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO. Subprojeto: Pesquisa e produção de recursos educacionais digitais interativos no contexto da formação de professores”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, e através do **LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS E MÍDIAS**, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, doravante denominada **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, nº 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº

**UFG**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DESPACHO**

Certificamos que o contrato nº 030/2018 (documento 0156952) e o seu respectivo plano de trabalho (documento 0156954) estão devidamente assinados por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Coordenador**, em 02/05/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 03/05/2018, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Coordenador**, em 07/05/2018, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Silverio Bazilio, Biomédico**, em 08/05/2018, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitor, no exercício da Reitoria**, em 09/05/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 09/05/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0156954** e o código CRC **75151C10**.

## ANEXO XII – CONTRATO PESQUISA E PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS INTERATIVOS NO CONTEXTO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Processo: 23070.019710/2018-12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**CONTRATO Nº 103/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO. Subprojeto: Pesquisa e produção de recursos educacionais digitais interativos no contexto da formação de professores”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, e através do **LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS E MÍDIAS**, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, doravante denominada **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, n.º 8.958/1994, n.º 12.772/2012, n.º 4.320/1964 e n.º 10.973/2004, dos Decretos n.º 7.423/2010, n.º 8.241/2014, n.º 6.170/2007, n.º 5.563/2005, n.º 94.664/1987 e n.º 93.872/1986, da Resolução CONSUNI n.º 6/2011, aplicando-lhe,





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o contrato 103/2018 (documento 0409320) e o seu respectivo plano de trabalho (documento 0409323) estão devidamente assinados por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Gestora Substituta**, em 26/11/2018, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 27/11/2018, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 28/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Coordenador**, em 28/11/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 28/11/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0409332** e o código CRC **2AA6BA17**.

Referência: Processo nº 23070.019710/2018-12

SEI nº 0409332

## ANEXO XIII – CONTRATO ASPAS - PRODUTORA COLABORATIVA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CONTRATO SEI Nº 286/2020

**CONTRATO Nº 286/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: “ASPAS - PRODUTORA COLABORATIVA”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através da **FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, neste ato representado por sua Diretora, **Profa. Dra. ANGELITA PEREIRA DE LIMA**, doravante denominado **UNIDADE** e pela **Profa. Dra. LARA LIMA SATLER**, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, **COORDENADORA**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Profa. Dra. Angelita Pereira de Lima** – Diretora da FIC

**Profa. Dra. Lara Lima Satler** – Coordenadora do projeto

Testemunhas

Clevia Ferreira Duarte Garrote – CPF 26851571153

Thiago Moreira Guimarães – CPF 036329051-69



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 29/06/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 29/06/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira De Lima, Diretora**, em 30/06/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Lima Satler, Professor do Magistério Superior**, em 30/06/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 30/06/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1408897** e o código CRC **B6A1E65B**.

Referência: Processo nº 23070.027790/2020-02

SEI nº 1408897



ANEXO XIV – CONTRATO PROJETO INTERFACES DIDÁTICAS DIGITAIS -  
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS - SUBPROJETO COM O  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA (ME)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 27/2021

**CONTRATO Nº 027/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: “PROJETO INTERFACES DIDÁTICAS DIGITAIS - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS - SUBPROJETO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA (ME)”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do Centro Integrado de Aprendizado em Rede - CIAR, neste ato representado por sua Diretora e Coordenadora, **Profa. Dra. MARILIA DE GOYAZ**, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADORA**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1789234, parte integrante do contrato nº 27/2020, documento 1789207, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Élida Ramos Medeiros, Diretora Substituta**, em 06/01/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Soares Duarte, Pró-Reitora Adjunta**, em 06/01/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília De Goyaz, Diretor**, em 11/01/2021, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 12/01/2021, às 06:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1789239** e o código CRC **6C110085**.

Referência: Processo nº 23070.058750/2020-02

SEI nº 1789239



ANEXO XV – CONTRATO DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) E RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS (REDS) PARA AÇÕES DE FORMAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E SOCIAIS EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA (MC)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 21/2021

CONTRATO Nº **021/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: “**DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) E RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS (REDS) PARA AÇÕES DE FORMAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E SOCIAIS EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA (MC).**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do Centro Integrado de Aprendizado em Rede - CIAR, neste ato representado por sua Diretora e Coordenadora, **Profa. Dra. MARILIA DE GOYAZ**, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADORA**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, nº 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1788803, parte integrante do contrato nº 021/2021, documento 1788688, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Élida Ramos Medeiros, Diretora Substituta**, em 06/01/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Soares Duarte, Pró-Reitora Adjunta**, em 06/01/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília De Goyaz, Diretor**, em 11/01/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 12/01/2021, às 06:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1788806** e o código CRC **606F49E8**.

Referência: Processo nº 23070.057472/2020-68

SEI nº 1788806

## ANEXO XVI – TERMO DE AJUSTE PARALELO AMARELO

Processo: 23070.048559/2021-25



**PROAD**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



### TERMO DE AJUSTE

#### I – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia- GO, CEP: 74.001 - 970, neste ato representada pelo Reitor, **PROF. DR. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, CI n.º 103.5577-0 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital,

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PROAD**, neste ato representada por seu Pró- Reitor, **PROF. DR. ROBSON MAIA GERALDINE**, CI n.º 325.375-3 – SSP/GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital,

**FACULDADE DE ARTES VISUAIS - FAV**, neste ato representado por seu Diretor, **PROF. DR. BRAULIO VINÍCIUS FERREIRA**, CI n.º 1859966 SSP-GO e CPF n.º 774.657.411-49, residente e domiciliado nesta Capital

**FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL** inscrita no CNPJ n.º 01.517.750/0001-06, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **PROFA. DRA. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, CI n.º 118.783-4 SSP-GO, CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliado nesta capital.

As **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem celebrar este **Termo de Ajuste**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.958, de 20/12/1994, com as alterações posteriores, bem como pela Lei n.º 10.973, de 02/12/2004, no que couber pelo Decreto n.º 7.423, de 31/12/2010, pelo decreto n.º 8.241, de 21/05/2014 e pela Resolução CONSUNI n.º 6/2011.

**II – OBJETO:** Constitui objeto do presente ajuste a execução das atividades previstas no projeto de extensão intitulado: **PARALELO AMARELO**, nas condições descritas nos quadros abaixo.

#### III – DESCRIÇÃO DO PROJETO

|  |  |                                  |
|--|--|----------------------------------|
| <b>Título do Projeto</b>                       |  |                                  |
| PARALELO AMARELO.                              |  |                                  |
| <b>Identificação dos Partícipes do Projeto</b> |  |                                  |
| Universidade:                                  | Universidade Federal de Goiás - UFG                    |                                  |
| Unidade:                                       | Faculdade de Artes Visuais – FAV/UFG                   |                                  |
| Fundação:                                      | Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - RTVE |                                  |
| <b>Coordenador(a):</b>                         |  | <b>CPF/Matricula SIAPE</b>       |
| Prof. Dr. Bráulio Vinicius Ferreira            |  | 774.657.411-49 / 1917022         |
| <b>Telefone 01</b>                             | <b>Telefone 02</b>                                     | <b>e-mail</b>                    |
| (62) 99241-3227                                |  | braulio.arquiteto@gmail.com      |
| <b>Centro de Custo</b>                         | <b>Banco e Agência</b>                                 | <b>Conta Corrente específica</b> |
|  | 1242-4   | 48162-9                          |





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Autorizamos a execução do termo de ajuste, documento 2380097, referente ao projeto de extensão: "PARALELO AMARELO" coordenado pelo Prof. Dr. Bráulio Vinicius Ferreira da Faculdade de Artes Visuais.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 29/09/2021, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 29/09/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Vinicius Ferreira, Diretor**, em 01/10/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2380099** e o código CRC **F2D75553**.

ANEVO XVII – TERMO DE AJUSTE PRÁTICAS DE ASSESSORIA TÉCNICA  
UNIVERSITÁRIA: DIÁLOGOS ENTRE QUINTAL E OS BAIRROS ORLANDO DE  
MORAIS E ANTÔNIO CARLOS PIRES



TERMO DE AJUSTE

I – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia- GO, CEP: 74.001 - 970, neste ato representada pelo Reitor, **PROF. DR. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, CI n.º 103.5577-0 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital,

**PRÓ- REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PROAD**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **PROF. DR. ROBSON MAIA GERALDINE**, CI n.º 325.375-3 – SSP/GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital,

**FACULDADE DE ARTES VISUAIS - FAV**, neste ato representado por seu Diretor, **PROF. DR. WAGNER DE SOUZA REZENDE**, CI n.º 5056678 SSP-MG e CPF n.º 924.240.746-15, residente e domiciliado nesta Capital.

**FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL** inscrita no CNPJ n.º 01.517.750/0001-06, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **PROFA. DRA. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, CI n.º 118.783-4 SSP/GO, CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliado nesta capital.

As **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem celebrar este **Termo de Ajuste**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.958, de 20/12/1994, com as alterações posteriores, bem como pela Lei n.º 10.973, de 02/12/2004, no que couber pelo Decreto n.º 7.423, de 31/12/2010, pelo decreto n.º 8.241, de 21/05/2014 e pela Resolução CONSUNI n.º 6/2011.

**II – OBJETO:** Constitui objeto do presente ajuste a execução das atividades previstas no projeto de extensão intitulado: -, nas condições descritas nos quadros abaixo.

III – DESCRIÇÃO DO PROJETO

|   |  |                            |
|---|--|----------------------------|
| <b>Título do Projeto</b>  |  |                            |
| Práticas de Assessoria Técnica Universitária: Diálogos entre Quintal e os Bairros Orlando de Moraes e Antônio Carlos Pires. |  |                            |
| <b>Identificação dos Participes do Projeto</b>  |  |                            |
| Universidade:   | Universidade Federal de Goiás - UFG                    |                            |
| Unidade:  | Faculdade de Artes Visuais – FAV/UFG                   |                            |
| Fundação:   | Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - RTVE |                            |
| <b>Coordenador(a):</b>  |  | <b>CPF/Matricula SIAPÉ</b> |
| Wagner de Souza Rezende   |  | 924.240.746-15             |
| <b>Telefone 01</b>  | <b>Telefone 02</b>                                     | <b>e-mail</b>              |
| (62) 98164-9065   | (62) 3521-1159   | wagnerrezendes@ufg.br      |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Autorizamos a execução do termo de ajuste, documento 2344020, referente ao projeto de extensão: "**Práticas de Assessoria Técnica Universitária: Diálogos entre Quintal e os Bairros Orlando de Moraes e Antônio Carlos Pires**" coordenado pelo Prof. Wagner de Souza Rezende da Faculdade de Artes Visuais.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 14/09/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 14/09/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner De Souza Rezende, Professor do Magistério Superior**, em 15/09/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Vinicius Ferreira, Diretor**, em 15/09/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 15/09/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2344024** e o código CRC **EC134B46**.

# ANEXO XVIII – TERMO DE AJUSTE VIVA SETOR SUL – MEMÓRIAS, AFETO E NARRATIVAS DE UM BAIRRO

Projeto: 23070.048585/2021-53



## TERMO DE AJUSTE

### I – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia- GO, CEP: 74.001 - 970, neste ato representada pelo Reitor, **PROF. DR. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, CI n.º 103.5577-0 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital,

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PROAD**, neste ato representada por seu Pró- Reitor, **PROF. DR. ROBSON MAIA GERALDINE**, CI n.º 325.375-3 – SSP/GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital,

**FACULDADE DE ARTES VISUAIS - FAV**, neste ato representado por seu Diretor, **PROF. DR. BRAULIO VINÍCIUS FERREIRA**, CI n.º 1859966 SSP/GO e CPF n.º 774.657.411-49, residente e domiciliado nesta Capital.

**FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL** inscrita no CNPJ n.º 01.517.750/0001-06, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **PROFA. DRA. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, CI n.º 118.783-4 SSP/GO, CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliado nesta capital.

As **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem celebrar este **Termo de Ajuste**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.958, de 20/12/1994, com as alterações posteriores, bem como pela Lei n.º 10.973, de 02/12/2004, no que couber pelo Decreto n.º 7.423, de 31/12/2010, pelo decreto n.º 8.241, de 21/05/2014 e pela Resolução CONSUNI n.º 6/2011.

**II – OBJETO:** Constitui objeto do presente ajuste a execução das atividades previstas no projeto de extensão intitulado: “**VIVA SETOR SUL – Memórias, afeto e narrativas de um bairro**”, nas condições descritas nos quadros abaixo.

### III – DESCRIÇÃO DO PROJETO

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
| <b>Título do Projeto</b>                                    |  |                                  |
| VIVA SETOR SUL – Memórias, afeto e narrativas de um bairro. |  |                                  |
| <b>Identificação dos Participes do Projeto</b>              |  |                                  |
| Universidade:   | Universidade Federal de Goiás - UFG                    |                                  |
| Unidade:  | Faculdade de Artes Visuais – FAV/UFG                   |                                  |
| Fundação:   | Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - RTVE |                                  |
| <b>Coordenador (a):</b>                                     |  | <b>CPF/Matrícula SIAPE</b>       |
| Prof. Dr. Bráulio Vinicius Ferreira                         |  | 774.657.411-49 / 1917022         |
| <b>Telefone 01</b>  | <b>Telefone 02</b>                                     | <b>e-mail</b>                    |
| (62) 99241-3227   |  | braulio.arquiteto@gmail.com      |
| <b>Centro de Custo</b>                                      | <b>Banco e Agência</b>                                 | <b>Conta Corrente específica</b> |
|   | 1242-4   | 48162-9                          |





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Autorizamos a execução do termo de ajuste, documento 2380069, referente ao projeto de extensão: **"VIVA SETOR SUL – Memórias, afeto e narrativas de um bairro"** coordenado pelo Prof. Dr. Bráulio Vinicius Ferreira da Faculdade de Artes Visuais.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 29/09/2021, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 29/09/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bráulio Vinicius Ferreira, Diretor**, em 01/10/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2380070** e o código CRC **6E65CE81**.



ANEXO XIX – CONTRATO FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -  
ALFABETIZAÇÃO BASEADA NA CIÊNCIA (ABC) - PARCERIA  
SEALF/PORTUGAL/UFG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 373/2021

CONTRATO Nº **373/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Formação de Profissionais da Educação - Alfabetização Baseada na Ciência (ABC) - Parceria SEALF/Portugal/UFG.**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do LABTIME, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, nº 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 2228551, parte integrante do contrato nº 373/2021, documento 2228458, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 22/07/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Soares Duarte, Pró-Reitora Adjunta**, em 22/07/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 28/07/2021, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 29/07/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2228555** e o código CRC **1D85D34E**.

Referência: Processo nº 23070.010097/2021-73

SEI nº 2228555



ANEXO XX – CONTRATO FÓRUM PERMANENTE PROJETO, CIDADE E PROCESSOS #OMUNDOEMCASA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 580/2020

**CONTRATO Nº 580/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE UM CONTEÚDO AUDIOVISUAL PREVISTOS NO PROJETO DE EXTENSÃO: "FÓRUM PERMANENTE PROJETO, CIDADE E PROCESSOS #OMUNDOEMCASA".**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através da **FACULDADE DE ARTES VISUAIS - FAV**, neste ato representado por seu Diretor **Prof. Dr. BRÁULIO VINICIUS FERREIRA** doravante denominada **UNIDADE** e pelo **Prof. Dr. CAMILO VLADIMIR DE LIMA AMARAL** brasileiro, residente e domiciliado em Goiânia, doravante denominado **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1694188, parte integrante do contrato nº 580/2020, documento 1694134, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 20/11/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 20/11/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 23/11/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Vladimir De Lima Amaral, Vice-Coordenador de Pós-graduação**, em 23/11/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Vinicius Ferreira, Diretor**, em 23/11/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 23/11/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 25/11/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1694191** e o código CRC **DB3E3BA4**.

Referência: Processo nº 23070.051767/2020-21

SEI nº 1694191



ANEXO XXI – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE 15 RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA CAPACITAR E AUXILIAR GESTORES NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS NO CONTEXTO DO PAR E PNE NA DIMENSÃO DOS ENTES SUBNACIONAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 31/2021

CONTRATO Nº **031/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Pesquisa e desenvolvimento de 15 recursos educacionais digitais para capacitar e auxiliar gestores na elaboração de projetos educacionais no contexto do PAR e PNE na dimensão dos entes subnacionais**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do LABTIME, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 42/2020,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1789600, parte integrante do contrato nº 31/2021, documento 1789508, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Élida Ramos Medeiros, Diretora Substituta**, em 06/01/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Soares Duarte, Pró-Reitora Adjunta**, em 06/01/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 08/01/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 12/01/2021, às 06:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1789609** e o código CRC **F7B012DE**.

Referência: Processo nº 23070.058886/2020-12

SEI nº 1789609



ANEXO XXII – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PAINEL COM DADOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NACIONAL E SANITÁRIOS, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID 19



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 625/2020

CONTRATO Nº **625/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Pesquisa e desenvolvimento de painel com dados da educação básica nacional e sanitários, no contexto da pandemia do COVID 19.**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do LABTIME, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 42/2020,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1771523, parte integrante do contrato nº 625/2020, documento 1770848, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 22/12/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 22/12/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 23/12/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 24/12/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 27/12/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1771640** e o código CRC **388BC3C7**.

Referência: Processo nº 23070.050749/2020-21

SEI nº 1771640



ANEXO XXIII – CONTRATO PESQUISA E PRODUÇÃO DE RECURSOS  
EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES  
ALFABETIZADORES



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 643/2019

CONTRATO Nº **643/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO. Subprojeto: PESQUISA E PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES ALFABETIZADORES**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do **LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS E MÍDIAS**, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, doravante denominada **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP - GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 0979343, parte integrante do contrato nº 643/2019, documento 0979281 está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 04/11/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 04/11/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 05/11/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 05/11/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 05/11/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 07/11/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0979350** e o código CRC **8328750C**.

Referência: Processo nº 23070.037438/2019-33

SEI nº 0979350

## ANEXO XXIV – TERMO DE AJUSTE UFG SOLIDÁRIA: JUNTOS DOANDO PARA QUEM PRECISA

Processo: 23070.019754/2021-48



### TERMO DE AJUSTE

#### I – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia- GO, CEP: 74.001 - 970, neste ato representada pelo Reitor, **PROF. DR. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, CI n.º 103.5577-0 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital,

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PROAD**, neste ato representada por seu Pró- Reitor, **PROF. DR. ROBSON MAIA GERALDINE**, CI n.º 325.375-3 – SSP/GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital,

**UNIDADE ACADÊMICA FACULDADE DE NUTRIÇÃO - FANUT**, neste ato representada por sua Diretora, **PROFA. DRA. ANA TEREZA VAZ DE SOUZA**,

**FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL** inscrita no CNPJ n.º 01.517.750/0001-06, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **PROFA. DRA. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, CI n.º 118.783-4 SSP/GO, CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliado nesta capital.

As **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem celebrar este **Termo de Ajuste**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.958, de 20/12/1994, com as alterações posteriores, bem como pela Lei n.º 10.973, de 02/12/2004, no que couber pelo Decreto n.º 7.423, de 31/12/2010, pelo decreto n.º 8.241, de 21/05/2014 e pela Resolução CONSUNI n.º 6/2011.

**II – OBJETO:** Constitui objeto do presente ajuste a execução das atividades previstas no projeto de extensão intitulado: **UFG Solidária: juntos doando para quem precisa**, nas condições descritas nos quadros abaixo.

#### III – DESCRIÇÃO DO PROJETO

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
| <b>Título do Projeto</b>                        |  |                                  |
| UFG Solidária: juntos doando para quem precisa. |  |                                  |
| <b>Identificação dos Participes do Projeto</b>  |  |                                  |
| Universidade:                                   | Universidade Federal de Goiás - UFG                    |                                  |
| Unidade:  | Faculdade de Nutrição – FANUT                          |                                  |
| Fundação:                                       | Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - RTVE |                                  |
| <b>Coordenador(a):</b>                          |  | <b>CPF/Matricula SIAPE</b>       |
| Nara Aline Costa                                |  | 368.873.808-03 / 3154.980-0      |
| <b>Telefone 01</b>                              | <b>Telefone 02</b>                                     | <b>e-mail</b>                    |
| 62 9.9413-1212                                  | -  | naracosta@ufg.br                 |
| <b>Centro de Custo</b>                          | <b>Banco e Agência</b>                                 | <b>Conta Corrente específica</b> |
| 2002  | 1242-4   | 47.789-3                         |





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Autorizo a execução do Termo de Ajuste (documento 2013825) referente ao projeto de extensão: **UGF Solidária: juntos doando para quem precisa**, coordenado pela Profa Dra. Nara Aline Costa.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 20/04/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 20/04/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 22/04/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nara Aline Costa, Professor do Magistério Superior**, em 22/04/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Tereza Vaz De Souza Freitas, Diretor**, em 22/04/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 26/04/2021, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2013826** e o código CRC **18E43A07**.

## ANEXO XXV – TERMO DE AJUSTE 3º SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO, PAISAGEM URBANA E SUSTENTABILIDADE

Processo: 23070.048956/2021-05



### TERMO DE AJUSTE

#### I – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia- GO, CEP: 74.001 - 970, neste ato representada pelo Reitor, **PROF. DR. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, CI n.º 103.5577-0 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital,

**PRÓ- REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PROAD**, neste ato representada por seu Pró- Reitor, **PROF. DR. ROBSON MAIA GERALDINE**, CI n.º 325.375-3 – SSP/GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital,

**FACULDADE DE ARTES VISUAIS - FAV**, neste ato representado por seu Diretor, **PROF. DR. BRAULIO VINÍCIUS FERREIRA**, CI n.º 1859966 SSP/GO e CPF n.º 774.657.411-49, residente e domiciliado nesta Capital.

**FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL** inscrita no CNPJ n.º 01.517.750/0001-06, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **PROFA. DRA. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, CI n.º 118.783-4 SSP/GO, CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliado nesta capital.

As **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem celebrar este **Termo de Ajuste**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.958, de 20/12/1994, com as alterações posteriores, bem como pela Lei n.º 10.973, de 02/12/2004, no que couber pelo Decreto n.º 7.423, de 31/12/2010, pelo decreto n.º 8.241, de 21/05/2014 e pela Resolução CONSUNI n.º 42/2020.

**II – OBJETO:** Constitui objeto do presente ajuste a execução das atividades previstas no projeto de extensão intitulado: -, nas condições descritas nos quadros abaixo.

#### III – DESCRIÇÃO DO PROJETO

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>Título do Projeto</b>   |  |  |
| 3º Seminário de Planejamento, Paisagem urbana e Sustentabilidade |  |  |
| <b>Identificação dos Participes do Projeto</b>                   |  |  |
| Universidade:  | Universidade Federal de Goiás - UFG                    |  |
| Unidade:   | FACULDADE DE ARTES VISUAIS – FAV                       |  |
| Fundação:  | Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – RTVE |  |
| <b>Coordenador(a):</b>   | <b>CPF/Matricula SIAPE</b>                             |  |
| LUANA MIRANDA ESPER KALLAS                                       | 1025349  |  |
| <b>Telefone 01</b>   | <b>Telefone 02</b>                                     | <b>e-mail</b>  |
| 61994041600  |  | <a href="mailto:luanakallas@ufg.br">luanakallas@ufg.br</a> |
| <b>Centro de Custo</b>   | <b>Banco e Agência</b>                                 | <b>Conta Corrente específica</b>                           |
|  | 1242-4   |  |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Autorizo a execução do Termo de Ajuste (documento 2343594) referente ao projeto de extensão: **3º Seminário de Planejamento, Paisagem urbana e Sustentabilidade**, coordenado pela Profa Dra. Luana Miranda Esper Kallas.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 14/09/2021, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 14/09/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Vinicius Ferreira, Diretor**, em 21/09/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 21/09/2021, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Miranda Esper Kallas, Professor do Magistério Superior**, em 22/09/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2343595** e o código CRC **C579B10C**.



## ANEXO XXVI – CONTRATO AVALIAÇÃO DO IMPACTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CONTRATO SEI Nº 376/2019

**CONTRATO Nº. 376/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM INTERVENIÊNCIA DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL-RTVE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA: “AVALIAÇÃO DO IMPACTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo **REITOR, Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do **INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA**, neste ato representado por seu Diretor **Prof. Dr. JOSÉ CLECIDO BARRETO BEZERRA** doravante denominada **UNIDADE** e pela **Profa. Dra. MARTA ROVERY DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **COORDENADORA**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 1571560 - SSP- GO e do CPF nº 355.711.011-72, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **Fundação RTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 0704892, parte integrante do contrato nº 376/2019, documento 0704874, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 10/06/2019, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 10/06/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rovey De Souza, Professor do Magistério Superior**, em 10/06/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Clecildo Barreto Bezerra, Diretor**, em 10/06/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 10/06/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 11/06/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 11/06/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0704898** e o código CRC **E2E371C0**.

Referência: Processo nº 23070.015599/2019-76

SEI nº 0704898



# ANEXO XXVII – CONTRATO I SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE DIAGNÓSTICO TOXICOLÓGICO

16/11/2021 11:06

SEI/UFG - 2490354 - Contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## CONTRATO SEI Nº 526/2021

**CONTRATO Nº 526/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PROJETO DE EXTENSÃO: “I SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE DIAGNÓSTICO TOXICOLÓGICO”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 3253753 – SSP GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através da **ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**, neste ato representado por sua diretora, **Profa. Dra. MARIA CLORINDA FIORAVANTE** e pela **Profa. Dra. ANA FLÁVIA MACHADO BOTELHO**, brasileira, residente e domiciliada em Goiânia-GO, doravante denominado **COORDENADORA** e do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP- GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, n.º 8.958/1994, n.º 12.772/2012, n.º 4.320/1964 e n.º 10.973/2004, dos Decretos n.º 7.423/2010, n.º 8.241/2014, n.º 6.170/2007, n.º 5.563/2005, n.º 94.664/1987 e n.º 93.872/1986, da Resolução CONSUNI n.º 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a prestação pela **CONTRATADA** de serviços de transmissão e gravação à **UFG/INTERVENIENTE/UNIDADE/COORDENADOR** para apoio na implementação e no

[https://sei.ufg.br/sei/documento\\_consulta\\_externa.php?id\\_acesso\\_externo=201858&id\\_documento=2695789&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&infra...](https://sei.ufg.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=201858&id_documento=2695789&id_orgao_acesso_externo=0&infra...) 1/9



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 2490357, parte integrante do contrato nº 526/2021, documento 2490354, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 15/11/2021, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ozana De Fátima Zacaroni, Vice-Diretora**, em 16/11/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Machado Botelho, Professora do Magistério Superior**, em 16/11/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2490371** e o código CRC **3BB2260F**.

## ANEXO XXVIII – CONTRATO 4º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EAD DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CONTRATO SEI Nº 770/2019

CONTRATO Nº. **770/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, COM INTERVENIÊNCIA DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A **FUNDAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – RTVE**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE ENSINO: “**4º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EAD DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.805.516 – SSP/GO e CPF nº. 102.388.401-15, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 03/01/2014, publicado no DOU do dia 06/01/2014, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. CARLITO LARIUCCI**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3604875 – IFP/RJ e CPF nº. 483.591.907-63, residente e domiciliado nesta Capital, e através do **INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA**, neste ato representado por sua Diretora **Prof. Dr. JOSÉ CLECILDO BARRETO BEZERRA** doravante denominada **UNIDADE** e pelo **Profa. Dra. MARTA ROVERY DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **COORDENADORA**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, nº 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1079349; a planilha financeira, documento 1079354 e o anexo, documento 1079357, partes integrantes do contrato nº 770/2019, documento 1079344, estão assinados por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 26/12/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 26/12/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Clecildo Barreto Bezerra, Diretor**, em 27/12/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 27/12/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rovey De Souza, Professor do Magistério Superior**, em 27/12/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1079358** e o código CRC **A2C8BCCF**.

Referência: Processo nº 23070.045950/2019-53

SEI nº 1079358



ANEXO XXIX – CONTRATO APERFEIÇOAMENTO EM GERÊNCIA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



PREFEITURA DE  
**APARECIDA**

SECRETARIA  
DE SAÚDE

STFC PROTOCOLO:  
Fol. 228  
Págs. 1

**CONTRATO Nº 36/2021**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68

**CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)**, pessoa jurídica de direito público na modalidade autarquia, instituição federal de ensino superior, criada pela Lei nº 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto nº 63.817, de 16/12/1968, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.567.601/0001-43, sediada no Campus Samambaia, Goiânia - GO, CEP: 74.420-010, neste ato, representada, pelo Sr. EDWARD MADUREIRA BRASIL, brasileiro, inscrito no CPF nº 288.468.771-87 e Cédula de Identidade nº 1035570 2º Via, SSP/GO.

**INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL (FRTVE)**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas

- FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87.

TFC PROTOCOL  
28  
12



PREFEITURA DE **APARECIDA** SECRETARIA DE SAÚDE

com base no item anterior.

**CLAUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1- Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás - Goiânia, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas por entendimento direto pelos partícipes.

Aparecida de Goiânia, 03 de setembro de 2021.

  
**ALESSANDRO LEONARDO ALVARES  
MAGALHÃES**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Contratante

**EDWARD  
MADUREIRA**  
BRASIL-28846877  
187  
Assinado de forma digital  
por EDWARD MADUREIRA  
BRASIL-28846877187  
Dados: 2021.08.25 13:31:59  
-03'00'  
**EDWARD MADUREIRA BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
GOIAS**  
Contratada

**SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**  
FUNDÇÃO RTVE  
Interveniente  
Assinado de forma digital por  
SILVANA COLETA SANTOS  
PEREIRA:35050942187  
Dados: 2021.08.27 09:59:56 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO XXX – CONTRATO COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA: A CONTRIBUIÇÃO DA COMUNICAÇÃO NO PROCESSO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CONTRATO SEI Nº 287/2020

**CONTRATO Nº 287/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: “COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA: A CONTRIBUIÇÃO DA COMUNICAÇÃO NO PROCESSO”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através da **FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, neste ato representado por sua Diretora, **Profa. Dra. ANGELITA PEREIRA DE LIMA**, doravante denominado **UNIDADE** e pelo **Profa. Dra. LISBETH OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, **COORDENADORA**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Profa. Dra. Angelita Pereira de Lima** – Diretora da FIC

**Profa. Dra. Lisbeth Oliveira** – Coordenador do projeto

Testemunhas

Clevia Ferreira Duarte Garrote – CPF 26851571153

Thiago Moreira Guimarães – CPF 036329051-69



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 29/06/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 29/06/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisbeth Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 30/06/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 30/06/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira De Lima, Diretora**, em 02/07/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1409069** e o código CRC **518CD5FE**.

**Referência:** Processo nº 23070.027203/2020-77

SEI nº 1409069



ANEXO XXXI – PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS PARA SUPORTE E APERFEIÇOAMENTO DO AVAMEC NO CONTEXTO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NACIONAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 298/2020

CONTRATO Nº 298/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Pesquisa e desenvolvimento de metodologias para suporte e aperfeiçoamento do AVAMEC no contexto da rede pública de ensino nacional.**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 3253753 – SSP GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do LABTIME, neste ato representado por seu Diretor e coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP- GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011,



E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento as autoridades competentes, perante as testemunhas presentes.

**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil** – Reitor da UFG

**Profa Silvana Coleta S. Pereira** – Diretora Executiva da Fundação RTVE

**Prof. Dr. Robson Maia Geraldine** - Pró-Reitor de Administração e Finanças

**Prof. Dr. Gilson Oliveira Barreto** – Diretor e Coordenador do projeto

Testemunhas

Élida Ramos Medeiros – CPF 02279879182

Thiago Moreira Guimarães – CPF 036329051-69



Documento assinado eletronicamente por **Élida Ramos Medeiros, Diretora Substituta**, em 09/07/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Soares Duarte, Pró-Reitora Adjunta**, em 09/07/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 10/07/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 10/07/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 13/07/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1430660** e o código CRC **6E20006F**.

**Referência:** Processo nº 23070.023133/2020-88

SEI nº 1430660

## ANEXO XXXII – CONTRATO TERRITÓRIO DO MÉDIO ARAGUAIA - AGRICULTURA FAMILIAR E A COMUNICAÇÃO NO CAMPO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CONTRATO SEI Nº 284/2020

**CONTRATO Nº 284/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: “TERRITÓRIO DO MÉDIO ARAGUAIA - AGRICULTURA FAMILIAR E A COMUNICAÇÃO NO CAMPO”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através da **FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, neste ato representado por sua Diretora, **Profa. Dra. ANGELITA PEREIRA DE LIMA**, doravante denominado **UNIDADE** e pelo **Prof. Dr. NILTON JOSE DOS REIS ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Profa. Dra. Angelita Pereira de Lima** – Diretora da FIC

**Prof. Dr. Nilton José dos Reis Rocha** – Coordenador do projeto

Testemunhas

Clevia Ferreira Duarte Garrote – CPF 26851571153

Thiago Moreira Guimarães – CPF 036329051-69



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 24/06/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 25/06/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Jose Dos Reis Rocha, Coordenador**, em 29/06/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira De Lima, Diretora**, em 30/06/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 30/06/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1399741** e o código CRC **49916317**.

**Referência:** Processo nº 23070.027201/2020-88

SEI nº 1399741



## ANEXO XXXIII – CONTRATO ESPECIALIZAÇÃO GOVERNANÇA E GESTÃO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EAD

Processo: 23070.017930/2018-10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**CONTRATO Nº 0083/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL (RTVE) VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE ENSINO: "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO".**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu Diretor, **Prof. Dr. PROF. SERGIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, doravante denominado **UNIDADE** e pelo **Prof. Dr. ELIOMAR ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP-GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem

Continua (0342610) SEI 23070.017930/2018-10 / pg. 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o contrato nº 083/2018 (documento 0342610) e o seu respectivo plano de trabalho (documento 0342614), bem como seu anexo (documento 0342617) estão devidamente assinados por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Coordenador**, em 04/10/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 04/10/2018, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 05/10/2018, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliomar Araújo De Lima, Professor do Magistério Superior**, em 06/10/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Teixeira De Carvalho, Diretor**, em 07/10/2018, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 08/10/2018, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0342619** e o código CRC **6DA4D78E**.

Referência: Processo nº 23070.017930/2018-10

SEI nº 0342619



ANEXO XXXIV – CONTRATO PESQUISA DE TECNOLOGIAS, REQUISITOS DE FUNCIONALIDADE E USABILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS PARA O AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM AVAMEC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 774/2019

CONTRATO Nº **774/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: "**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: PESQUISA DE TECNOLOGIAS, REQUISITOS DE FUNCIONALIDADE E USABILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS PARA O AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM AVAMEC.**".

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do **LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS E MÍDIAS**, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, doravante denominada **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1083222, parte integrante do contrato nº 774/2019, documento 1083210, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Gestora**, em 30/12/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 30/12/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 31/12/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 31/12/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 31/12/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 03/01/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1083225** e o código CRC **AB12DB08**.

Referência: Processo nº 23070.045955/2019-86

SEI nº 1083225



ANEXO XXXV – CONTRATO PESQUISA E ELABORAÇÃO DE CURSO SOBRE O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR (PNATE)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 578/2020

CONTRATO Nº **578/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: **Pesquisa e elaboração de Curso sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)**.”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do LABTIME, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1693924, parte integrante do contrato nº 578/2020, documento 1693818, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 20/11/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 20/11/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 23/11/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 23/11/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 23/11/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 25/11/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1693925** e o código CRC **CD2D336B**.

Referência: Processo nº 23070.042359/2020-88

SEI nº 1693925





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 250/2020

CONTRATO Nº 250/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNMERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO E DIFUSÃO DE EPISÓDIOS DE UM CONTEÚDO AUDIOVISUAL PREVISTOS NO PROJETO DE EXTENSÃO: “MUNDO UFG”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada

simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, neste ato representado por seu Secretário e **COORDENADOR, Serv. SÁLVIO JULIANO PEIXOTO FARIAS** do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax(062) 3521-1911 neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contrato 250 (1263548)

SEI 23070.014487/2020-61 / pg. 1





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1283603, parte integrante do contrato nº 250/2020, documento 1283548, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 17/04/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 17/04/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 20/04/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 20/04/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 20/04/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sálvio Juliano Peixoto Farias, Secretário de Comunicação**, em 20/04/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1283605** e o código CRC **5CC2A5F4**.

Referência: Processo nº 23070.014467/2020-61

SEI nº 1283605

# ANEXO XXXVII – CONTRATO PROJETO INTERFACES DIDÁTICAS DIGITAIS - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS - SUBPROJETO COM A SNDPI/MMFDH

20/07/2021

SEI/UFMG - 2213577 - Contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## CONTRATO SEI Nº 362/2021

**CONTRATO Nº 362/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: “PROJETO INTERFACES DIDÁTICAS DIGITAIS - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS - SUBPROJETO COM A SNDPI/MMFDH”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 3253753 – SSP GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do Centro Integrado de Aprendizado em Rede - CIAR, neste ato representado por sua Diretora e Coordenadora, **Profa. Dra. MARILIA DE GOYAZ**, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADORA**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP- GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, n.º 8.958/1994, n.º 12.772/2012, n.º 4.320/1964 e n.º 10.973/2004, dos Decretos n.º 7.423/2010, n.º 8.241/2014, n.º 6.170/2007, n.º 5.563/2005, n.º 94.664/1987 e n.º 93.872/1986, da Resolução CONSUNI n.º 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a prestação pela **CONTRATADA** de serviços de gestão administrativa e financeira à **UFG/INTERVENIENTE/UNIDADE/COORDENADOR** para apoio

file:///C:/Users/exbidor1/Downloads/Contrato\_2213577 (1).html

1/9



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 2213694, parte integrante do contrato nº 362, documento 2213577, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 15/07/2021, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Soares Duarte, Pró-Reitora Adjunta**, em 15/07/2021, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília De Goyaz, Diretor**, em 16/07/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 17/07/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 19/07/2021, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2213698** e o código CRC **FE6C6301**.



# ANEXO XXXVIII – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: PESQUISA E ELABORAÇÃO DE CURSOS NA MODALIDADE EAD

01/09/2021

SEI/UFMG - 2304469 - Contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## CONTRATO SEI Nº 418/2021

**CONTRATO Nº 418/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Pesquisa e elaboração de cursos na modalidade EaD.”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 1035570 – SSP/GO e CPF n.º. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º. 3253753 – SSP GO e CPF n.º. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do LABTIME, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP- GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, n.º 8.958/1994, n.º 12.772/2012, n.º 4.320/1964 e n.º 10.973/2004, dos Decretos n.º 7.423/2010, n.º 8.241/2014, n.º 6.170/2007, n.º 5.563/2005, n.º 94.664/1987 e n.º 93.872/1986, da Resolução CONSUNI n.º 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a prestação pela **CONTRATADA** de serviços de gestão administrativa e financeira à **UFG/INTERVENIENTE/UNIDADE/COORDENADOR** para apoio

file:///C:/Users/exbidor1/Downloads/Contrato\_2304469.html

1/9



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 2304534, parte integrante do contrato nº 418/2021, documento 2304469, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 25/08/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 26/08/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 30/08/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 30/08/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 30/08/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 30/08/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2304537** e o código CRC **5349571D**.



ANEXO XXXIX – CONTRATO PESQUISA E ELABORAÇÃO DE 130 HORAS DE CURSOS INTERATIVOS PARA O AVAMEC, APP E MULTIMÍDIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 581/2020

CONTRATO Nº **581/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: **Pesquisa e elaboração de 130 horas de cursos interativos para o AVAMEC, APP e multimídia.** ”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do LABTIME, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1694335, parte integrante do contrato nº 581/2020, documento 1694228, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 20/11/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 20/11/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 23/11/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 23/11/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 23/11/2020, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 25/11/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1694351** e o código CRC **4836D42A**.

Referência: Processo nº 23070.047917/2020-00

SEI nº 1694351

# ANEXO XL – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DIGITAIS EDUCACIONAIS COM O TEMA PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS PROGRAMAS DO FNDE

Processo: 23070.019715/2018-45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**CONTRATO Nº 104/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO. Subprojeto: Pesquisa e desenvolvimento de soluções digitais educacionais com o tema Prestação de Contas nos programas do FNDE.”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 1035570 – SSP/GO e CPF n.º. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º. 3253753 – SSP GO e CPF n.º. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do **LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS E MÍDIAS**, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, doravante denominada **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP- GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, n.º 8.958/1994, n.º 12.772/2012, n.º 4.320/1964 e n.º 10.973/2004, dos Decretos n.º 7.423/2010, n.º 8.241/2014, n.º 6.170/2007, n.º 5.563/2005, n.º 94.664/1987 e n.º 93.872/1986, da Resolução CONSUNI n.º 6/2011, aplicando-lhe,





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o contrato 104/2018 (documento 0409446) e o seu respectivo plano de trabalho (documento 0409447) estão devidamente assinados por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Gestora Substituta**, em 26/11/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 27/11/2018, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 28/11/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Coordenador**, em 28/11/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 28/11/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0409450** e o código CRC **1034C702**.

Referência: Processo nº 23070.019715/2018-45

SEI nº 0409450

## ANEXO XLI – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES PARA PERFORMANCE E GESTÃO DA INFORMAÇÃO PARA O AVAMEC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CONTRATO SEI Nº 391/2021

CONTRATO Nº **391/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Pesquisa e desenvolvimento de soluções para performance e gestão da informação para o AVAMEC.**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto nº 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ nº 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do LABTIME, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, nº 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 2240397, parte integrante do contrato nº 391/2021, documento 2240311, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 28/07/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Soares Duarte, Pró-Reitora Adjunta**, em 28/07/2021, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 29/07/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 29/07/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2240400** e o código CRC **8913EC44**.

Referência: Processo nº 23070.031908/2021-70

SEI nº 2240400

ANEXO XLII – CONTRATO PESQUISA E ELABORAÇÃO DE DESENHO ANIMADO 3D COM PERSONAGENS VIRTUAIS NO FORMATO DE CURTA METRAGENS PARA O PROGRAMA RECONNECTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 643/2020

CONTRATO Nº 643/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: "PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: **Pesquisa e elaboração de desenho animado 3d com personagens virtuais no formato de curta metragens para o Programa Reconnecte.**".

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. /GO e CPF nº. , residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. GO e CPF nº. , residente e domiciliado nesta Capital, e através do LABTIME, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº. - GO e do CPF nº. , residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 42/2020,

**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil** – Reitor da UFG

**Profa Dra. Silvana Coleta S. Pereira** – Diretora Executiva da Fundação RTVE

**Prof. Dr. Robson Maia Geraldine** - Pró-Reitor de Administração e Finanças

**Prof. Dr. Gilson Oliveira Barreto** – Diretor e Coordenador do projeto

Testemunhas

Clevia Ferreira Duarte Garrote – CPF

Thiago Moreira Guimarães – CPF



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 31/12/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 31/12/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 05/01/2021, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 06/01/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 07/01/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1785601** e o código CRC **F78BDADD**.

Referência: Processo nº 23070.055905/2020-41

SEI nº 1785601



ANEXO XLIII – CONTRATO PESQUISA E PRODUÇÃO DE RECURSOS  
EDUCACIONAIS DIGITAIS NA FORMA DE SIMULADORES PARA CAPACITAÇÃO  
DE GESTORES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO FNDE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 52/2020

CONTRATO Nº **052/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Subprojeto: PESQUISA E PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS NA FORMA DE SIMULADORES PARA CAPACITAÇÃO DE GESTORES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO FNDE.**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do **LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS E MÍDIAS**, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, doravante denominada **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP - GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1091963, parte integrante do contrato nº 052/2020, documento 1091951, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Pró-Reitora, em exercício**, em 07/01/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Élida Ramos Medeiros, Assistente em Administração**, em 08/01/2020, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 08/01/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 08/01/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 08/01/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 08/01/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1091966** e o código CRC **2909F783**.

Referência: Processo nº 23070.047471/2019-71

SEI nº 1091966



ANEXO XLIV – CONTRATO REDES PARA FORMAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS E SOCIAIS DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 438/2021

CONTRATO Nº **438/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: **Pesquisa e Desenvolvimento de Recursos Educacionais Digitais – REDs para Formação para Agentes Públicos e Sociais de Políticas, Programas e Serviços do Ministério da Cidadania.**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. /GO e CPF nº. , residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. GO e CPF nº. , residente e domiciliado nesta Capital, e através do LABTIME, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº - GO e do CPF nº , residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 42/2020,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 2332840, parte integrante do contrato nº 438/2021, documento 2332712, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 08/09/2021, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 09/09/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 09/09/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2332842** e o código CRC **97016406**.

Referência: Processo nº 23070.043120/2021-14

SEI nº 2332842

# ANEXO XLV – CONTRATO VOZES DE GAIA: AUDIOVISUAL E AGRICULTURA FAMILIAR

07/10/2021 10:40

SEI/UFG - 2386481 - Contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## CONTRATO SEI Nº 472/2021

**CONTRATO Nº 472/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: “VOZES DE GAIA: AUDIOVISUAL E AGRICULTURA FAMILIAR”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 3253753 – SSP GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através da **FACULDADE DE INFORMACÃO E COMUNICACÃO**, neste ato representado por sua Diretora, **Profa. Dra. ANGELITA PEREIRA DE LIMA**, doravante denominado **UNIDADE** e pela **Profa. Dra. LARA LIMA SATLER**, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, **COORDENADORA**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP- GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, n.º 8.958/1994, n.º 12.772/2012, n.º 4.320/1964 e n.º 10.973/2004, dos Decretos n.º 7.423/2010, n.º 8.241/2014, n.º 6.170/2007, n.º 5.563/2005, n.º 94.664/1987 e n.º 93.872/1986, da Resolução CONSUNI n.º 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a prestação pela **CONTRATADA** de serviços de gestão administrativa e financeira à **UFG/INTERVENIENTE/UNIDADE/COORDENADOR** para apoio na

file:///C:/Users/exibidor1/Downloads/Contrato\_2386481.html

1/10





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 2386622, parte integrante do contrato nº 472/2021, documento 2386481, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 30/09/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 30/09/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 04/10/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 04/10/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Lima Satler, Professora do Magistério Superior**, em 04/10/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 05/10/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira De Lima, Diretora**, em 06/10/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2386624** e o código CRC **C70CFB1D**.

ANEXO XLVI – CONTRATO PESQUISA E ADEQUAÇÃO DO MATERIAL ELABORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA – UPT E DO DESENVOLVIMENTO DA 2ª ETAPA DO GAME DA CIDADANIA, AMBOS COMPATÍVEIS COM A PLATAFORMA AVAMEC (2)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 55/2021

CONTRATO Nº 055/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL (RTVE) VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: **Pesquisa e adequação do material elaborado no âmbito do Programa Um Por Todos e Todos Por Um! Pela Ética e Cidadania – UPT e do desenvolvimento da 2ª etapa do Game da Cidadania, ambos compatíveis com a plataforma AVAMEC, projetos sob atribuição da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC).**

De um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente UNIVERSIDADE ou CONTRATANTE, com a interveniência da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PROAD, doravante simplesmente denominada INTERVENIENTE, neste ato representadas pelo Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital e através do LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS E MÍDIAS, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, doravante denominada UNIDADE e COORDENADOR, do outro, a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, considerando que a FRTVE é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à UFG, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as PARTES acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem CELEBRAR este CONTRATO, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, nº 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.864/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a prestação pela CONTRATADA de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG/INTERVENIENTES/UNIDADE/COORDENADOR para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de PESQUISA: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: **Pesquisa e adequação do material elaborado no âmbito do Programa Um Por Todos e Todos Por Um! Pela Ética e Cidadania – UPT e do desenvolvimento da 2ª etapa do Game da Cidadania, ambos compatíveis com a plataforma AVAMEC, projetos sob atribuição da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC).**





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1815748, parte integrante do contrato nº 55/2021, documento 1815715 está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 20/01/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Soares Duarte, Pró-Reitora Adjunta**, em 20/01/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 22/01/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 22/01/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 22/01/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 22/01/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1815752** e o código CRC **0DF3E6DB**.

Referência: Processo nº 23070.056902/2020-24

SEI nº 1815752

ANEXO XLVII – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS NA FORMA DE MULTIMÍDIA, GAMES E CURSOS EAD PARA EDUCAÇÃO CIDADÃ DE CRIANÇAS E JOVENS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 603/2020

CONTRATO Nº **603/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Pesquisa e desenvolvimento de recursos educacionais digitais na forma de multimídia, games e cursos EAD para Educação Cidadã de crianças e jovens.**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do LABTIME, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 42/2020,

**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil** – Reitor da UFG

**Profa Silvana Coleta S. Pereira** – Diretora Executiva da Fundação RTVE

**Prof. Dr. Robson Maia Geraldine** - Pró-Reitor de Administração e Finanças

**Prof. Dr. Gilson Oliveira Barreto** – Diretor e Coordenador do projeto

Testemunhas

Clevia Ferreira Duarte Garrote – CPF 26851571153

Thiago Moreira Guimarães – CPF 036329051-69



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 10/12/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 10/12/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 11/12/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 11/12/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1744075** e o código CRC **B5C52014**.

Referência: Processo nº 23070.052379/2020-67

SEI nº 1744075



ANEXO XLVIII – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE  
TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS COM PRODUÇÃO DE CURSOS PARA  
OFERTA NA MODALIDADE EAD



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 588/2020

CONTRATO Nº **588/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Pesquisa e desenvolvimento de tecnologias educacionais digitais com produção de cursos para oferta na modalidade EAD.**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do LABTIME, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 42/2020,





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1726132, parte integrante do contrato 588/2020, documento 1725993, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 03/12/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 03/12/2020, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 04/12/2020, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 04/12/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1726208** e o código CRC **18358FB4**.

Referência: Processo nº 23070.047923/2020-59

SEI nº 1726208



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 615/2019

**CONTRATO Nº 615/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: "RÁDIO 11".**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE** brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através da **RÁDIO UNIVERSITÁRIA** neste ato representada pela sua Diretora, **Serv. MÁRCIA BOARATTI** doravante denominado **UNIDADE** e por **JAKELINE JENIFFER DOS SANTOS** brasileira, residente e domiciliada nesta capital, **COORDENADORA**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contrato 615 (0941887)

SEI 23070.020035/2019-55 / pg. 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 0941716, parte integrante do contrato nº 615/2019, documento 0941687, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 14/10/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 14/10/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 16/10/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jakeline Jeniffer Dos Santos, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 17/10/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Boaratti, Diretora**, em 23/10/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 23/10/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 29/10/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0941717** e o código CRC **53FEE712**.

Referência: Processo nº 23070.020035/2019-55

SEI nº 0941717





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 58/2021

**CONTRATO Nº 058/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL- RTVE VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: "50 ANOS DO PLANETÁRIO DA UFG".**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PROAD**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representadas pelo Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital e através do **INSTITUTO DE ESTUDO SOCIOAMBIENTAIS - IESA** neste ato representado por seu Diretor, **Prof. Dr. IVANILTON JOSÉ DE OLIVEIRA** doravante denominado **UNIDADE**, e pelo **Prof. Dr. RAFAEL MILONI SANTUCCI** brasileiro, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominado **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o Plano de trabalho, documento SEI 1817110, parte integrante do Contrato nº 058/2021, documento SEI 1817060, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 21/01/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Soares Duarte, Pró-Reitora Adjunta**, em 22/01/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Miloni Santucci, Professor do Magistério Superior**, em 25/01/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilton José De Oliveira, Diretor**, em 26/01/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 26/01/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 27/01/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1817111** e o código CRC **B5855C9A**.

Referência: Processo nº 23070.000486/2021-91

SEI nº 1817111

ANEXO LI – CONTRATO AÇÕES SUSTENTÁVEIS DO CENTRO DE SELEÇÃO ORIENTADAS PELOS OBJETIVOS E METAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI DA UFG

Processo: 23070.103829/2017-91



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**CONTRATO Nº. 145/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM INTERVENIÊNCIA DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - RTVE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL: "AÇÕES SUSTENTÁVEIS DO CENTRO DE SELEÇÃO ORIENTADAS PELOS OBJETIVOS E METAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI DA UFG".**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 03/01/2014, publicado no DOU do dia 06/01/2014, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. CARLITO LARIUCCI**, brasileiro, casado, portador da CI n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, e através do **CENTRO DE SELEÇÃO**, neste ato representado por seu Diretor, **Prof. Dr. WAGNER WILSON FURTADO**, doravante denominado **UNIDADE E COORDENADOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Goiânia-GO, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Prof. Dr. JUAREZ PATRICIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da CI n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **RTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º

**Parágrafo Segundo** - Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato vincula-se ao termo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais elementos ou documentos integrantes do presente procedimento, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia – Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões oriundas do presente Contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas presentes.

\_\_\_\_\_  
**Prof. Orlando Afonso Vale do Amaral**  
Reitor - Universidade Federal de Goiás

\_\_\_\_\_  
**Prof. Reinaldo Gonçalves Nogueira**  
Diretor Executivo - FUNAPE

\_\_\_\_\_  
**Prof. Carlito Lariucci**  
Pró-Reitor de Administração e Finanças

\_\_\_\_\_  
**Prof. Wagner Wilson Furtado**  
Diretor e Coordenador

Testemunhas \_\_\_\_\_

Profª. Clevia Ferreira Duarte Garrote

CPF :



## ANEXO LII – CONTRATO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES E PRODUÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA O SORA (SISTEMA ONLINE DE RECURSOS PARA ALFABETIZAÇÃO)

08/12/21, 15:37

SEI/UGF - 2525202 - Contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CONTRATO SEI Nº 636/2021

CONTRATO Nº **636/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: **“PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Desenvolvimento de novas funcionalidades e produção de recursos pedagógicos para o SORA (Sistema Online de Recursos para Alfabetização)”**.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 3253753 – SSP GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do LABTIME, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás – UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP- GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, n.º 8.958/1994, n.º 12.772/2012, n.º 4.320/1964 e n.º 10.973/2004, dos Decretos n.º 7.423/2010, n.º 8.241/2014, n.º 6.170/2007, n.º 5.563/2005, n.º 94.664/1987 e n.º 93.872/1986, da Resolução CONSUNI n.º 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

file:///C:/Users/exbidor1/Downloads/Contrato\_2525202.html

1/9



**UFV**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DESPACHO**

Certificamos que o plano de trabalho, documento 2525272, parte integrante do contrato nº 636/2021, documento 2525202, está assinado por meio deste despacho



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 26/11/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 26/11/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 03/12/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 06/12/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2525274** e o código CRC **C07912CB**.

ANEXO LIII – CONTRATO DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS ATIVIDADES DA UAB NO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NA FORMAÇÃO EM EAD E NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS

Processo: 23070.018838/2018-69



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**CONTRATO Nº 110/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL: “DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS ATIVIDADES DA UAB NA UFG NO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NA FORMAÇÃO EM EAD E NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 1035570 – SSP/GO e CPF n.º. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º. 3253753 – SSP GO e CPF n.º. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do **CENTRO INTEGRADO DE APRENDIZADO EM REDES**, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Profa. Dra. MARILIA DE GOYAS**, doravante denominada **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP- GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o contrato 110/2018 (documento 0411561) e o seu respectivo plano de trabalho (documento 0411566) estão devidamente assinados por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Gestora Substituta**, em 27/11/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 27/11/2018, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 28/11/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 28/11/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília De Goyaz, Diretor**, em 29/11/2018, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0411568** e o código CRC **37E42CD2**.

Referência: Processo nº 23070.018838/2018-69

SEI nº 0411568



ANEXO LIV – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS INTERATIVOS PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA GESTORES E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM SAÚDE MENTAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 606/2020

CONTRATO Nº **606/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Pesquisa e desenvolvimento de conteúdos digitais interativos para curso de aperfeiçoamento para gestores e professores da rede pública de ensino em saúde mental.**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do LABTIME, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 42/2020,





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1748222, parte integrante do contrato nº 606/2020, documento 1748202, está assinado por meio deste despacho



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 11/12/2020, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 14/12/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 16/12/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 17/12/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 17/12/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1748224** e o código CRC **70511DCE**.

Referência: Processo nº 23070.053659/2020-92

SEI nº 1748224

ANEXO LV – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA AS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS E MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS PARA O ENSINO MÉDIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 756/2019

CONTRATO Nº **756/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO. Subprojeto: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA AS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS E MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS PARA O ENSINO MÉDIO.**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do **LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS E MÍDIAS**, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, doravante denominada **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1064788, parte integrante do contrato nº 756/2019, documento 1064771, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Gestora**, em 17/12/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 17/12/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 18/12/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 18/12/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1064795** e o código CRC **471D5DC6**.

Referência: Processo nº 23070.045591/2019-34

SEI nº 1064795



# ANEXO LVI – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: PESQUISA E ELABORAÇÃO DE CURSOS EAD MULTIMÍDIA

15/12/21, 10:10

SEI/UFMG - 2524951 - Contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## CONTRATO SEI Nº 635/2021

CONTRATO Nº **635/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: **“PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Pesquisa e elaboração de Cursos EAD multimídia.”**.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 3253753 – SSP GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do LABTIME, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP- GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, n.º 8.958/1994, n.º 12.772/2012, n.º 4.320/1964 e n.º 10.973/2004, dos Decretos n.º 7.423/2010, n.º 8.241/2014, n.º 6.170/2007, n.º 5.563/2005, n.º 94.664/1987 e n.º 93.872/1986, da Resolução CONSUNI n.º 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a prestação pela **CONTRATADA** de serviços de gestão administrativa e financeira à **UFG/INTERVENIENTE/UNIDADE/COORDENADOR** para apoio na

file:///C:/Users/exbidor1/Downloads/Contrato\_2524951.html

1/10



**UFG**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DESPACHO**

Certificamos que o plano de trabalho, documento 2525140 parte integrante do contrato nº 635/2021, documento 2524951, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 26/11/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 26/11/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 30/11/2021, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 30/11/2021, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2525143** e o código CRC **90D8063A**.

ANEXO LVII – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS INTERATIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 775/2019

CONTRATO Nº **775/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS INTERATIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do **LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS E MÍDIAS**, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, doravante denominada **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1083303, parte integrante do contrato nº 775/2019, documento 1083255, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Gestora**, em 30/12/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 30/12/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 31/12/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 31/12/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 31/12/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 03/01/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1083305** e o código CRC **639682EE**.

Referência: Processo nº 23070.045906/2019-43

SEI nº 1083305



ANEXO LVIII – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA AUXILIAR A CONSTRUÇÃO DE PROPOSTAS PARA O CURRÍCULO DE ROBÓTICA E PROGRAMAÇÃO, COM APLICAÇÃO PILOTO, NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NACIONAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 642/2019

CONTRATO Nº **642/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO. Subprojeto: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA AUXILIAR A CONSTRUÇÃO DE PROPOSTAS PARA O CURRÍCULO DE ROBÓTICA E PROGRAMAÇÃO, COM APLICAÇÃO PILOTO, NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NACIONAL.**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do **LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS E MÍDIAS**, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, doravante denominada **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 0979236, parte integrante do contrato nº 642/2019, documento 0979138 está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 04/11/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 04/11/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 05/11/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 05/11/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 05/11/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 07/11/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0979240** e o código CRC **8D39A33C**.

Referência: Processo nº 23070.037612/2019-48

SEI nº 0979240

ANEXO LIX – PESQUISA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA FORMAÇÃO NA MODALIDADE EAD COM TEMÁTICA DE INTERESSE DA ANEEL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 773/2019

CONTRATO Nº **773/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: PESQUISA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA FORMAÇÃO NA MODALIDADE EAD COM TEMÁTICA DE INTERESSE DA ANEEL**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do **LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS E MÍDIAS**, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, doravante denominada **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1082728, parte integrante do contrato nº 773/2019, documento 1082723, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 30/12/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 30/12/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 30/12/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 30/12/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1082731** e o código CRC **A43A969E**.

Referência: Processo nº 23070.048357/2019-69

SEI nº 1082731



ANEXO LX – CONTRATO PESQUISA E PRODUÇÃO DE RECURSOS  
EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA ALFABETIZAÇÃO E OS PRIMEIROS ANOS DO  
ENSINO FUNDAMENTAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 641/2019

CONTRATO Nº **641/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: "**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO. Subprojeto: PESQUISA E PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA ALFABETIZAÇÃO E OS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**".

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do **LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS E MÍDIAS**, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, doravante denominada **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP - GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011,





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 0978995, parte integrante do contrato nº 641/2019, documento 0978949, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 04/11/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 04/11/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 05/11/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 05/11/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 05/11/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 07/11/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0979005** e o código CRC **577DF2DB**.

Referência: Processo nº 23070.037104/2019-60

SEI nº 0979005

ANEXO LXI – CONTRATO PESQUISA, ELABORAÇÃO E OFERTA PILOTO DO CURSO REGIME DE COLABORAÇÃO NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 517/2020

CONTRATO Nº 517/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: SUBPROJETO: PESQUISA, ELABORAÇÃO E OFERTA PILOTO DO CURSO REGIME DE COLABORAÇÃO NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do LABTIME, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1598625, parte integrante do contrato nº 517/2020, documento 1598414, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Gestora**, em 06/10/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 07/10/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 08/10/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 08/10/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1598660** e o código CRC **5795382E**.

Referência: Processo nº 23070.031931/2020-83

SEI nº 1598660



# ANEXO LXII – CONTRATO PESQUISAR E ELABORAR CONTEÚDO DIGITAL PARA CURSOS ONLINE PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES, GESTORES E VOLUNTÁRIOS) QUE ATUAM NA REDE PÚBLICA DE ENSINO BÁSICO

15/12/21, 09:15

SEI/UFMG - 2526125 - Contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## CONTRATO SEI Nº 637/2021

CONTRATO Nº 637/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: **“PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Pesquisar e elaborar conteúdo digital para cursos online para formação de profissionais (professores, gestores e voluntários) que atuam na rede pública de ensino básico.”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 3253753 – SSP GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do LABTIME, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP- GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, n.º 8.958/1994, n.º 12.772/2012, n.º 4.320/1964 e n.º 10.973/2004, dos Decretos n.º 7.423/2010, n.º 8.241/2014, n.º 6.170/2007, n.º 5.563/2005, n.º 94.664/1987 e n.º 93.872/1986, da Resolução CONSUNI n.º 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

file:///C:/Users/exbidor1/Downloads/Contrato\_2526125.html

1/10





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 2526232, parte integrante do contrato 637/2021, documento 2526125, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 26/11/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 26/11/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 30/11/2021, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 30/11/2021, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2526239** e o código CRC **96A6997C**.

# ANEXO LXIII – CONTRATO PESQUISAR E ELABORAR CONTEÚDO DIGITAL PARA PROMOVER A FORMAÇÃO DA REDE DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

07/12/21, 15:26

SEI/UGF - 2539970 - Contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## CONTRATO SEI Nº 644/2021

**CONTRATO Nº 644/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Pesquisar e elaborar conteúdo digital para promover a formação da Rede de Governança do Programa Brasil na Escola”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 3253753 – SSP GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do LABTIME, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP- GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à UFG, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, n.º 8.958/1994, n.º 12.772/2012, n.º 4.320/1964 e n.º 10.973/2004, dos Decretos n.º 7.423/2010, n.º 8.241/2014, n.º 6.170/2007, n.º 5.563/2005, n.º 94.664/1987 e n.º 93.872/1986, da Resolução CONSUNI n.º 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a prestação pela **CONTRATADA** de serviços de gestão administrativa e financeira à **UFG/INTERVENIENTE/UNIDADE/COORDENADOR** para apoio na

file:///C:/Users/exbidor1/Downloads/Contrato\_2539970.html

1/10



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 2540052, parte integrante do contrato nº 644/2021, documento 2539970, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 01/12/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 02/12/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 03/12/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 06/12/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2540057** e o código CRC **8DC8DD8E**.



## ANEXO LXIV – CONTRATO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

17/08/2021

SEI/UFMG - 2270627 - Contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 406/2021

CONTRATO Nº. 406/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, COM INTERVENIÊNCIA DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL- RTVE**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A EXECUÇÃO DO **PROJETO DE PESQUISA: “AVALIAÇÃO DO IMPACTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”**.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo **REITOR, Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ- REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 3253753 – SSP GO e CPF n.º 691.680.671- 00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do **INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA**, neste ato representado por seu Diretor **Prof. Dr. JOSÉ CLECILDO BARRETO BEZERRA** doravante denominada **UNIDADE** e pela **Profa. Dra. MARTA ROVERY DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **COORDENADORA**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone

(062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 1571560 - SSP- GO e do CPF n.º 355.711.011-72, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **Fundação RTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e

financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, n.º 8.958/1994, n.º 12.772/2012, n.º 4.320/1964 e n.º 10.973/2004, dos Decretos n.º 7.423/2010, n.º

8.241/2014, n.º 6.170/2007, n.º 5.563/2005, n.º 94.664/1987 e n.º 93.872/1986, da Resolução CONSUNI n.º 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito

[https://sei.ufg.br/sei/documento\\_consulta\\_externa.php?id\\_acesso\\_externo=171457&id\\_documento=2456985&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&infr...](https://sei.ufg.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=171457&id_documento=2456985&id_orgao_acesso_externo=0&infr...) 1/11





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 2270627, parte integrante do contrato nº 406/2021, documento 2270706, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Gestora**, em 10/08/2021, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 12/08/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Clecildo Barreto Bezerra, Diretor**, em 12/08/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rovey De Souza, Coordenador**, em 12/08/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 13/08/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2270708** e o código CRC **1F8E5DD1**.

ANEXO LXV – CONTRATO PROJETO INTERFACES DIDÁTICAS DIGITAIS -  
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS PARA O CURSO DE  
GESTÃO DE DADOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMÓVEIS -  
SUBPROJETO COM - SPU /ME

27/12/21, 15:22

SEI/UFMG - 2586432 - Contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 684/2021

CONTRATO Nº **684/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: “**PROJETO INTERFACES DIDÁTICAS DIGITAIS - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS - PARA O CURSO DE GESTÃO DE DADOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMÓVEIS - SUBPROJETO COM A SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA - SPU /ME**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 3253753 – SSP GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do Centro Integrado de Aprendizado em Rede - CIAR, neste ato representado por sua Diretora e Coordenadora, **Profa. Dra. MARILIA DE GOYAZ**, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADORA**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP- GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, n.º 8.958/1994, n.º 12.772/2012, n.º 4.320/1964 e n.º 10.973/2004, dos Decretos n.º 7.423/2010, n.º 8.241/2014, n.º 6.170/2007, n.º 5.563/2005, n.º 94.664/1987 e n.º 93.872/1986, da Resolução CONSUNI n.º 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

file:///C:/Users/exbidor1/Downloads/Contrato\_2586432.html

1/10



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 2586634, parte integrante do contrato nº 684/2021, documento 2586432, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 20/12/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 20/12/2021, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília De Goyaz, Diretora**, em 22/12/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 23/12/2021, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2586637** e o código CRC **880C1889**.



## ANEXO LXVI – CONTRATO TERRITÓRIO DO MÉDIO ARAGUAIA - AGRICULTURA FAMILIAR E A COMUNICAÇÃO NO CAMPO

Processo: 23070.016272/2018-31



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**CONTRATO Nº 089/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: "TERRITÓRIO DO MÉDIO ARAGUAIA - AGRICULTURA FAMILIAR E A COMUNICAÇÃO NO CAMPO".**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 1035570 – SSP/GO e CPF n.º. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º. 3253753 – SSP GO e CPF n.º. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através da **FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, neste ato representado por sua Diretora, **Profa. Dra. ANGELITA PEREIRA DE LIMA**, doravante denominado **UNIDADE** e pelo **Prof. Dr. NILTON JOSE DOS REIS ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP-GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução

Continua (0362080) SEI 23070.016272/2018-31 / pg. 1





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o contrato nº 089/2018 (documento 0362060) e o seu respectivo plano de trabalho (documento 0362061) estão devidamente assinados por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Coordenador**, em 19/10/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 19/10/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 22/10/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 25/10/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Jose Dos Reis Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 31/10/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira De Lima, Diretora**, em 31/10/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0362063** e o código CRC **207488F5**.

Referência: Processo nº 23070.016272/2018-31

SEI nº 0362063

ANEXO LXVII – CONTRATO PROJETO INTERFACES DIDÁTICAS DIGITAIS -  
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS – PARA O CURSO DE  
GERENCIAMENTO DE ABRIGOS TEMPORÁRIOS - SUBPROJETO COM A  
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEDEC/MDR

25/11/21, 08:39

<https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=ee343beada&attid=0.1&permmsgid=msg-f:17173409...>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 555/2021

CONTRATO Nº 555/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: “**PROJETO INTERFACES DIDÁTICAS DIGITAIS - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS – PARA O CURSO DE GERENCIAMENTO DE ABRIGOS TEMPORÁRIOS - SUBPROJETO COM A SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEDEC/MDR**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 3253753 – SSP GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do Centro Integrado de Aprendizado em Rede - CIAR, neste ato representado por sua Diretora e Coordenadora, **Profa. Dra. MARILIA DE GOYAZ**, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADORA**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP- GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, n.º 8.958/1994, n.º 12.772/2012, n.º 4.320/1964 e n.º 10.973/2004, dos Decretos n.º 7.423/2010, n.º 8.241/2014, n.º 6.170/2007, n.º 5.563/2005, n.º 94.664/1987 e n.º 93.872/1986, da Resolução CONSUNI n.º 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a prestação pela **CONTRATADA** de serviços de gestão administrativa e financeira à **UFG/INTERVENIENTE/UNIDADE/COORDENADOR** para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas nos projeto de extensão intitulado: “Projeto Interfaces Didáticas Digitais - Desenvolvimento de Produtos Educacionais – **para o Curso de**

<https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=ee343beada&attid=0.1&permmsgid=msg-f:1717340974711360647&th=...> 1/9



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 2501132, parte integrante do contrato nº 555/2021, documento 2501056, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 18/11/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 18/11/2021, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília De Goyaz, Diretora**, em 19/11/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 19/11/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2501137** e o código CRC **64FC3D28**.



## ANEXO LXVIII – CONTRATO TERRITÓRIO DO MÉDIO ARAGUAIA - AGRICULTURA FAMILIAR E A COMUNICAÇÃO NO CAMPO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CONTRATO SEI Nº 737/2019

**CONTRATO Nº 737/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: “TERRITÓRIO DO MÉDIO ARAGUAIA - AGRICULTURA FAMILIAR E A COMUNICAÇÃO NO CAMPO”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através da **FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, neste ato representado por sua Diretora, **Profa. Dra. ANGELITA PEREIRA DE LIMA**, doravante denominado **UNIDADE** e pelo **Prof. Dr. NILTON JOSE DOS REIS ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1033356, parte integrante do contrato nº 737/2019, documento 1033342, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 02/12/2019, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 02/12/2019, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 03/12/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Jose Dos Reis Rocha, Coordenador**, em 03/12/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 04/12/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 09/12/2019, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira De Lima, Diretora**, em 09/12/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1033357** e o código CRC **FF7E1083**.

Referência: Processo nº 23070.043129/2019-01

SEI nº 1033357

## ANEXO LXIX – CONTRATO TRANSMISSÃO ON-LINE DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA UFG

Processo: 23070.011626/2018-51



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**CONTRATO Nº 081/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: “TRANSMISSÃO ON-LINE DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA UFG”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 3253753 – SSP GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através da **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário **Prof. Dr. MAGNO MEDEIROS**, doravante denominada **UNIDADE**, e pela **COORDENADORA, Profa. Dra. DAIANA STASIAK**, do outro, **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP- GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o contrato nº 081/2018 (documento 0324269) e o seu respectivo plano de trabalho (documento 0324270) estão devidamente assinados por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Coordenador**, em 19/09/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 19/09/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 20/09/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 21/09/2018, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzy Meiry Silva, Relações Públicas**, em 21/09/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Luiz Medeiros Da Silva, Secretário**, em 21/09/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0324272** e o código CRC **C2966243**.

Referência: Processo nº 23070.011626/2018-51

SEI nº 0324272



# ANEXO LXX – CONTRATO ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA, AUDITORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

15/07/2021

SEI/UG - 2122398 - Contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## CONTRATO SEI Nº 262/2021

CONTRATO Nº 262/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)** E A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL (RTVE)** VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE ENSINO: **"CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA, AUDITORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL"**.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG** instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PROAD**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, e através da **ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**, representada pela Diretora, **Profa. Dra. KARLA EMMANUELA RIBEIRO HORA**, doravante denominado **UNIDADE** e pela **Profa. Dra. KARLA ALCIONE DA SILVA CRUVINEL**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, **COORDENADORA**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás – UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, n.º 8.958/1994, n.º 12.772/2012, n.º 4.320/1964 e n.º 10.973/2004, dos Decretos n.º 7.423/2010, n.º 8.241/2014, n.º 6.170/2007, n.º 5.563/2005, n.º 94.664/1987 e n.º 93.872/1986, da Resolução CONSUNI n.º 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

file:///C:/Users/Robson\_2/Downloads/Contrato\_2122398 (1).html

1/10



As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia – Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões oriundas do presente Contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento as autoridades competentes, perante as testemunhas presentes.

**Prof. Edward Madureira Brasil** – Reitor da UFG

**Profa. Silvana Coleta S. Pereira** – Diretora Executiva – Fundação RTVE

**Prof. Robson Maia Geraldine** – Pró-Reitor de Administração e Finanças

**Profa. Karla Emmanuela Ribeiro Hora** – Diretora da EECA

**Profa. Karla Alcione da Silva Cruvinel** – Coordenadora do projeto

Testemunhas

Clevia Ferreira D. Garrote – CPF:

Thiago Moreira Guimarães – CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 11/06/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clevia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 14/06/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 14/06/2021, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Alcione Da Silva Cruvinel, Coordenador de Curso**, em 16/06/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 18/06/2021, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Emmanuela Ribeiro Hora, Diretora**, em 18/06/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2122398** e o código CRC **C0F56506**.

# ANEXO LXXI – CONTRATO DESENVOLVIMENTO DE MÍDIAS INTERATIVAS PARA CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

08/12/21, 16:02

SEI/UFMG - 2539696 - Contrato



UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## CONTRATO SEI Nº 643/2021

CONTRATO Nº **643/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: **“PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Desenvolvimento de mídias interativas para capacitação no âmbito da educação especial”**.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, e através do **LABTIME**, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, n.º 8.958/1994, n.º 12.772/2012, n.º 4.320/1964 e n.º 10.973/2004, dos Decretos n.º 7.423/2010, n.º 8.241/2014, n.º 6.170/2007, n.º 5.563/2005, n.º 94.664/1987 e n.º 93.872/1986, da Resolução CONSUNI n.º 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a prestação pela **CONTRATADA** de serviços de gestão administrativa e financeira à **UFG/INTERVENIENTE/UNIDADE/COORDENADOR** para apoio na

file:///C:/Users/exibitor1/Downloads/Contrato\_2539696.html

1/10

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia – Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões oriundas do presente Contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento as autoridades competentes, perante as testemunhas presentes.

**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil** – Reitor da UFG

**Profa Silvana Coleta S. Pereira** – Diretora Executiva da Fundação RIVE

**Prof. Dr. Robson Maia Geraldine** - Pró-Reitor de Administração e Finanças

**Prof. Dr. Gilson Oliveira Barreto** – Diretor e Coordenador do projeto

Testemunhas

Clevia Ferreira Duarte Garrote – CPF

Thiago Moreira Guimarães – CPF



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 01/12/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 02/12/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 03/12/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 06/12/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2539696** e o código CRC **205981FD**.



## ANEXO LXXII – CONTRATO ESPECIALIZAÇÃO EM PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CONTRATO SEI Nº 174/2019

**CONTRATO Nº 174/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL (RTVE) VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE ENSINO: "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROJETOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO".**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital e através da **ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL** neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. FREDERICO MARTINS ALVES DA SILVA**, doravante denominado **UNIDADE** e pelo **Prof. Dr. ADEMIR APARECIDO DO PRADO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 0553583 e seu anexo, documento 0553590, partes integrantes do contrato nº 174/2019, documento 0553557, estão assinados por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Coordenadora**, em 14/03/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Soares Duarte, Pró-Reitora Adjunta**, em 15/03/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 18/03/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Aparecido Do Prado, Coordenador de Pós-graduação**, em 18/03/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Martins Alves Da Silva, Diretor**, em 18/03/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 20/03/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 22/03/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0553595** e o código CRC **B75A208C**.

Referência: Processo nº 23070.003295/2019-66

SEI nº 0553595

## ANEXO LXXIII – CONTRATO ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CONTRATO SEI Nº 103/2019

**CONTRATO Nº 103/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL (RTVE) VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE ENSINO: "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO".**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. /GO e CPF nº. , residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE** brasileiro, casado, portador da CI nº. GO e CPF nº. , residente e domiciliado nesta Capital, e através da **ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL** representada pelo Diretor, **Prof. Dr. FREDERICO MARTINS ALVES DA SILVA**, doravante denominado **UNIDADE** e pelo **Prof. Dr. PAULO SERGIO SCALIZE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº. - e do CPF nº. , residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Coordenadora**, em 11/02/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 11/02/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Scalize, Coordenador**, em 20/02/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Martins Alves Da Silva, Diretor**, em 20/02/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 21/02/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 25/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0503548** e o código CRC **9F3D9E25**.



ANEXO LXXIV – CONTRATO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DAS DOENÇAS INFECTO-PARASITÁRIAS, COM ENFOQUE NAS DOENÇAS TROPICAIS, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GOIÁS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 441/2019

CONTRATO Nº 441/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: “DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DAS DOENÇAS INFECTO-PARASITÁRIAS, COM ENFOQUE NAS DOENÇAS TROPICAIS, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GOIÁS”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto nº 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ nº 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do **INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA**, neste ato representado por seu diretor **Prof. Dr. JOSÉ CLECIDO BARRETO BEZERRA** doravante denominada **UNIDADE** e pela **Serv. SUELI MAIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada em Goiânia-GO, doravante denominado **COORDENADORA**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, nº 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho (documento 0753656) parte integrante do contrato nº 441/2019 (documento 0753614) está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Élida Ramos Medeiros, Assistente em Administração**, em 05/07/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 05/07/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 05/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Cleildo Barreto Bezerra, Diretor**, em 08/07/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Meira Da Silva, Assistente de Laboratório**, em 08/07/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 10/07/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 10/07/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0753662** e o código CRC **E5642E2E**.

Referência: Processo nº 23070.017770/2019-81

SEI nº 0753662

ANEXO LXXV – CONTRATO TANTO CERRADO E TANTO MAR - PRÁTICAS  
COMPARTILHADAS EM CINEMA E TV (BRASIL/CUBA)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 47/2020

CONTRATO Nº **047/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: “**TANTO CERRADO E TANTO MAR - PRÁTICAS COMPARTILHADAS EM CINEMA E TV (BRASIL/CUBA)**”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através da **FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, neste ato representado por sua Diretora, **Profa. Dra. ANGELITA PEREIRA DE LIMA**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **UNIDADE** e **COORDENADORA**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contrato 47 (1090232)

SEI 23070.048694/2019-56 / pg. 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1090269, parte integrante do contrato nº 047/2020, documento 1090232, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Pró-Reitora, em exercício**, em 07/01/2020, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Élida Ramos Medeiros, Assistente em Administração**, em 07/01/2020, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 07/01/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 07/01/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira De Lima, Diretora**, em 10/01/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 10/01/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1090274** e o código CRC **4B79813C**.

Referência: Processo nº 23070.048694/2019-56

SEI nº 1090274



## ANEXO LXXVI – CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE BUCAL NA FACULDADE DE ODONTOLOGIA UFG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CONTRATO SEI Nº 197/2021

**CONTRATO Nº 197/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE BUCAL NA FACULDADE DE ODONTOLOGIA UFG”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através **FACULDADE DE ODONTOLOGIA**, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GERSINEI CARLOS DE FREITAS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1993894, parte integrante do contrato nº 197/2021, documento 1993751, está assinado por meio deste despacho!



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 09/04/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 09/04/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gersinei Carlos De Freitas, Diretor**, em 16/04/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 16/04/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1993900** e o código CRC **85E1F007**.

Referência: Processo nº 23070.014861/2021-80

SEI nº 1993900

# ANEXO LXXVII – CONTRATO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE CURSOS INTERATIVOS PARA O AVAMEC

30/12/21, 16:21

SEI/UFMG - 2585881 - Contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## CONTRATO SEI Nº 682/2021

**CONTRATO Nº 682/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Pesquisa e desenvolvimento de cursos interativos para o AVAMEC.”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 3253753 – SSP GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do LABTIME, neste ato representado por seu Diretor e Coordenador, **Prof. Dr. GILSON OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP- GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, n.º 8.958/1994, n.º 12.772/2012, n.º 4.320/1964 e n.º 10.973/2004, dos Decretos n.º 7.423/2010, n.º 8.241/2014, n.º 6.170/2007, n.º 5.563/2005, n.º 94.664/1987 e n.º 93.872/1986, da Resolução CONSUNI n.º 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a prestação pela **CONTRATADA** de serviços de gestão administrativa e financeira à **UFG/INTERVENIENTE/UNIDADE/COORDENADOR** para apoio na

file:///C:/Users/exbidor1/Downloads/Contrato\_2585881.html

1/10



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 2585993, parte integrante do contrato nº 682/2021, documento 2585881, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 20/12/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 20/12/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 22/12/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 23/12/2021, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 27/12/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2586006** e o código CRC **F5D9EE46**.



## ANEXO LXXVIII – CONTRATO APLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA QUÍMICA NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DA SOCIEDADE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CONTRATO SEI Nº 500/2020

**CONTRATO Nº 500/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “APLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA QUÍMICA NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DA SOCIEDADE”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PROAD**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representadas pelo Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 3253753 – SSP GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital e através do **INSTITUTO DE QUÍMICA** neste ato representado por seu Diretor, **Prof. Dr. WENDELL KARLOS TOMAZELLI COLTRO**, doravante denominado **UNIDADE**, e pelo **Prof. Dr. NELSON ROBERTO ANTONIOSI FILHO** brasileiro, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominado **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521- 1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP- GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, n.º 8.958/1994, n.º 12.772/2012, n.º 4.320/1964 e n.º 10.973/2004, dos Decretos n.º 7.423/2010, n.º 8.241/2014, n.º 6.170/2007, n.º 5.563/2005, n.º 94.664/1987 e n.º 93.872/1986, da Resolução CONSUNI n.º 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o Plano de trabalho, documento SEI 1576042, parte integrante do Contrato nº 500/2020, documento SEI 1575958, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Élida Ramos Medeiros, Assistente em Administração**, em 25/09/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 25/09/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 28/09/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Karlos Tomazelli Coltro, Diretor**, em 28/09/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 28/09/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 28/09/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roberto Antoniosi Filho, Professor do Magistério Superior**, em 28/09/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1576048** e o código CRC **B1082DCE**.

Referência: Processo nº 23070.028838/2020-91

SEI nº 1576048

## ANEXO LXXIX – CONTRATO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL: UMA PROJEÇÃO DE AÇÕES PARA UM NOVO TEMPO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CONTRATO SEI Nº 544/2020

**CONTRATO Nº 544/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL- RTVE VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE PESQUISA: “DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL: UMA PROJEÇÃO DE AÇÕES PARA UM NOVO TEMPO”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PROAD**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representadas pelo Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital e através da **BIBLIOTECA CENTRAL – BC** neste ato representado por seu Diretor, **Prof. Dr. MARIA DE SOUZA LIMA SANTOS**, doravante denominado **UNIDADE**, e pelo **Prof. Dr. CLÁUDIA OLIVEIRA DE MOURA BUENO** brasileiro, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominado **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521- 1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o Plano de trabalho, documento SEI 1641059, parte integrante do contrato nº 544/2020, documento SEI 1640941, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 27/10/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 29/10/2020, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 04/11/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Oliveira De Moura Bueno, Coordenador**, em 04/11/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Ribeiro, Diretora Substituta**, em 04/11/2020, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 09/11/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1641067** e o código CRC **26687C2C**.

Referência: Processo nº 23070.046372/2020-14

SEI nº 1641067



# ANEXO LXXX – CONTRATO CONVÊNIO ENTRE A UFG E A SER Nº 01/2021, TENDO COMO INTERVENIENTE A FUNDAÇÃO RTVE, PARA GESTÃO DOS COLÉGIOS TECNOLÓGICOS DO ESTADO DE GOIÁS - COTEC'S

SEI/GOVERNADORIA - 000022304868 - Convênio

[https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_we...](https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_we...)



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

## CONVÊNIO Nº 01/2021 - SER

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE, CONFORME DISPOSIÇÕES ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.58/00001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representada por seu titular, Sr. CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA, brasileiro, casado, RG 05406461-3 - SSP- RU, CPF 915.748.627-15, residente e domiciliado em Goiânia - GO, neste instrumento denominado **CONCEDENTE** a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG, pessoa jurídica de direito público na modalidade de autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834C, de 14 de dezembro de 1960, CNPJ 01.567.601/0001-43, com sede na Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria, CEP 74690-900, Goiânia – GO, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL, brasileiro, divorciado, portador da RG 1035570 – SSP/GO e CPF 288.468.771-87, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, residente e domiciliado nesta Capital, neste instrumento denominado **CONVENIENTE** e a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, CNPJ 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, celebram o presente Convênio, nos termos do art. 116, da Lei nº 8.666/93 e art. 55 e segs., da Lei nº 17.928/12, consoante o disposto no processo nº 202119222000153, e conforme cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo de Convênio, objeto do Processo Administrativo nº 202119222000153, é firmado conforme instrução constante nas disposições do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, no art. 24, XIII e 116, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 17.928/12, Decreto nº 8.508/15 e demais legislação aplicável, e autorizações específicas dos dirigentes dos Partícipes qualificados no preâmbulo;

Parágrafo Segundo. A celebração deste convênio está amparada no interesse do Estado de Goiás a promoção do desenvolvimento de suas diversas regiões, através da empregabilidade qualificada, de um lado e, de outro, pelo Conveniente possuir dentre seus objetivos institucionais o desenvolvimento do ensino, inclusive com uma história sedimentada de compromisso com a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão. Ao associar a qualidade e a expertise do Conveniente à Educação Profissional e Tecnológica desenvolvida nos COTECs, busca-se elevar os níveis de desenvolvimento educacional, científico e tecnológico e contribuir eficazmente para redução das desigualdades sociais e elevação do atual nível de desenvolvimento econômico do Estado de Goiás.



**12 - APROVAÇÃO DA CONCEDENTE**

12.1 Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SER/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Retomada **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.

(documento assinado digitalmente)  
**CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**  
 Secretário de Estado da Retomada

GOIÂNIA - GO, aos 02 dias do mês de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA MESQUITA FINATTO**, **Gerente**, em 02/07/2021, às 19:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira**, **Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Edward Maturra Brasil**, **Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 16/07/2021, às 17:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser confirmada no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_confirma&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000021795986** e o código CRC **09E464C2**.

GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS  
 RUA R2 Nº 408, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7 ANDAR, ÁREA LESTE - Bloco SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP  
 74015-008 -



Referência: Processo nº 202115222000153



SEI 000021795986

# ANEXO LXXXI – CONTRATO MÉDIO ARAGUAIA - TERRA, TERRITÓRIO E AGROECOLOGIA

02/02/2022 12:44

SEI/UFMG - 2496996 - Contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## CONTRATO SEI Nº 538/2021

**CONTRATO Nº 538/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: “MÉDIO ARAGUAIA - TERRA, TERRITÓRIO E AGROECOLOGIA”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 3253753 – SSP GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através da **FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, neste ato representado por sua Diretora, **Profa. Dra. ANGELITA PEREIRA DE LIMA**, doravante denominado **UNIDADE** e pelo **Prof. Dr. NILTON JOSE DOS REIS ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás – **UFG**, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – **FACE**, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP- GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, n.º 8.958/1994, n.º 12.772/2012, n.º 4.320/1964 e n.º 10.973/2004, dos Decretos n.º 7.423/2010, n.º 8.241/2014, n.º 6.170/2007, n.º 5.563/2005, n.º 94.664/1987 e n.º 93.872/1986, da Resolução CONSUNI n.º 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a prestação pela **CONTRATADA** de serviços de gestão administrativa e financeira à **UFG/INTERVENIENTE/UNIDADE/COORDENADOR** para apoio na



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 2497062, parte integrante do contrato nº 2496996, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 17/11/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 17/11/2021, às 23:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 18/11/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Jose Dos Reis Rocha, Coordenador**, em 25/11/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira De Lima, Diretora**, em 26/11/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2497062** e o código CRC **74C98EA2**.



ANEXO LXXXII – CONTRATO CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB DA UFG - CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E BIBLIOTECONOMIA, BACHARELADO AMBOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA (UAB)

25/10/2021 09:51

SEI/UGF - 2240523 - Contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO SEI Nº 392/2021

CONTRATO Nº **392/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE ENSINO: “CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB DA UFG - CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E BIBLIOTECONOMIA, BACHARELADO AMBOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA (UAB).”.

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto nº 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ nº 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1035570 – SSP/GO e CPF nº. 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3253753 – SSP GO e CPF nº. 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através do Centro Integrado de Aprendizado em Rede - CIAR, neste ato representado por sua Diretora e Coordenadora, **Profa. Dra. MARILIA DE GOYAZ**, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **UNIDADE** e **COORDENADORA**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI nº 1187834 - SSP- GO e do CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à UFG, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, nº 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

[https://sei.ufg.br/sei/documento\\_consulta\\_externa.php?id\\_acesso\\_externo=167028&id\\_documento=2424092&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&infra...](https://sei.ufg.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=167028&id_documento=2424092&id_orgao_acesso_externo=0&infra...) 1/9





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 2240825, parte integrante do contrato nº 392/2021, documento 2240523, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 28/07/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Soares Duarte, Pró-Reitora Adjunta**, em 28/07/2021, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília De Goyaz, Diretor**, em 29/07/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 29/07/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2240845** e o código CRC **35A64093**.

## ANEXO LXXXIII – CONTRATO REVISTA TREEDIMENSIONAL (TREED)

10/01/2022 15:32

SEI/UFG - 2519665 - Contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CONTRATO SEI Nº 627/2021

**CONTRATO Nº 627/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL (RTVE) VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: “REVISTA TREEDIMENSIONAL (TREED)”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PROAD**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 3253753 – SSP GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através da **ESCOLA DE AGRONOMIA** neste ato representado por seu Diretor, **PROF. DR. MARCOS GOMES DA CUNHA**, doravante denominado **UNIDADE**, e pelo **PROF DR. RAFAEL TASSINARI RESENDE** brasileiro, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **COORDENADOR**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062)3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, Profa. Dra. **SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834-SSP-GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a FRTVE é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à UFG, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, nº 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986 e da Resolução CONSUNI nº 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a prestação pela **CONTRATADA** de serviços de gestão administrativa e financeira à **UFG/INTERVENIENTE/UNIDADE/COORDENADOR** para apoio na

file:///C:/Users/exbidor1/Downloads/Contrato\_2519665.html

1/9



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 2519699, parte integrante do contrato nº 627/2021, documento 2519665, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 24/11/2021, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 25/11/2021, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 06/12/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gomes Da Cunha, Diretor**, em 06/12/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Tassinari Resende, Professor do Magistério Superior**, em 07/12/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2519703** e o código CRC **B0C9ACCS**.



# ANEXO LXXXIV – CONTRATO EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A COMUNIDADE E OFERTA DE ESTÁGIO CURRICULAR EM ANÁLISES CLÍNICAS: LABORATÓRIO RÔMULO ROCHA DA FACULDADE DE FARMÁCIA

30/12/21, 15:57

SEI/UFMG - 2587548 - Contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## CONTRATO SEI Nº 685/2021

**CONTRATO Nº 685/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE EXTENSÃO: “EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A COMUNIDADE E OFERTA DE ESTÁGIO CURRICULAR EM ANÁLISES CLÍNICAS: LABORATÓRIO RÔMULO ROCHA DA FACULDADE DE FARMÁCIA”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 3253753 – SSP GO e CPF n.º 691.680.671-00, residente e domiciliado nesta Capital, e através da **FACULDADE DE FARMÁCIA**, neste ato representado por sua Diretora, **Profa Dra. TELMA ALVES GARCIA** doravante denominada **UNIDADE** e pela **Serv. Dra THALITA RENATA ARAUJO SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **COORDENADORA**, do outro, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521- 1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portador da CI n.º 1187834 - SSP- GO e do CPF n.º 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a **FRTVE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei n.º 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à UFG, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/1993, n.º 8.958/1994, n.º 12.772/2012, n.º 4.320/1964 e n.º 10.973/2004, dos Decretos n.º 7.423/2010, n.º 8.241/2014, n.º 6.170/2007, n.º 5.563/2005, n.º 94.664/1987 e n.º 93.872/1986, da Resolução CONSUNI n.º 42/2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a prestação pela **CONTRATADA** de serviços de gestão administrativa e financeira à **UFG/INTERVENIENTE/UNIDADE/COORDENADOR** para apoio na

file:///C:/Users/exbidor1/Downloads/Contrato\_2587548.html

1/10





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 2587643, parte integrante do contrato nº 685/2021, documento 2587548, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 20/12/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 20/12/2021, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Telma Alves Garcia, Diretora**, em 22/12/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Renata Araújo Santos, Farmacêutico**, em 22/12/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 23/12/2021, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2587730** e o código CRC **0AF4606C**.

## ANEXO LXXXV – ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ EDITORIAL E DE PROGRAMAÇÃO



Ata nº 02/2021

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê Editorial de Programação da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural, realizada em 15 de dezembro de 2021.

1 Aos quinze dias do mês dezembro do ano de 2021, às 10h35min, reuniu-se  
2 extraordinariamente o Comitê Editorial de Programação da Fundação RTVE, por meio de  
3 videoconferência coordenada pela Presidente do Comitê, Prof.<sup>a</sup> Solange Maria Franco, e pelo  
4 Vice Presidente, Maurício Fernando Schneider Kist, com a participação dos seguintes  
5 membros: Prof. Marcelo Henrique da Costa, Prof.<sup>a</sup> Ana Paula Ladeira; e Prof. Iwens Gervásio  
6 Sene Junior e a Senhora Gerda Arianna da Silva Gomes. Como convidados estiveram presentes  
7 na Reunião a Diretora Executiva da Fundação RTVE, Prof.<sup>a</sup> Silvana Coleta Santos Pereira; a  
8 Diretora Geral da TV UFG, Vanessa Bandeira Moreira; e a Ouvidora da TV UFG, Marília de  
9 Almeida e Almeida Candido. Verificada a existência de quórum deu-se início a reunião. A  
10 Prof.<sup>a</sup> Solange Maria Franco fez a leitura de pauta previamente comunicada; 1º Alteração da  
11 Presidência do Comitê Editorial e de Programação; 2º Apresentação de novo membro; 3º  
12 Aprovação *Ad referendum* da Live Solidária; 4º Apresentação do relatório dos programas  
13 apreciados pelo comitê; 5º Apresentação do relatório da ouvidoria da TV UFG; 6º Apresentação  
14 do novo sistema para assinaturas online das atas e dos pareceres. A Prof.<sup>a</sup> Solange Maria Franco  
15 apresentou o primeiro ponto de pauta: 1º Alteração da Presidência do Comitê Editorial e de  
16 Programação e iniciou agradecendo o apoio de todos os envolvidos no Comitê Editorial de  
17 Programação e ressaltou a importância da comunicação estabelecida entre os membros do  
18 Comitê, parabenizou a toda a equipe da TV UFG e cedeu a palavra à Diretora da Fundação  
19 RTVE, Prof.<sup>a</sup> Silvana Coleta Santos Pereira, que agradeceu e parabenizou o trabalho  
20 desenvolvido pela Prof.<sup>a</sup> Solange Maria Franco durante o tempo que esteve a frente como  
21 Presidente do Comitê Editorial e de Programação. A Diretora da TV UFG, Vanessa Bandeira  
22 Moreira, também expressou os agradecimentos à Prof.<sup>a</sup> Solange Maria Franco. Em seguida o  
23 novo Presidente do Comitê Editorial e de Programação apresentou o segundo ponto de pauta:  
24 2º Apresentação de novo membro. O Presidente informou que em substituição à conselheira  
25 Fabricia Vilarinho Menezes, que se encontra em licença maternidade, foi indicado o nome da  
26 **Gerda Arianna da Silva Gomes** como nova representante da Escola de Música e Artes Cênicas  
27 – EMAC/UFG. Em seguida passou-se para o 3º ponto de pauta: Aprovação *Ad referendum* da  
28 Live Solidária. O Presidente informou que o projeto Live Solidária foi aprovado *Ad referendum* e  
29 cedeu a palavra à Diretora da TV UFG que informou aos membros que o projeto Live Solidária  
30 é um projeto de extensão da UFG, cujo objetivo foi arrecadar doações para famílias e grupos  
31 sociais afetados pela pandemia do Coronavírus. Colocado em votação, o Ato apresentado foi  
32 aprovado por unanimidade de votos. Em seguida o Presidente apresentou o 4º ponto de pauta:  
33 Apresentação do relatório dos programas apreciados pelo comitê. A Diretora da TV UFG  
34 retomou a palavra e explanou a cerca de todos os programas apresentados na grade da TV  
35 UFG, os quais são: “Mundo UFG”, programa diário que busca promover, divulgar, difundir e  
36 democratizar o acesso às informações sobre as políticas e ações institucionais, acadêmicas,  
37 científicas, extensionistas e culturais desenvolvidas pela Universidade Federal de Goiás em prol

38 da sociedade; "Conexões", programa jornalístico de debate sobre temáticas de relevância para a  
39 Região metropolitana de Goiânia, para Goiás e para o Brasil; "Matutando - diálogos  
40 Formativos", programa de debates realizado por meio de parceria entre o Instituto Federal de  
41 Goiás, a Universidade Federal de Goiás e a TV UFG; "Lives#CulturaNaUFG", programa de  
42 variedades artísticas; "Mergulho", série que divulga o esporte paralímpico e seus atletas; "Hora  
43 Extra", produzido pelo TRT Goiás e conta com a parceria de magistrados, procuradores do  
44 trabalho, advogados, peritos e profissionais das áreas de saúde. Após a apresentação, os  
45 membros do Comitê elogiaram o formato da grade de programação da TV UFG. Em seguida  
46 passou-se para o 5º ponto de pauta: Apresentação do relatório da ouvidoria da TV UFG. O  
47 Presidente do Comitê cedeu a palavra à Ouvidora Marília de Almeida e Almeida Candido que  
48 apresentou o Relatório da Ouvidoria da TV UFG. Ela explanou todas as informações que recebe  
49 a cerca dos programas que estão na grade de programação, e os elogios sobre programação  
50 infantil, Conexão Escola, Conexões e Mundo UFG; Reclamações ou elogios em relação aos  
51 filmes do Mazzaropi; Reclamações sobre mudança de horário do "Brasil visto de Cima";  
52 Reclamações sobre interrupção da novela "Os Dez Mandamentos" para pronunciamento do  
53 presidente. Após vários questionamentos por parte do Comitê Editorial de Programação o  
54 Relatório foi aprovado por unanimidade pelos membros. O Presidente apresentou o 6º ponto  
55 de pauta: Apresentação do novo sistema para assinaturas online das atas e dos pareceres. O  
56 sistema de assinaturas digital D4SIGN foi elogiado pelos membros do Comitê que informaram  
57 da facilidade em acessar o sistema. Para encerrar a Reunião o Presidente cedeu a palavra à  
58 Diretora da TV UFG que informou aos membros que no encerramento do ano de 2021, a  
59 Fundação realizará a confraternização e que gostaria de poder contar com a presença de todos e  
60 que a Fundação também iria entregar no mês de janeiro um brinde a todos. Os informes da  
61 Diretora da TV UFG foram acolhidos com muita alegria e gratidão. Tomadas estas decisões e  
62 nada mais havendo a tratar, o Presidente do Comitê, Maurício Fernando Schneider Kist,  
63 agradeceu a participação de todos, encerrando a reunião às 12h15min, determinando a  
64 lavratura da ata, da qual para constar eu, Maria Alcimony Rosa da Silva, Secretária Executiva  
65 lavrei a presente Ata, que após lida e referendada pelo CD, segue assinada eletronicamente  
66 pelos membros e convidados do Comitê Editorial e de Programação da Fundação RTVE  
67 Goiânia, 15 de dezembro de 2021.

Maurício Fernando Schneider Kist

Ana Paula Ladeira

Gerda Arianna da Silva Gomes

Iwers Gervásio Sene Junior

Marcelo Henrique da Costa

Solange Maria Franco

Silvana Coleta Santos Pereira

Vanessa Bandeira Moreira

Marília de Almeida e Almeida Candido